

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 20 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3453

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3° VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR para abertura dos envelopes de habilitação das empresas: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME, cadastrada no CNPJ nº 23.011.656/0001-05, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 31.094.999/0001-09, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.746.608/0001-81, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, MROG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 35.896.773/0001-82, R & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA -

EPP, cadastrada no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ cadastrada no 40.141.083/0001-53, JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA -CONSTRUTORA LTDA ME, cadastrada no CNPJ 36.158.541/0001-17, CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06, SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.042.630/0001-03, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 20.256.412/0001-02, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, cuja abertura será no dia 29.09.2023 às 08:30horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.

Aguiar-PB, 19 de Setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:4017041D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 054/2023**

Portaria Nº 54/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, com ônus para o órgão de destino, o servidor SANDOVAL JOSE DOS SANTOS 63, efetivo no cargo de Motorista, lotada neste Casa Legislativa, período de cedência 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente Em, 01 de setembro de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: E844E01B

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES UNIVERSITÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00129/2022 - Vidmar Trasnportes Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 28.264,00. ASSINATURA: 19.09.2023.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**F66EF107

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE LABORATORIAIS **ESPECIALIZADOS** EXAMES ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00086/2021 - R&a Prestimus Serviços de Manutençao e Assessoria Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 18.08.23

Caaporã 21 de Agosto de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6107848C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 043/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 043/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS ÀS EMPRESAS GILOG – GESTÃO INTEGRADA DE LOGÍSTICA LTDA. EPP – CNPJ 05.003.604/0001-05, NORDESTE GALPÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME – CNPJ 21.497.465/0001-70 E BRACH BRASIL CHINA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 27.007.550/0001-99, representada por HONG CHIUN CHANG – CPF 408.952.894-15, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os termos das Leis 563/2009, 593/2010 e 620/2011, que estabelecem os incentivos econômicos e fiscais para empresas que se estabeleçam no Município de Caaporã, ou nele ampliem suas atividades;

CONSIDERANDO as alterações proporcionadas pela Lei 676/2014, dispondo sobre a expansão da área do Distrito Industrial de Caaporã;

CONSIDERANDO que, ao analisar as áreas alienadas às empresas NORDESTE GALPÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 21.497.465/0001-70, GILOG-GESTÃO INTEGRADA DE LOGÍSTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.003.604/0001-05 e ao Sr. HONG CHIUN CHANG, CPF/MF nº 408.952.894-15, constam expressamente nos instrumentos públicos de transmissão, no caso das duas primeiras, a condição de iniciar as suas atividades no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou da escritura pública, ou da data da aprovação do

projeto pela prefeitura, prorrogado por igual período por motivo justificado e acatado pela prefeitura, com previsão de rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de inobservância de qualquer de suas condições, enquanto que, no caso do Sr. HONG CHIUN CHANG, necessidade do adimplemento do social/financeiro/econômico aos cofres públicos a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pelos 02 (dois) lotes adquiridos, além de assumir os encargos sociais de realizar toda a infraestrutura objeto do projeto de empreendimento submetido à Prefeitura de Caaporã-PB dentro do prazo de carência, bem como a contratar o percentual mínimo de mão-de-obra na ordem de 50% (cinquenta por cento) dentre munícipes da cidade de Caaporã-PB, constando expressamente que o alienatário perderá o direito referente aos imóveis objetos das alienações com encargos em caso de não cumprimento das obrigações assumidas no projeto apresentado à Prefeitura, perdendo, também, os valores referentes aos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) à título de parte do encargo econômico/financeiro assumido, retornando às aéreas à propriedade do ente público;

CONSIDERANDO que NORDESTE GALPÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 21.497.465/0001-70, GILOG-GESTÃO INTEGRADA DE LOGÍSTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.003.604/0001-05 e HONG CHIUN CHANG, CPF/MF nº 408.952.894-15 deixaram de cumprir as condições e finalidades impostas pelo Município de Caaporã-PB nos instrumentos de alienações dos imóveis, impedindo a municipalidade de dar aos imóveis as destinações que os bens de coletividade exigem, o que justifica as reversões automáticas ao patrimônio público através de Decreto do Poder Executivo de Reversão;

CONSIDERANDO o descumprimento de obrigações previstas em Lei Municipal ou em contratos de alienação firmados com o Município, pelas empresas GILOG — GESTÃO INTEGRADA DE LOGÍSTICA LTDA. EPP, NORDESTE GALPÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME e HONG CHIUN CHANG;

CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo 3°, do art. 10, da Lei 563/2010, além das obrigações contratuais existentes, há previsão de imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, quando não cumpridas as exigências estipuladas de realizarem os inícios das obras para sua instalação no prazo legal de 180 dias.

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado em parte o Decreto n° 013/2013, desistindo o Município parcialmente da Desapropriação havida sobre uma área de 2.803.400,00 m² (280,34 ha), de modo a delimitar a Desapropriação apenas sobre 347,752m² (34,7752 ha), especificamente a constante na matrícula n° 12950 com 30,00 ha (IOTE F), desmembrada da matrícula n° 12164, alienada à empresa ELO - CENTRAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ n° 02.923.650/0001-34, e a constante na matrícula n° 11596 e R/2-11596, contendo área equivalente à 47.752m², isto é, 4,7752 ha, alienada à empresa ETEVEPA SERVIÇOSS DE INSPEÇÃO VEICULAR - EPP, CNPJ n° 04.956.720/0001-86.

Art.2° - Fica determinada a propositura de Ação Civil Pública em face da empresa ETEVEPA SERVIÇOSS DE INSPEÇÃO VEICULAR - EPP, CNPJ nº 04.956.720/0001-86, figurando como assistente simples a Usina Maravilhas S.A., e/ou em sua representação perante o Ministério Público do Estado da Paraíba, visando a anulação do ato administrativo que promoveu a alienação ilegal, irregular e danosa ao patrimônio público, referente ao Lote nº 2-A, da Quadra Única nº 01, que culminou no Registro R-3, R-4, R-5, R-6, R-7 e os Registros posteriores no imóvel de Matrícula 11596, indevidamente registrado em favor do Banco do Brasil S/A e, posteriormente, à empresa JME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.960.121/0001-90, bem como de todos os negócios jurídicos subsequentes que por ventura venham a ser realizados indevidamente, buscando, também, o necessário ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;

Parágrafo Único: Fica

 $\mathbf{Art.3}^{\circ}$ - Toda a área objeto da alienação retorna ao domínio público do Município.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: AF9D309E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.123, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE-- CABACEIRAS, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Serviço de Inspeção Municipal de Cabaceiras (SIM), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no território municipal, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.
- § 1º A inspeção e fiscalização municipal de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Cabaceiras.
- § 2º O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006.
- **Art. 2º** É de uso ordinário do SIM, legislações específicas, especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Entende - se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

1.

- **Art. 3º** A execução da inspeção e da fiscalização pelo SIM isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem animal.
- **Art. 4º** Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

- I os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II o pescado e seus derivados;
- III o leite e seus derivados;
- IV os ovos e seus derivados; e,
- \boldsymbol{V} os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.
- **Art. 5º** No exercício de suas atividades, o SIM deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.
- **Art. 6º** As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
- § 1º Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas.
- § 2º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.
- § 3º O SIM trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando, quando possível, as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

2.

Art. 7º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

I - proteger a saúde do consumidor;

II - incentivar a melhoria da qualidade desses produtos; e,

III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

- **Art. 8º** O SIM poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com Municípios, Estados e União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
- Art. 9º Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:
- ${f I}$ a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
- II o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
- III a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
- IV o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
- a) divulgação da legislação específica;
- **b**) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
- c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio; e,
- d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.
- **Art. 10.** A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
- I nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

- III nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
- IV nos entrepostos de ovos, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

3

- V nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;
- VI nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
- VII nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e,
- **VIII** nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.
- **Art. 11**. É da competência do Médico Veterinário Oficial do SIM realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art.11. que façam comércio:

I - municipal;

- II intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA.
- **Art. 12**. Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.
- Parágrafo único. O SIM poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.
- **Art. 13.** Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:
- I animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II pescado e seus derivados;
- III leite e seus derivados;
- IV ovos e seus derivados; e,
- V produtos de abelha e seus derivados.

4.

- **Art. 14.** O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de suas atividades.
- **Parágrafo único.** As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.
- **Art. 15.** O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- § 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
- I a classificação dos estabelecimentos;
- II as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- III as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

- IV as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
- V os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- VI a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
- VII as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
- VIII a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- IX a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;
- X o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
- **XI** a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
- XII as análises laboratoriais;
- **XIII** o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
- XIV o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
- **XV** quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

5.

- **Art. 16.** Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
- I advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
- II multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):
- III apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- IV condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- ${f V}$ suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
- VI interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e.
- VII cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
- § 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente;
- § 2º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento;
- § 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;
- **§ 4º** Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;
- § 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.
- **Art. 17.** As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.
- Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao

contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

6.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

- **Art. 19.** São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM ou servidores do Consórcio Público que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
- § 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
- I o nome e a qualificação do autuado;
- II o local, data e hora da sua lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

- VI a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização; e,
- VII a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.
- § 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.
- § 3º Nos casos de inspeções e autuações o fiscal poderá utilizar de registros fotográficos, de vídeo e áudio como evidência e comprovação dos fatos.
- § 3º Nos casos em que houver recusa do representante legal do estabelecimento em receber a autuação, os servidores municipais deverão atestar o fato por escrito no corpo do documento, como também poderá utilizar do testemunho de duas pessoas.
- **Art. 20**. Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.
- § 1º Cabe ao SIM dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.
- § 2º A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

7.

- **Art. 21.** Os casos omissos que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo SIM.
- **Art. 22**. Fica estabelecido no Anexo I desta Lei a Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.
- **Art. 23.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso haja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, em consonância com os demais municípios consorciados.
- Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 19, de setembro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

8.

ANEXO ÚNICO (Lei nº 1.123, de 19 de setembro de 2023.) Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa (em Real R\$)

Estabelecimento Industrial que receba, manipule, transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione,	R\$ 400,00
embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Acima de 500m² de área construída: R\$ 700,00
Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Aves	R\$ 1,00 por centena de animal ou fração
Inspeção Abate de Coelhos	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Rãs	R\$ 0,20 por animal
Inspeção de abate de Equinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção de abate de Avestruz	R\$ 0,30 por animal
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres	R\$ 0,30 por animal
Inspeção no beneficiamento de pescados	R\$ 1,00 por cada 100 kg
Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino	R\$ 1,50 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de industrialização de leite Caprino	R\$ 1,00 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de produtos processados cárneos	R\$ 1,00 por centena de quilo ou fração
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinhas	R\$ 1,00 por cada 100 dúzias
Inspeção no beneficiamento de mel	R\$ 1,00 por centena kg ou fração
Emissão de outros documentos zoossanitários	R\$ 50,00

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B78DFA12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 224 - A / 2023.

MENSAGEM

Senhor Vereador - Presidente, Senhores demais Vereadores,

Ao cumprimenta – lós, sirvo-me deste Ato, para encaminhar aos honrados membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, com o objetivo de ser autorizada a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de Cabaceiras (SIM), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Tal propositura tem por finalidade regular a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no território municipal, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006.

A inspeção e fiscalização municipal de que trata este Projeto de Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Cabaceiras.

E importante enfatizar que a aprovação deste Projeto de Lei, o Município poderá aderir ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária — SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006, bem como demais leis atinentes à espécie pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.

As regras estabelecidas nesta propositura, tem têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Finalizando, comunicamos que visando atingir os objetivos da implantação do Sistema de Inspeção Municipal (SIM), estaremos disponibilizando, por ocasião da promoção do Concurso Público Municipal, a ser realizado até o final deste ano, as vagas de Veterinário e Engenheiro Agrônomo.

Frente o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, pela qual desde já agradecemos antecipadamente.

Cabaceiras, 10 de agosto de 2023; 188 anos de Emancipação Política do Município.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

2.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: A263FAD2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2023/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2023/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na <u>DISPENSA DE</u> LICITAÇÃO Nº 035/2023/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2023/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JOSEFA ROBERTO ALVES - ME, CNPJ: 14.691.006/0001-67, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 01 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A7648363

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2023/PMC

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 091/2023/PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023/Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04.09.2023 a 04.11.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOSEFA ROBERTO ALVES - ME, CNPJ: 14.691.006/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2BD01199

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0209/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,

Considerando, o disposto no art. 6°, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei n° 8.666/1993, e no n° art. 3°, inciso IV e § 1°, da Lei n° 10.520/2002, c/c Artigo 7°, inciso II e o Art. 10° do Decreto n° 3.555/2000 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2023, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade e dispensa, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, que passa a ser composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF	PROFISSÃO
FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA	Presidente	367050634-91	Funcionária Pública
MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO	Membro	079548804-19	Funcionário Público
FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE	Membro	122325404-64	Funcionário Público
JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO		491636204-72	Funcionário Público

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo membro JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO.

Art. 3° - Designar: KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA -Pregoeira - Pregão Eletrônico, JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO (Membro suplente), FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA(Presidente), e FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE, Pregoeiro -Pregão Presencial, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2023, correspondentes ao período da assinatura da presente portaria até de 31 de dezembro de 2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 2BC59D69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 210/2023

Designar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO das licitações, nos termos da lei 14.133/2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 059, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Agente de Contratação, nos termos dos artigos 7º, 8º e 176 da Lei 14.133/2021, o senhor IBRAHIM SOARES TRAVASSOS, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Conceição. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos servidores:

Monna Myrnna Mangueira Ramalho - Apoio Francisco Edivan Cirilo Vieira - Apoio

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:

Francisco Edivan Cirilo Vieira – Presidente da Comissão Frandson Luan Vieira Leite - Membro Monna Myrnna Mangueira Ramalho – Membro

Art. 3º. DESIGNAR como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, a senhora KESSYA MEDEIRAS LACERDA FIGEUIREDO DE SOUZA e como equipe de apoio os servidores:

Frandson Luan Vieira Leite - Membro Monna Myrnna Mangueira Ramalho - Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Conceição, Estado da Paraíba, 03 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3A4D918A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0217/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.244.077/0001-72.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a nova PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, e que se encontra vigente ate dia 20/09/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 18 de Maio de 2023 e tendo seu termino no dia 18 de Maio de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato original global de R\$ 66.870,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 18 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.244.077/0001-72

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A36747AA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0222/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: IZAURA PEREIRA RAMALHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 02.110.599/0001-41

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 0222/2022, por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 13.09.2023, permanecendo vigente até 13.09.2024.

DO VALOR: Renova-se o valor global de R\$ 382.663,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais) inicialmente contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição/PB, 13 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:2780A5C0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado. Data e Local: 03 de Outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 -Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 19 de Setembro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

O Pregoeiro Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 03 de Outubro de 2023, às 10h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 19 de Setembro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:161FA9F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta da licitação Tomada de Preços nº 00002/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais, no município de Condado.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1° Lugar: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - R\$ 993.419,98 (novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos);
- 2° Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 994.216,16 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);
- 3° Lugar: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 997.538,62 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos);
- 4° Lugar: M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA R\$ 998.122,66 (novecentos e noventa e oito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Condado-PB, 19 de Setembro de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:936A895B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realizar cadastro técnico e planejamento territorial para o município de Condado-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22020.04.122.2001.2007 -MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 23/08/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00206/2023 - 23.08.23 - CLEDSON LIMA ALMEIDA -R\$ 59.990,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22070.08.122.2001.2019 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2022 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2026 -MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 22080.12.365.1020.2032 - MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA 22080.12.365.1020.2096 – MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 22080.12.366.1020.2033 – MANUTENÇÃO DO PNAE EJA – JOVENS E ADULTOS 22080.12.367.1020.2088 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (FUNDAMENTAL) 22080.12.367.1020.2089 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AEE (CRECHE) 22080.12.367.1020.2090 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (PRÉ– ESCOLA) 22100.10.122.1002.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 22110.08.244.1030.2056 - MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA 22110.08.244.1030.2076 SERVICO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 22130.08.243.1030.2102 - MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO 22130.08.243.1030.2104 - MANUTENÇÃO DO DO DA CRIANÇA Е ADOLESCENTE 22140.08.241.1030.2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de Recursos: 500, 552, 600, 660 e 899.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00207/2023 - 23.08.23 - ANDSON DANTAS DO NASCIMENTO - R\$ 27.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00025/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00208/2023 - 25.08.23 até 25.08.24 - ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 38.350,00;

Contrato n° 00209/2023 - 04.09.23 até 04.09.24 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 5.500.00:

Contrato n° 00210/2023 - 24.08.23 até 24.08.23 - CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 7.198.00:

Contrato n° 00211/2023 - 23.08.23 até 23.08.24 - CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA - R\$ 158.430,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de baterias, filtros, graxas e lubrificantes, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO Ε 22040.15.122.2001.2010 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22050.10.122.2001.2011 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 -MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO **MDE** 22080.12.361.1020.2027 MANUTENÇAO TRANSPORTE **ESCOLAR ENSINO FUNDAMEN** 22080.12.362.1020.2034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ENSINO MEDIO 22080.12.365.1020.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 22110.08.122.1030.2066 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 540, 553, 571, 600 e 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:

Contrato n° 00212/2023 - 24.08.23 - 49.370.689 EDNA PEREIRA MEDEIROS - R\$ 115.146,87;

Contrato nº 00213/2023 - 29.08.23 - DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS - R\$ 82.076,67.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00027/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 -MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO Е **PLANEJAM** 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 - MANUT. ATIVIDADES **SECRETARIA** DE ACÃO PROMOCÃO

22070.08.243.2001.2018 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 22080.12.122.2001.2030 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE 22080.12.361.1020.2028 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 22080.12.361.1020.2038 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL 22080.12.365.1020.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ 22080.12.365.1020.2039 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ – ESCOLA FUNDEB 22080.12.365.1020.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE 22080.12.365.1020.2100 -MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 22080.12.366.1020.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA 22080.12.366.1020.2036 - MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 22080.12.366.1020.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA 22080.12.366.1020.2087 -MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA AT 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 22110.08.244.1030.2054 - MANUT DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD BF 22110.08.244.1030.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS 22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 22120.13.122.2001.2078 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 600 e 660.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00214/2023 - 24.08.23 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 14.475,85;

Contrato nº 00215/2023 - 24.08.23 - INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R\$ 4.663,24;

Contrato n° 00216/2023 - 24.08.23 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 30.698.25;

Contrato n° 00217/2023 - 23.08.23 - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 5.571,70;

Contrato n° 00218/2023 - 23.08.23 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R\$ 15.014,28.

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:6B5FA0FD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2023

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e medico hospitalares com reposição de peças nos equipamentos das UBS, CEO e Hospital Municipal. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro -Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de Setembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 19 de Setembro de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**637CCFD0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIPAL 522/2023 - DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR, REPASSADA PELA UNIÃO, VISANDO
CUMPRIR A LEI FEDERAL N. 14.434 - PISO NACIONAL DA
ENFERMAGEM.

LEI MUNICIPAL Nº 522/2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, REPASSADA PELA UNIÃO, VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União a este município, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 14.434 de 04 de Agosto de 2022, que institui o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
- **Art. 2º** Considera-se Piso Salarial para fins desta lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do Vencimento Básico (VB), e as Vantagens Pecuniárias de Natureza Fixa, Geral e Permanente (VPGP), não sendo computadas, dessa forma, Parcelas Indenizatórias, Vantagens Pecuniárias Variáveis, Individuais ou Transitórias.
- **Art. 3º** O valor da Assistência Financeira Complementar, não altera o Vencimento Básico dos respecitivos servidores.
- **Art. 4º** A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias, e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
- **Art. 5º** Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores à título de Assistência Financeira Complementar, para atingimento do Piso Salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
- **Parágrafo Único** Fica autorizado o município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados à Administração Municipal, para o alcance do Piso Salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferido pela União.
- **Art.** 6º O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União, para fins de atingimento do piso, não

altera o Regime Jurídico Único dos respectivos servidores previstos em lei municipal.

Parágrafo Único – Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

- **Art. 7º** Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados nos contracheques dos profissionais com rubricas específicas.
- **Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente Créditos Adiconais Especiais até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei, a seguinte Categoria de Programação, Fonte Pagadora e Elemento de Despesa:

02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2000.2023	MANUT. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.605.0000	Ass. Financeira da Unão p/ Compl. ao Pag. do Piso Sal. para os Prof. de Enfermagem - At. Básica	
3190,04	Contratação por Tempo Determinando	50.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
10.302.2000.2024	MANUT. ATIV. DE ASS. HOSP. AMBULATORIAL	
1.605.0000	Ass. Financeira da Unão p/ Compl. ao Pag. do Piso Sal. para os Prof. de Enfermagem - At. Especializada	
3190,04	Contratação por Tempo Determinando	170.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00
	TOTAL	500.000,00

- **Art. 9°** Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 10 do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64.
- **Art. 10** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, em 19 de Setembro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: D027C883

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAR E ORGANIZAR DOCUMENTAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica FRANCUALDO DE FIGUEIRA VIEIRA SILVA; CNPJ: 46.602.644/0001-50, com o valor total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Livramento-PB, 15 de agosto de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques

Código Identificador:0F9082AC

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -DISPENSA Nº DV011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV011/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAR E ORGANIZAR DOCUMENTAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa FRANCUALDO DE FIGUEIRA VIEIRA SILVA; CNPJ: 46.602.644/0001-50, com o valor total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Livramento-PB, 15 de agosto de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**0F66AB75

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 – DISPENSA DV011/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: FRANCUALDO DE FIGUEIRA VIEIRA SILVA;

CNPJ: 46.602.644/0001-50

Valor: de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAR E ORGANIZAR DOCUMENTAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP011/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Françualdo de Figueira Vieira Silva, CPF: 021.602.684-96 (pela contratada).

Livramento-PB, 16 de agosto de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**F83F81E2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.239/2023

CREDENCIAMENTO Nº: 014/2023 - PMP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 285/2023.

CONTRATO Nº: 2.239/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: PATOS CARTÓRIO 2 OFÍCIO

CPFJ Nº: 09.308.966/0001-65

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, CONFORME A TABELA VIGENTE DOS ATOS EXTRAJUDICIAIS DE PARAÍBA E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 13 de setembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: B014E17D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 01/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA** – **ME**, inscrita no CNPJ n° 40.714.462/0001-95, com endereço na Rua Joventino Josias de Araújo, n° 202, Sala A, Centro, São José do Sabugi – PB, CEP 58.610-000, representada pelo Sr. **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF: 736.247.214-53 e RG: 1.087.800 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Azevedo da Costa, n° 509, Centro, Outro Branco – RN, CEP: 59.347-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 252.171,04 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Cento e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos).**

Salgadinho - PB, 19 de setembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES Presidente da CPL

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Membro

ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA Membro

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:935B39E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 02/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1082418-13/2021 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.843.159/0001-64, com endereço na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Sala 503, Edif. Milindra Empresarial, Bairro Centro, Patos – PB, CEP 58.700-070, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 660.812,72 (Seiscentos e Sessenta Mil Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Salgadinho - PB, 19 de setembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Membro

ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA Membro

> Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:BB445041

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TP 16-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.40/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA

SERRANA-PB

CONTRATADO: TATTIANNY DE SOUSA FARIAS AZEVEDO

CNPJ Nº 14.130.912/0001-92.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de valor ao contrato original em R\$ R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), que indica 25,00% (Vinte e cinco por cento), passando do valor original do contrato de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 437.500,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Para fazer face aos serviços de fornecimento de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.°. 8.666/93 atualizada.

TOMADA DE PREÇO N. 016/2022.

DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional do Municipio de Vista Serrana-PB

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**095F9B4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 51/2023

CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: TECNOMETAIS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 15.807.855/0001-04.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de fabricação e instalação de estrutura metálica, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos

Pátios da "Antiga Casa Verde" e da Feira Livre – Etapa 01 – Cobertura, na cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL R\$ 2.989.576,51 (Dois milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

FONTES DE RECURSOS: Plano de Ação nº 09032022-020629 — Emenda Especial — Programa: 09032022 e Recursos Próprios do Município, Classificação Orçamentária: 02050.20.605.0901.1108-449051, Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 210 dias.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24/08/2023 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 21 de agosto de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:7E7A9C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 52/2023

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.010.332/0001-64.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da "Antiga Casa Verde" e da Feira Livre — Etapa 02 — Pisos, Vedações e Acabamentos, na cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL R\$ 3.089.278,65 (Três milhões oitenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24/08/2023 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 21 de agosto de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador: 238AAFF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km, do tipo; Pick—up, Utilitários e Suv. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00188/2023 - 18.09.23 - AKANE VEICULOS LTDA - R\$ 254.000,00; CT N° 00189/2023 - 18.09.23 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 255.933.34.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**23E6D345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 **EXCUTIVA** COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE INSTITUCIONAL 04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos... VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00182/2023 - 13.09.23 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 181.584,62.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:FA6DCE9F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 091/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos, conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0859	ELIANE MARIA DA COSTA	0338/2023	0337/2023
0906	FRANCISCO DE LIMA GUEDES	0413/2023	0345/2023
7206	JOSEILTON FIRMINO DE LIMA	0307/2023	0310/2023
7551	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE	0322/2023	0326/223
0490	MARTA RODRIGUES DA SILVA	0412/2023	0362/2023
7222	ROSÂNGELA DE SENA SOUZA	0414/2023	0357/2023
7234	SILVÂNIA MARIA JOSÉ DE MESQUITA	0416/2023	0360/2023

Alhandra, em 06 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E42C0BCA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 093/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Maternidade, conforme relacionados abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
303142	GLEICE MIRELLE DE LIMA CALISTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	06/07/2023 a 01/11/2023
303018	HAILLA EWINNLLY DE ARAÚJO NUNES	PROCURADORIA GERAL	28/08/2023 a 25/12/2023

Alhandra, em 15 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**54FF66BA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 094/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para cursar doutorado, conforme processo abaixo especificado:

MAT	NOME				N° PROCESSO	PERÍODO LICENÇA	DA
80322	DEYVSON SILVA	BARRETO	SIMÕES	DA	0314/2023	01/10/2023 30/09/2024	a

Alhandra, em 15 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:1BC4F984

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 095/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos de Férias de acordo com o decreto 152/2023, referentes ao mês de setembro, conforme relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
80444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR	SERVIÇOS URBANOS
0689	JOSILDO DE SOUZA OLEGÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Alhandra, em 15 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**4E41A145

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 106-A, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 15 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023, para o servidor GENALDO ALVES DE LIMA, cargo de Agente de Comunitário de Saúde, matricula nº 840, vinculado à Secretaria de Saúde.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**EE4BCA21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 107, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia **18 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023**, para a servidora

ANSELMA DE FÁTIMA MORAIS SILVA, cargo de Agente de Comunitário de Saúde, matricula nº 837, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**B2A11835

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 2 AOS CONTRATOS Nº 106 E 107/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E &A REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E RENOVE ELÉTRICA -OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA(S) PARA MANUTENÇÃO **CORRETIVA** PREVENTIVA. BEM COMO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV (CAMERAS), REFRIGERAÇÃO, MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE AREIAL, CONFORME ESPECIF ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES, COMEÇANDO DE 10/09/2023 À 10/09/2024, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1° DA LEI N°. 8.666/93.

AREIAL, 10 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**283F487B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° . 001/2023

A Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, onde foi declarada vencedora a AJ SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.039.654/0001-00 no valor de R\$ 402.920,30. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações na sala da CPL, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Barra de Santa Rosa/PB, 19 de setembro de 2023.

JOSENILSON LIMA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:875D7B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10128/2021 - Iramilton Satiro da Nobrega - CNPJ: 10.954.450/0001-77 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.09.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 5AEDF9D4

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN RATIFIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º E 2º GRAU JUNTO A JUSTIÇA TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTE FUNDO DE APOSENTADORIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS - R\$ 30.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Setembro de 2023

HUGO OLIVEIRA ALMEIDA -

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**C02B4EF2

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 00004 - 2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADOS PARA PROCESSOS DE 1º E 2º GRAU JUNTO A JUSTIÇA TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTE FUNDO DE APOSENTADORIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: 01.00 ORDINÁRIOS RECURSOS **FAPEN FUNDO** APOSENTADORIA E PENSÃO 09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 3.3.90.35.01 SERVIÇOS CONSULTORIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CTN° 00004/2023 - 06.09.23 - GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**20C0657D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 065/2023

PORTARIA Nº. 065/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO a Portaria nº 054 de 09 de fevereiro de 2021, que colocou a servidora **Sra. VERONICA CORDEIRO DE PAIVA**, à disposição do Município de Campina Grande – PB;

CONSIDERANDO o interesse mútuo em prorrogar a Cessão da servidora,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Renovar a **CESSÃO** da servidora, Sra. VERONICA CORDEIRO DE PAIVA, matrícula nº 3015970, ao Município de Campina Grande PB.
- **Art. 2º** Permanecem inalteradas as disposições da Portaria nº 054 de 09 de fevereiro de 2021.
- **Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**8C72603C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 815 / 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 707/2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS, PARA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO/BOLSA AO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:
- **Art. 1°.** O $\S2^\circ$, do art. 16, bem como os artigos 18 e 19, da Lei Municipal N° 707/2021, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 16. (...).

§ 2°. O valor total das bolsas universitárias a serem repassadas aos alunos beneficiários com a concessão do auxílio financeiro/bolsa instituído no art. 1° desta Lei, que por sua vez pagará a instituição de ensino superior integrante do programa, em hipótese alguma, excederá

- o limite orçamentário e financeiro destacado para o cumprimento do programa.
- Art. 18. Para consecução do Programa Construindo Sonhos, o Município de Bernardino Batista fica autorizado a repassar mensalmente aos alunos beneficiários com a concessão do auxílio financeiro/bolsa instituído no art. 1º desta Lei, que por sua vez pagará a instituição de ensino superior que aderir ao programa, o recurso financeiro correspondente a bolsa concedida com identificação do bolsista, curso frequentado e o respectivo valor.
- **Art. 19.** A prestação de contas do repasse do recurso financeiro à Fazenda Pública Municipal deverá ser feita mensalmente pelo aluno beneficiário com a concessão do auxílio financeiro/bolsa instituído no art. 1°, com a apresentação do recibo de pagamento, bem como trimestralmente pela instituição de ensino superior, observadas as instruções do Órgão Municipal de Contabilidade.
- **Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos fiscais e financeiros retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 19 de setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**9EB612EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 816 / 2023

AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:
- Art.1°.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros e técnicos de enfermagem, valores referentes a parcela de complementação do vencimento, de acordo com o recebido da União/Ministério da Saúde, conforme informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/) e no limite deste repasse, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no segundo referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e na Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, tudo com o objetivo de fazer cumprir as determinações contidas no art. 15-C, da Lei Federal nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022.
- § 1°. As parcelas de que trata o *caput* deste artigo ficam estritamente condicionadas aos valores recebidos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e suas regulamentações, em especial pela Portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas eventuais alterações posteriores, nos exatos termos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 ou outra que vier a substituí-la.

- § 2º. A parcela de complementação do vencimento dos seus respectivos servidores, compreendendo enfermeiros e técnicos de enfermagem, ora instituído por esta lei tem como referência a carga horaria de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos exatos termos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, obedecendo a proporcionalidade da hora trabalhada no caso de carga horária diversa exercida por enfermeiro ou técnico de enfermagem do município.
- § 3°. Serão considerados para o cálculo da complementação salarial o vencimento básico (VB) somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), tais como:
- Parcela mínima auferida em gratificação por desempenho (parte fixa e invariável):
- Vantagem pecuniária individual definida em lei de forma geral para todos os servidores da categoria;
- § 4º. Não serão contabilizados, para o cálculo do complemento salarial as parcelas indenizatórias, variáveis, transitórias ou pessoais, tais como:
- Gratificação por título (especialização, mestrado, doutorado);
- Adicional de insalubridade;
- · Abono permanência;
- Gratificação por exercício de função;
- Anuênios, triênios e quinquênios ou semelhantes.
- § 5°. Havendo redução ou aumento no valor repassado pelo Ministério da Saúde/União ao município, o valor da parcela de complementação do vencimento ora criada por esta lei, será ajustada na mesma proporção do repasse registrado.
- § 6°. A parcela de complementação do vencimento ora instituída pelo artigo 1° desta lei consiste em verba de natureza transitória, não se prestando para fins de incorporação na remuneração fixa dos profissionais da saúde especificados no art. 1° desta Lei.
- **Art. 2º.** O direito ao recebimento da parcela de complementação do vencimento especificada no art. 1º desta Lei será garantido sempre que a União Federal repassar ao Município os recursos correspondentes a essa despesa.

Parágrafo único: Não havendo o repasse financeiro federal ao município, o direito ao recebimento do complemento salarial restará cessado, não havendo obrigações da municipalidade com relação a parcela de complementação do vencimento para com os servidores públicos municipais especificados no art. 1º desta Lei.

- **Art. 3º.** Os recursos originados da Lei Federal nº 14.434/2022, serão destinados ao pagamento da parcela de complementação do vencimento dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro permanente e temporário do Município, bem como àqueles que prestam ou venham a prestar serviço nos estabelecimentos de saúde municipal, por intermédio de vínculo com pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico ou sem fins lucrativos, mas que tenham sua atuação majoritariamente voltada ao Sistema Único de Saúde SUS, devendo em todas as situações, estarem em plena atuação nas suas respectivas funções.
- **Art. 4º.** Os enfermeiros plantonistas ou técnicos plantonistas deverão cumprir um número fixo de plantões mensais, conforme o exercício de suas funções em cada uma das unidades de saúde existentes no município, conforme especificado nos incisos deste artigo, sendo considerando como vencimento base destes profissionais a soma mensal dos valores dos plantões.
- No Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), os enfermeiros plantonistas deverão cumprir 06 (seis) plantões de 24 (vinte e quatro) horas.
- Na Unidade Básica de Saúde (UBS) os enfermeiros plantonistas deverão cumprir 22 (vinte e dois) plantões de 08 (oito) horas.

• No Centro de Especialidades em Saúde (CES) os enfermeiros plantonistas ou técnicos de enfermagem plantonistas deverão cumprir 08 (oito) plantões de 12 (doze) horas.

Parágrafo único: Eventuais plantões extras prestados pelos servidores especificados neste artigo e que excedam o número de plantões estabelecidos nos incisos I, II e III, do caput deste artigo, não serão computados para fins de vencimento base.

- **Art. 5º.** Os servidores especificados no artigo 1º desta lei poderão requerer redução da carga horária, devendo neste caso protocolar requerimento por escrito na Secretaria de Administração e Finanças, recebendo proporcionalmente as horas trabalhadas.
- **Art.** 6°. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023 e revogando as disposições em contrário.
- Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 19 de setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**F5BF56BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 817 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 223.920,00 (Duzentos e vinte e três mil e novecentos e vinte reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.140- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 2009 – Saúde Acessível para todos

Ação: 2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Fonte de Recurso: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.........R\$ 26.820,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL......R\$ 63.900,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 90.720,00

Unidade Orçamentária: 02.140- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 2009 – Saúde Acessível para todos

Ação: 2150 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE EM SAÚDE

TEMPO

Fonte de Recurso: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO DETERMINADO......R\$ 18.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 18.000,00

Unidade Orçamentária: 02.140- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção básica

Programa: 2009 – Saúde Acessível para todos

Ação: 2136 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00.00

CONTRATACAO POR **TEMPO**

POR

DETERMINADO......R\$ 74.700,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-

PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.500,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 115.200,00

TOTAL DO CRÉDITO......R\$ 223.920,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 19 de setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:09966979

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2023 - JANCELIA MARIA FERREIRA LEANDRO, JANCIVANIA MARIA **FERREIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2023

Assunto: Pedido de Afastamento em Virtude de Falecimento Genitor Requerentes: JANCELIA MARIA FERREIRA LEANDRO, JANCIVANIA MARIA FERREIRA

DECISÃO

Em face da documentação analisada no Proc. Administrativo nº 070/2023, DEFIRO os Pedidos de Concessões de Afastamentos das Atividades Profissionais em virtude do falecimento do genitor, requeridos pelas Sra. JANCELIA MARIA FERREIRA LEANDRO, matrícula nº 10117, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE BC e JANCIVANIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 10124, ocupante do cargo provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE A2C ambas deste município.

"De acordo com a Lei Municipal nº 624, de 10 de setembro de 2012, art. 89, inciso III, alínea "b", sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço por 8 dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos."

Neste sentido, as requerentes fazem jus aos benefícios de concessões de afastamentos das atividades laborativas em virtudes do falecimento do genitor das respectivas servidoras, foto ocorrido no dia 20 de agosto de 2023, consoante às fls. 03 e 04 do Proc. Administrativo nº 070/2023. Os afastamentos retroagem ao dia 20/08/2023.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba afixando-se a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 20 de setembro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 62888936

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de peças, produtos e acessórios originais para as MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Brejo dos Santos-PB; ADJUDICO o seu objeto a: F A DE LIMA AUTOPECAS CNPJ: 33.652.309/0001-15 Valor R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) sendo aplicado o percentual de 5%(cinco por cento)

Brejo dos Santos - PB, 15 de setembro de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador: 11984240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de peças, produtos e acessórios originais para as MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Brejo dos Santos-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: : F A DE LIMA AUTOPECAS CNPJ: 33.652.309/0001-15 Valor R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) sendo aplicado o percentual de 5% (cinco por cento).

Brejo dos Santos - PB, 18 de setembro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: AF4D56CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PUBLIC AVISO TP 02 2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil, para execução da obra de pavimentação em pedra granítico, em diversas ruas na cidade de Caiçara, conforme Contrato de repasse nº 1081529-66/2021 firmado entre a Prefeitura Municipalde Caiçara e a Caixa EconômicaFederal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 prefeituracaicara@gmail.com.Edital: 1200 E-mail: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 13 de Setembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**50DC0EDF

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT TA TP 06 2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil para executara obra de reforma e ampliação do Pré-Escolar Municipal Tio Patinhas na sede do Municípiode Caiçara. Conforme planilha orçamentaria e cronograma em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00106/2022 - B & F Edificare Engenharia Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 111.640,29. ASSINATURA: 19.09.23

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:22B8DED6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviço de locação de um veículo caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água em diversas comunidades rurais, em caráter emergencial, no município de Cajazeirinhas/PB, em favor do senhor **FELIPE SOARES MELO, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, durante o período de 04 (quatro) meses, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 43.713, de 22 de maio de 2023 e Decreto Municipal nº 007/2023, em 02 de maio de 2023 de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 12/2023.

Cajazeirinhas, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:8EE0D2E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
12/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de um veículo caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água em diversas comunidades rurais, em caráter emergencial, no município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00012/2023, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 43.713, de 22 de maio de 2023 e Decreto Municipal nº 007/2023, em 02 de maio de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Previstos no Orçamento Vigente. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00193/2023 - 12.09.23 - FELIPE SOARES MELO - R\$ 28.000,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**4AB6FF85

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 127.648,00; POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME - R\$ 34.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 18 de Setembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**89EB622B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA ASSISTÊNCIA AOS 1003 2069 PRODUTORES RURAIS ELEMENTO DE DESPESA Nº 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00193/2023 - 18.09.23 -POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME - R\$ 34.000,00; CT N° 00194/2023 - 18.09.23 - FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 127.648,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**6E9DEC24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00017/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 113.666,90; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME - R\$ 15.120,00.

Camalaú - PB, 19 de setembro de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

- Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**F5BB7CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PE 00019/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00019/2023, para o dia 2 de outubro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 2 de outubro de 2023 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB. Email: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br. Site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 18 de setembro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva Código Identificador:2B251B11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00182/2023 Pregão eletrônico nº 0035/2023

OBJETO: Aquisição de um veiculo tipo Van para a secretaria de saúde do municipal de Catingueira-PB, através da PROPOSTA nº 12401.524000/1220-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VENCEDOR: Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, CNPJ N° 03.093.776/0001-91 Com valor Global de R\$ 434.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Vencendo o item 01.

Tendo esta licitação o Valor Global R\$ 434.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 19 de setembro de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:8E57208F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40005/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicaro resultado da licitação, modalidadeTomada de Precos nº 40005/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da ampliação e reforma da UBS do Cabo Branco na sede do município de sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Repasse do Governo Federal (convênio); Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Próprio (Diversos) do Município. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia:Em1º Lugar:OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPESA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 84.589,23 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos);Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E **SERVIÇOS LTDA, CNPJ**: 11.170.630/0001-58, com o valor de R\$ 94.744,23 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos); Em 3º Lugar:ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.745.608/0001-81, com o valor total de R\$ 99.038,71 (Oitenta e nove mil, trinta e oito reais e setenta e um centavos). Licitante com a proposta desclassificada e analisada pelo setor de engenharia: Em1º Lugar:CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total R\$ 82.010,66 (Oitenta e dois mil, dez reais e sessenta e seis centavos). Desta forma, o valor total adjudicar é de R\$ 84.589,23 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor do primeiro colocado.

Coremas-PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:B96E8BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40005/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologaro resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 40005/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da ampliação e reforma da UBS do Cabo Branco na sede do município de sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Repasse do Governo Federal (convênio); Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Próprio (Diversos) do Município. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia:Em1º Lugar:OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPESA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 84.589,23 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos);Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar:COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.630/0001-58, com o valor de R\$ 94.744,23 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos); Em 3º Lugar: ABIK ENGENHARIA E **CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 34.745.608/0001-81, com o valor total de R\$ 99.038,71 (Oitenta e nove mil, trinta e oito reais e setenta e um centavos). Licitante com a proposta desclassificada e analisada pelo setor de engenharia: Em1º Lugar:CL **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total R\$ 82.010,66 (Oitenta e dois mil, dez reais e sessenta e seis centavos). Desta forma, o valor total homologar é de R\$ 84.589,23 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor do primeiro colocado.

Coremas-PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:** AE4DE747

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40006/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicaro resultado da licitação, modalidadeTomada de Preços nº 40006/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da Construção da Praça da Campinada do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.Fonte de Recursos: Secretaria de Urbanismo e Próprio (Diversos) do Município. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia: Em1º Lugar:MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 26.781.189/0001-90, com o valor total R\$ 49.699,32 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos);Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar:COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.630/0001-58, com o valor de R\$ 57.853,14 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos); Em 3º Lugar:ABIK **ENGENHARIA** E **CONSULTORIA** LTDA, 34.745.608/0001-81, com o valor total de R\$ 60.202,67 (Sessenta mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos); Em 4º Lugar:OBRAPLAN **EMPRESA** DE LIMPESA **CONSERVAÇÃO URBANA - ME**, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total de R\$ 60.348,97 (Sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).Desta forma, o valor total adjudicar é de R\$ 49.699,32 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), em favor do primeiro colocado.

Coremas-PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**C331F1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40006/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologaro resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 40006/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da Construção da Praça da Campinada do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Secretaria de Urbanismo e Próprio (Diversos) do Município. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia: Em1º Lugar: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 26.781.189/0001-90, com o valor total R\$ 49.699,32 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); Licitantes com as propostas não

analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar:COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.630/0001-58, com o valor de R\$ 57.853,14 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos); Em 3º Lugar:ABIK **ENGENHARIA** E **CONSULTORIA** LTDA, 34.745.608/0001-81, com o valor total de R\$ 60.202,67 (Sessenta mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos); Em 4º Lugar:OBRAPLAN **EMPRESA** DE LIMPESA CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total de R\$ 60.348,97 (Sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).Desta forma, o valor total homologar é de R\$ 49.699,32 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), em favor do primeiro colocado.

Coremas-PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:023C5424

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2023

Tomada de Preços Nº40005/2023.Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratante: **OBRAPLAN EMPRESA** DE LIMPESA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da ampliação e reforma da UBS do Cabo Branco na sede do município de sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orcamentária de custo. Fonte de Recursos: Repasse do Governo Federal (convênio); Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Próprio (Diversos) do Município. Valor total contratadoR\$ 84.589,23 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Vigência para conclusão dos Serviços:Em até 05 (cinco) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 31/01/2024.**Dotação:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de recurso:Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários).Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgulino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:7EA5B61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2023

Tomada de Preços Nº40006/2023.Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratante: **MENDES FERREIRA** CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 26.781.189/0001-90. Objeto: Prestar serviços de engenharia na Execução da Construção da Praça da Campinada do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Fonte de Recursos: Próprio (Diversos) do Município. Valor total contratado R\$ 49.699,32 (Quarenta e nove mil. seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência para conclusão dos Serviços: Em até 04 (quatro) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 31/12/2023. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Fonte de recurso: Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários).Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Gilclean de Sousa Mendes (Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:D60E0066

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 254/2018

Tomada de Preço Nº 007/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA., CNPJ nº 26.764.981/0001-37001-56. Considerando que a vigência do referido contrato vai até 30/08/2023, desta forma a nova vigência será a partir de 30/08/2023 a 30/11/2023, por conta dos serviços contratados serem considerado essenciais e de natureza continuada; Considerando que deverá ser acrescentado 25% do valor do contrato, que corresponde o valor de R\$ 81.475,37 (Oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nos serviços de mão de obra, para no período de 03 (três) meses. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não tem procedimento licitatório concluso apto para assinatura de contrato, de toda forma ainda vale ressaltar que esse tipo de serviços é considerada essencial e de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes:Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 25 de agosto de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:FC7D3558

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 250/2018

Tomada de Preço Nº 003/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA., CNPJ nº 26.764.981/0001-37001-56. Considerando que a vigência do referido contrato vai até 30/09/2023, desta forma a nova vigência será a partir de 30/09/2023 a 30/11/2023, por conta dos serviços contratados serem considerado essenciais e de natureza continuada; Considerando que deverá ser deverá ser acrescentado o valor de R\$ 133.832,85 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), mensal, totalizando o valor de R\$ 267.665,70 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), nos serviços de mão de obra, da mesma forma aditivando o prazo por mais 02 (dois) meses, de 30/07/2023 a 30/09/2023. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não tem procedimento licitatório concluso apto para assinatura de contrato, de toda forma ainda vale ressaltar que esse tipo de serviços é considerada essencial e de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes:Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 23 de agosto de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:40271721

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022

Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Contrato nº 260/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.624.031/0001-38 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 260/2022, por mais 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2023 a 06/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. - Data da Assinatura: 05/09/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francisco Eriky de Assis Braga (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**F181A301

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Pregão Eletrônico 022/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e as Empresas: G O DA SILVA (STARR ASSESSORIA), CNPJ 49.048.312/0001-64, Rua Leocadia Mariano de Araújo, nº 100, Antônio Clementino de Sousa, Coremas/PB, com preço registrado para o item 01, no valor total de R\$ 27.480,00; M. S. S. CAMPOS (CAMPOS CONSULTORIA), CNPJ 08.640.533/0001-40, Rua Pintor Zezinho, nº 12, Noe Trajano, Patos/PB, com preço registrado para o item 02, no valor de R\$ 15.600,00 - VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 28/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; pela empresa G O DA SILVA (STARR ASSESSORIA, Giliardo Oliveira da Silva; pela empresa M. S. S. CAMPOS (CAMPOS CONSULTORIA), Maria do Socorro de Souza Campos.

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:78389431

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 165/2023

Pregão Eletrônico 022/2023 - Contrato: 165/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: G O DA SILVA (STARR ASSESSORIA), CNPJ 49.048.312/0001-64 - Objeto: contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Direitos Humanos, referente ao item 01 - Valor do Contato: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais) - Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 28/08/2023 - Vigência do Contrato: 28/08/2023 (data da assinatura) até 28/08/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Giliardo Oliveira da Silva (pela Contratada).

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: A2113292

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 166/2023

Pregão Eletrônico 022/2023 - Contrato: 166/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: M. S. S. CAMPOS (CAMPOS CONSULTORIA), CNPJ 08.640.533/0001-40 - Objeto: contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao item 02 - Valor do Contato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) - Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 28/08/2023 - Vigência do Contrato: 28/08/2023 (data

da assinatura) até 28/08/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Maria do Socorro de Souza Campos (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 2E084E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICONº032/2023-

Pregão Eletrônico nº 032/2023 - Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de precos para futura e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional junto a Secretaria da Educação do Município de Coremas, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). A abertura das propostas ocorrerá no dia 03/10/2023, às 08h00 (oito horas). A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br,

Coremas/PB, 19 de setembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:93F6EDCB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00080/2021, em 02.08.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de praça de eventos com palco, camarim, wc e quiosques, Contrato de Repasse Siconv nº 8894121/2019, Operação nº 1068771-13...

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 04 de Setembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:7EBC9592

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Permanentes; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - R\$ 13.750.00; ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 7.090,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP -R\$ 9.000,00; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA -R\$ 17.980,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 10.219,88; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 9.000,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 110.519,99; DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 16.588,13; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 600,00; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 7.910,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 17.205,68; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 -R\$ 16.240,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 9.293,14; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.030,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - R\$ 5.090,00.

Jacaraú - PB, 19 de setembro de 2023

TASSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:C1E481C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Permanentes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 13.750,00; R\$ ALF **COMERCIO** ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 7.090,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 9.000,00; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 17.980,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 10.219,88; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 9.000,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 110.519,99; LRF DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 16.588,13; DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 600,00; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 7.910,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 17.205,68; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 -R\$ 16.240,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 9.293,14; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.030,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - R\$ 5.090,00.

Jacaraú - PB, 19 de setembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 4BACCAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Permanentes; DESIGNO as servidoras Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 19 de setembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:BC42A1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO FASE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PRECOS Nº 03/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Após o julgamento da proposta técnica pode-se constatar que o licitante CLEDSON LIMA ALMEIDA, obteve sua proposta técnica considerada CLASIFICADA por atender a pontuação mínima exigida em edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98234–8905. E-mail:licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 19 de setembro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:7E603763

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA VERONICA DE SOUSA DUARTE 04550112492 - R\$ 107.625,00.

Joca Claudino - PB, 19 de Setembro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA VERONICA DE SOUSA DUARTE 04550112492 - R\$ 107.625,00.

Joca Claudino - PB, 19 de Setembro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000021 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13 392 0100 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000028 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 000039 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000076 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000187 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000282 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000415 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000416 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000486 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000619 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000705 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000716 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000717

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000718 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000758 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00101/2023 - 19.09.23 - MARIA VERONICA DE SOUSA DUARTE 04550112492 - R\$ 107.625,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 1EC3DEC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PORTARIA Nº 003/2023

Logradouro - PB, em 19 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 393/2021, Lei Municipal nº 411/2023 e a Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, conforme a Resolução nº 001/2023 deste Conselho Municipal, que trata sobre o Processo de Escolha dos Novos Membros para o Conselho Tutelar do Município de Logradouro - PB, o senhor ERICKSON DINIZ BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n° 3740493 e CPF/MF sob o n° 099.875.54431, para desempenhar a função de TÉCNICO DE URNA ELETRÔNICA nas eleições unificadas do CMDCA que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria serve para quaisquer fins de comprovação que se fizerem necessários.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 56F2A54D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **PORTARIA N° 004/2023**

Logradouro - PB, em 19 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 393/2021, Lei Municipal nº 411/2023 e a Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, conforme a Resolução nº 001/2023 deste Conselho Municipal, que trata sobre o Processo de Escolha dos Novos Membros para o Conselho Tutelar do Município de Logradouro – PB, o senhor EMILTON FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n° 2542884 e CPF/MF sob o n° 082.508.104-14, para desempenhar a função de TÉCNICO DE URNA ELETRÔNICA nas eleições unificadas do CMDCA que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria serve para quaisquer fins de comprovação que se fizerem necessários.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:EBC70A0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIIFORME DESTINADOS AS SECRETARIAS DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 -Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Setembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo epublicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 19 de Setembro de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:9270B594

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISICAO DE IMPRESSOS GRAFICOS E SERVICOS DE IDENTIDADE VISUAL OBJETIVANDO ATENDIMENTOS DOS ESTBELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00120/2021 - Flavia Almeida Silva - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 348.609,37; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.09.23

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: AF7BF049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA TERMO DE OCUPAÇÃO EM COMODATO – 001/2023

TERMO DE OCUPAÇÃO EM COMODATO - 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.739.138/0001-19, COM SEDE NA RUA: JOSE BENICIO DE ARAÚJO N 121- CENTRO -MASSARANDUBA - PB, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, O SENHOR PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA, FAZ SABER DA ASSINATURA DE TERMO DE OCUPAÇÃO EM COMODATO DE ESPAÇO FÍSICO 4,40M **POR** 7,50M DE TOTALIZANDO 11,90M² (ONZE METROS QUADRADOS E NOVENTA CENTÍMETROS), LOCALIZADO NO PARQUE DO POVÃO, AO SR. ADERBAL GOMES DA SILVA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 3824771 SSP PB E CPF Nº 090.569.874-61, DORAVANTE DENOMINADO COMODATÁRIO.

MASSARANDUBA - PB, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:E952D437

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 576/2023, 03 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Mataraca, a Semana da Juventude com o objetivo de estimular ações educativas, culturais, esportivas, sociais, religiosas e ambientais voltadas para a juventude e em defesa do protagonismo juvenil.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Juventude será realizada, anualmente, na semana do dia 12 de agosto, Dia Internacional da Juventude, passando a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 2° São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

- I Estimular a divulgação de informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);
- II Conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- III Fomentar a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural:
- ${
 m IV}$ Incentivar a capacitação dos jovens para o ingresso no mercado de trabalho;
- V Informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
- VI Divulgar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis; §1° A sociedade será envolvida com a participação de igrejas, associações, instituições de ensino,
- entidades filantrópicas e principalmente do próprio segmento jovem durante a Semana Municipal da Juventude.
- §2º O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana Municipal da Juventude.
- Art. 3° A implementação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário, bem como utilizará a estrutura física e humana disponível.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Mataraca, 03 de setembro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito constitucional

Publicado por: Rodrigues de Lima

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**E1F3190B

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 577/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece de utilidade pública a Associação comunitária dos pequenos produtores rurais da Uruba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública em âmbito Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Uruba entidade sem fins lucrativos, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº01.577.876/0001-68 com Sede e Foro na Comunidade da Uruba, no município de Mataraca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 03 de agosto de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:F276FAE1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 578/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras, providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.140 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 2011 2054 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras..... 6.806,67

3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física......20.896,94 3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....37.240,05

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras..... 2.635,76

3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física......15.763,43 3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..7.907,28 *Sub Total26.306,47*

TOTAL91.250,13

Sub Total 64.943,66

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 14 de setembro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: 07D767F9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 580/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0487 2022 Outras Transferências do FNAS

Fonte: 16600000 Transf de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente...10.000,00

Sub Total10.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 14 de setembro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:6580315B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto 001/2023 para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Função 04 Administração Proj. Atividade 2004 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 Material de consumo Função 08 Assistência Social Proj. Atividade 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de consumo Proj. Atividade 2048 Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de consumo Proj. Atividade 2097 Manutenção do SCFV 3.3.90.30.00 Material de consumo Função 010 Saúde Proj. Atividade 2037 Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo Proj. Atividade 2088 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo Função 12 Educação Proj. Atividade 2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT N° 00084/2023 - 19.09.23 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 53.334,60

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:56D0442A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 106, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023 - LICENÇA-PRÊMIO - RONILDO BORGES DA SILVA

PORTARIA Nº 106, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio**, requerido pelo servidor público municipal, **Ronildo Borges da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 068/2015, e matrícula nº 3038. Parágrafo único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 01.10.2023 a 31.12.2023

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 144/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:008B1043

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 108, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 -RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO - LEONORA OLIVEIRA TRAJANO

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º indeferir o pedido de **reconsideração de decisão**, requerido pela servidora pública municipal, **Leonora Oliveira Trajano**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 114/2015, e matrícula nº 3076, alusivo ao Processo Administrativo Nº 136/2023, que indeferiu o seu pedido de férias através da Portaria nº 107 de 6 de setembro de 2023.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** 30B26246

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.73/2023

RECORRENTES:

CLNA7 COMERCIAL LTDA

P E B MARTINS

JTA DISTRIBUIDORA

I - DO RESUMO.

Trata-se de recursos interpostos pelas empresas CLNA7 COMERCIAL LTDA; P E B MARTINS e JTA DISTRIBUIDORA, nos autos do Pregão Eletrônico - PE nº. 0.10.73/2023, que tem como objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Em suas razões, a recorrente **CLNA7 COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.837.833/0001-87, aduz que teria sido indevidamente inabilitada, por suposta infringência ao item: 6 do Edital. Em suas razões, alega que a manutenção de sua inabilitação incorreria em formalismo excessivo, bem como prejuízo à competitividade do certame na busca pela proposta mais vantajosa. Requer a manutenção de sua habilitação no certame.

Por sua vez, a recorrente **P E B MARTINS**, inscrita no CNPJ nº 45.231.243/0001-79, aduz que teria sido indevidamente prejudicada por suposto erro no sistema. Em suas razões, a recorrente alega que o sistema não lhe permitiu juntar suas propostas finais para os itens que tinha interesse no pregão, motivo pelo qual sustenta que não só foi prejudicada, mas também a competitividade do certame, motivo pelo qual requer a anulação do certame para que seja reaberta a sessão de lances.

Por fim, a recorrente **JTA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 11.050.568/0001-33, de igual modo também alega ter sido prejudicada por erro no sistema, motivo pelo qual requer a anulação do certame para que seja reaberta a sessão de lances.

Devidamente intimados, os recorridos TS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA e OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pugnando pelo indeferimento dos recursos.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que os recursos foram interpostos tempestivamente e preenchem os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento dos mesmos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame dos méritos recursais.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

Pois bem, os recorrentes pleiteiam a reforma da decisão que os inabilitou por suposto descumprido às exigências editalícias.

A primeira recorrente, **CLNA7 COMERCIAL LTDA** aduz que a teria sido indevidamente inabilitada por suposta infração ao item 6 do Edital, que trata do preenchimento das propostas.

Com efeito, após a devida análise das razões recursais, a Comissão Licitante entende que, de fato, não há no Edital do certame exigência de que a Proposta de Preços apresentada pelo interessado esteja assinada, motivo pelo qual acolhe as razões recursai para, reformando a decisão, manter a recorrente habilitada.

Quanto ao segundo e terceiro recorrentes **P E B MARTINS** e **JTA DISTRIBUIDORA**, ambos alegam que foram prejudicados pelo sistema eletrônico, razão pela qual não conseguiram adicionar seus lances e, por conseguinte, não puderam concorrer.

Ocorre que, conforme consta do Edital, a Comissão Licitante não é o órgão técnico competente para atestar erros no sistema que tenham prejudicado pontualmente alguns dos licitantes.

É de se entender, caso se trate de um erro ou falha do sistema extensível a todos os interessados é dever da Comissão Licitante reconhecer a inviabilidade técnica e reabrir a sessão de lances. Todavia, não foi o que se apresenta, onde apenas dois licitantes interessados alegam que foram prejudicados pelo sistema, contudo, sem a devida comprovação técnica de suas alegações. Vejamos o que dispõe o Edital do certame:

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; Em suas razões, ambas recorrentes aduzem que a manutenção de suas inabilitações resultará em prejuízo à competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, implicando em formalismo excessivo.

Em que pese os respeitáveis argumentos das recorrentes, estes não devem prosperar. De fato, ambas licitantes não apresentam elementos técnicos capazes de evidenciar que a falha do sistema tenha contaminado a competição a ponto de retirar-lhe a validade.

Assim, forçoso reconhecer que as empresas recorrentes não se desincumbiram de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que a administração incorreria em ilegalidade ao reabrir a sessão de lances sem fundamento documental e legal para tanto.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o <u>princípio da vinculação ao Edital</u>, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pelas recorrentes. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas à presente:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, PORTANTO, REGULAR INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDERECO **SOCIAL.** APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA. (TJ-DF - Apelacao Civel APC 20100111526633 DF 0049474-

2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013). ADMINISTRATIVO. DE INSTRUMENTO.

AGRAVO LICITAÇÃO, LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. **DADO** CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante." (TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece prosperar o pleito de anulação do certame para reabrir a sessão de lances por suposto vício no sistema eletrônico, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

III - DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa CLNA7 COMERCIAL LTDA, para mantê-la habilitada; e pelo conhecimento e **DESPROVIMENTO** dos recursos interpostos pelas empresas P E B MARTINS e JTA DISTRIBUIDORA, devendo o procedimento seguir para suas fases ulteriores.

Monteiro (PB), 19 de setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: AFFDF063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.73/2023

LICITAÇÃO N°. 0.10.73/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico TIPO: Menor Preço **ASSUNTO:** Recurso Administrativo **RECORRENTES:** CLNA7 COMERCIAL LTDA P E B MARTINS JTA DISTRIBUIDORA

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pelas empresas CLNA7 COMERCIAL LTDA, P E B MARTINS e JTA DISTRIBUIDORA, conservando a Decisão proferida na Ata.

Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 19 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** A0116B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0.10.75/2023

A presente licitação foi iniciada em 31 de Agosto de 2023, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 04 de Setembro de 2023, após finalizado processo as empresas: H2W - SOLUÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.726.807/0001-34, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS); JUNÇÃO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.625.268/0001-32, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 187.132,90 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CENTAVOS); QUIMICOL INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.257.778/0001-05, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 15.982,20 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 5.697,12 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 19 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0B8A4299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRACA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. A sessão da licitação será realizada no dia 05 de Outubro de 2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 323.062,61 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB. 19 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4DE1D59E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praca Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 10 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços remanescentes de Construção de Pátio de Eventos, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Ås 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço (083)supracitado. Telefone: 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 19 de Setembro de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0CE8A4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro Ouro Velho - PB, às 16:15 horas do dia 10 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Centro de Referência em Assistência Social, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 18:00 horas Às dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 19 de Setembro de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

 ${\bf Publicado\ por:}$

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** D511306D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES EDITAL Nº 13/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

Dispõe sobre o procedimento de votação, apuração e proclamação do resultado do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Picuí-PB, e dá outras providências.

O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente EDITAL para regulamentar o procedimento de votação, apuração e proclamação do resultado do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução nº 002/2023, do CMDCA local.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 As eleições para conselheiro tutelar do município de Picuí-PB serão realizadas na data de https://doi.org/10/2023/, no horário das 08:00 às 17:00 h, na Escola Municipal Ana Maria Gomes, localizada à Rua Padre Apolônio Gaudêncio, 300, Monte Santo, Picuí-PB, e na Escola Municipal Macário Zulmiro da Silva, localizada à Rua José Maria da Costa Lima, S/N, Distrito de Santa Luzia do Seridó, Picuí-PB.
- 1.2 A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Picuí acontecerá pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo e secreto, podendo o eleitor votar somente em 1 (um) candidato, conforme estabelecido na legislação.

• MESAS RECEPTORAS DE VOTO

- **2.1** A Mesa Receptora de Votos é o ambiente no qual o eleitor votará e depositará seu voto em urna eletrônica ou cédula de votação.
- **2.2** Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Eleitoral, dando-se preferência aos servidores públicos municipais.
- **2.3** Os mesários desempenharão as funções de: Presidente, Secretário e Recepcionista.
- **2.4** Cabe ao Presidente dirigir os trabalhos da Mesa Receptora, autorizar o eleitor a entrar na cabina de votação, bem como, se for o caso, rubricar e entregar as cédulas de votação ao eleitor.
- 2.5 Cabe ao Secretário recolher a assinatura do eleitor no caderno de votação, redigir a ata de finalização dos trabalhos, rubricar, quando for o caso, as cédulas de votação, bem como substituir o Presidente em sua ausência.
- 2.6 Cabe ao Recepcionista organizar a fila e a entrada de eleitores na Mesa Receptora de Votos, bem como, frequentemente, junto aos fiscais, conferir a cabina de votação, verificando se não há qualquer propaganda ou material estranho deixado pelo eleitor, retirando-o, imediatamente, caso seja encontrado, registrando-se tal situação em ata.

• FISCAIS

- **3.1** Será permitida a permanência de 1 (um) fiscal de cada candidato junto a cada Mesa Receptora de Votos.
- 3.2 Os candidatos poderão credenciar fiscais para o dia do pleito até às 09:00 h do dia 29 de setembro de 2023, mediante petição endereçada à Comissão Eleitoral contendo nomes completos dos fiscais, acompanhada de cópias de documento de identificação com foto e título eleitoral.
- **3.3** A petição citada no item anterior deverá ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB.
- **3.4** Os fiscais permanecerão no ambiente reservado, não podendo tecer comentários indutores de votos, nem auxiliar qualquer eleitor.
- 3.5 A qualquer momento, os fiscais poderão se dirigir ao Presidente da Mesa Receptora requerendo a realização de procedimentos fiscalizatórios, inclusão de fatos em ata, impugnação de eleitores ou qualquer outro requerimento que tenha relação com o andamento do pleito.
- 3.6 O Presidente responderá, imediatamente, aos requerimentos formulados pelos fiscais, registrando suas decisões em ata.
- 3.7 Havendo indeferimento de requerimentos dos fiscais pelo Presidente da Mesa Receptora, os interessados poderão, imediatamente, solicitar reconsideração que será decidida por

- qualquer representante da Comissão Eleitoral presente no recinto de votação, registrando-se tudo em ata.
- 3.8 Havendo indeferimento de requerimentos dos fiscais pelo Presidente da Mesa Receptora, os interessados poderão, imediatamente, solicitar reconsideração que será decidida por qualquer representante da Comissão Eleitoral presente no recinto de votação, registrando-se tudo em ata.
- **3.9** Os fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão do direito.

• PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

- **4.1** No dia do pleito, às 07:30 h, as Mesas Receptoras de Votos, sob a fiscalização dos candidatos ou seus representantes presentes, promoverão a abertura das urnas, ratificando a inexistência de qualquer documento em seu interior e emitindo o boletim de zerézima.
- **4.2** Após a emissão do boletim de zerézima, que será assinado por todos os presentes, o Presidente da Mesa Receptora de Votos, em caso de urnas de lona, procederá ao lacre da urna e aguardará o início da votação, não podendo a integralidade da Mesa Receptora de Votos se ausentar do recinto.
- **4.3** Em caso de votação em urna eletrônica, após o procedimento de emissão do boletim de zerézima, o Presidente da Mesa Receptora de Votos aguardará o início da votação, não podendo a integralidade da Mesa Receptora de Votos se ausentar do recinto.
- **4.4** Às 08:00 h, terá início o processo de votação, obedecida a ordem de chegada dos eleitores, garantindo o direito de preferência às pessoas previstas na legislação, bem como aos candidatos, membros da Comissão Eleitoral, membros das Mesas Receptoras de Votos e fiscais.
- **4.5** Somente poderão votar os eleitores do município de Picuí que estiverem portando documento de identificação original com foto ou E-Título (Título Digital) fornecido pela Justiça Eleitoral.
- **4.6** Não será permitido voto em trânsito.
- **4.7** O eleitor, ao adentrar à Mesa Receptora, se dirigirá ao Presidente, entregando-lhe a documentação referida no item anterior, oportunidade em que o Secretário identificará o eleitor no Caderno de Votação e recolherá a assinatura do eleitor.
- **4.8** Após o procedimento descrito no item anterior, o Presidente, em caso de urna eletrônica, digitará o número do título de eleitor no dispositivo da Mesa e, após confirmar seus dados, liberará a urna para o voto.
- **4.9** Em caso de urna de lona, após o procedimento descrito no item 4.7 deste edital, o Presidente da Mesa entregará a cédula de votação devidamente rubricada ao eleitor, que se dirigirá à cabine de votação para exercer seu direito de voto.
- **4.10** Em caso de urna de lona, preenchida a cédula de votação, o eleitor deverá se dirigir até a urna, onde depositará a cédula de votação.
- **4.11** Frequentemente, o recepcionista deverá, junto aos fiscais presentes, conferir se não há qualquer propaganda ou material estranho deixado pelo eleitor na cabine de votação.
- **4.12** Os eleitores que estiverem quites com a Justiça Eleitoral, mas não constarem do caderno de votação deverão se dirigir até a sala reservada à Comissão Eleitoral para receber o pedágio, documento autorizativo de votação, só podendo votar se estiver de posse de tal documento.
- **4.13** Recebido o pedágio mencionado no item anterior, o eleitor deverá se dirigir à sessão indicada em tal documento, realizando o procedimento de votação em urna de lona.
- **4.14** Às 17:00 h, serão fechados os portões do local de votação, sendo, ainda, permitido que os eleitores que estejam em seu interior exerçam o direito de voto.
- **4.15** Não havendo mais eleitores a votar, o procedimento de votação será encerrado, oportunidade em que os membros da Mesa Receptora fecharão as portas do recinto e iniciarão o processo de apuração dos votos e emissão do boletim de urna e confecção da ata, nos casos de votação em urna eletrônica.
- **4.16** Em havendo votação em urna de lona, não havendo mais eleitores a votar, o procedimento de votação será encerrado, oportunidade em que os membros da Mesa Receptora fecharão as portas do recinto e iniciarão a confecção da ata, aguardando a

convocação para comparecerem à Mesa Apuradora, onde será retirado o lacre da urna e iniciado o processo de apuração.

• PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO

- A Mesa Apuradora será formada por membros da Comissão Eleitoral, sendo assessorada pelas Mesas Receptoras de Voto.
- **5.2** Quando da apuração, somente será permitida a presença de 1 (um) representante de cada candidatura, podendo ser o próprio candidato ou fiscal cadastrado.
- **5.3** A Mesa Apurada convocará as Mesas Receptoras de Voto individualmente, à medida em que os trabalhos nas mesas receptoras forem sendo encerrados.
- **5.4** Ao chegar à Mesa Apuradora, em caso de votação em urna eletrônica, o Presidente da Mesa Receptora entregará o caderno de votação, acompanhado da respectiva ata e dos boletins de zerézima e de urna, todos devidamente assinados, bem como as mídias digitais retiradas da urna eletrônica.
- **5.5** Conferido o material destacado no item 5.4, o resultado da votação será registrado no respectivo sistema, ficando liberados os membros da Mesa Receptora de Votos.
- **5.6** Em caso de votação em urna de lona, ao chegar à Mesa Apuradora, o Presidente da Mesa Receptora entregará a urna, o caderno de votação, acompanhado da respectiva ata e do boletim de zerézima, ocasião em que será retirado o lacre da urna e o Secretário fará a contagem dos votos.
- **5.7** Durante a contagem em urna de lona, será levada em consideração a intenção real de voto. Assim, caso o eleitor tenha assinalado espaço diferente do destinado à votação, mas que gere certeza quanto à sua intenção de voto, tal cédula será computada mediante reconhecimento expresso da Mesa Apuradora.
- **5.8** Não será permitida qualquer mensagem ou assinatura (que não a do Presidente) nas cédulas de votação, sob pena de anulação do voto.
- **5.9** As cédulas que apresentarem mais de uma marca ou as que não conferirem certeza quanto à intenção de voto serão consideradas voto nulo.
- **5.10** As cédulas sem preenchimento serão consideradas voto em branco.
- **5.11** Finalizada a apuração em urna de lona, o Secretário preencherá o Boletim de Urna, que será assinado pelos membros das Mesas Receptora e Apuradora, bem como pelos fiscais presentes, inclusive o membro do Ministério Público, e, em seguida, terá uma via afixada em local externo previamente designado.
- **5.12** O resultado da votação será registrado na respectiva ata, que será entregue, junto com o caderno de votação, cédulas e urna à Mesa Apuradora, ficando liberados os membros da Mesa Receptora de Votos.
- **5.13** Finalizada a apuração, a Mesa Apurada emitirá Resultado Geral da Eleição que será encaminhado à Presidente da Comissão Eleitoral para proclamação oficial do resultado.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí. 19 de setembro de 2023.

REJANE MIRANDA SANTOS

Presidente do CMDCA - Picuí/PB

ANEXO I

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO EM URNA DE LONA

ANEXO II MODELO DE ATA – URNA DE LONA

Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Picuí-PB 01 DE OUTUBRO DE 2023

Às	: h c	do dia 01 de	e outubro	de 202	23, na _			_, a
Mesa	Receptora	de Votos	n°	,	tendo	como	Preside	ente
	,	Secretário				e Re	ecepcion	ista
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, iniciou	o proc	esso de	e emis	são da	a zerézi	ma,
verific	cando a aus	ência de qu	alquer d	ocumen	to no i	nterior	da urna	ı de
votaçã	ĭo. Em segu	ida, proced	eu-se ao	lacre da	a referi	da urn	a, emitin	do-
se o	respectivo	boletim de	zerézim	a e agi	uardan	do-se	o início	do

procedimento de votação. Às: h da mesma data, iniciou-se o procedimento de votação. Ao longo da votação, houve as seguintes ocorrências:
Às:h, não havendo mais eleitores no recinto aptos à votação, a Mesa Receptora de Votos fechou as portas e aguardou a convocação da Mesa Apuradora para início da apuração. Com a
convocação, a Mesa Receptora dirigiu-se, com a urna lacrada, até a Mesa Apuradora, promovendo, junto a tal Mesa, a retirada do lacre e início da apuração dos votos. Encerrada a apuração, atingiu-se o
seguinte resultado: Total de Votantes; Aldenor do Conselho Tutelar (123) votos; Jokinha Dantas (131) votos; Emerson Lucena (222) votos; Patinha
votos; Emanuel Souza (888) votos; Votos Nulos; Votos em Branco Nada mais havendo a ser
tratado, a Mesa Receptora encerrou a presente ata que segue assinada por seus membros e os fiscais dos candidatos. Presidente:
Secretário: Recepcionista:
Fiscal: Fiscal: Fiscal:
Fiscal: Fiscal: Fiscal:
ANEXO III MODELO DE ATA – URNA ELETRÔNICA
Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Picuí-PB 01 DE OUTUBRO DE 2023
Às:h do dia 01 de outubro de 2023, na, a Mesa Receptora de Votos n°, tendo como Presidente, Secretário e Recepcionista, iniciou
o processo de emissão da zerézima, verificando a ausência de qualquer voto na urna eletrônica. Em seguida, aguardou-se o início do procedimento de votação. Às h da mesma data, iniciou-se o procedimento de votação. Ao longo da votação, houve as seguintes
ocorrências: Às: h, não havendo mais eleitores no recinto aptos à
votação, a Mesa Receptora de Votos fechou as portas e iniciou o processo de apuração, retirando o lacre e emitindo o boletim de urna. Encerrada a apuração, atingiu-se o seguinte resultado: Total de Votantes; Aldenor do Conselho Tutelar (123)
votos; Jokinha Dantas (131) votos; Emerson Lucena (222) votos; Patinha (333) votos; Emanuelly de Pequeno (555) votos; Emanuel Souza (888) -
Pequeno (555) votos; Emanuel Souza (888) votos; Votos Nulos; Votos em Branco Nada mais havendo a ser tratado, a Mesa Receptora encerrou a presente ata que segue assinada por seus membros e os fiscais dos candidatos.
Presidente: Secretário:
Recepcionista: Fiscal: Fiscal:
Fiscal: Fiscal: Fiscal:
Fiscal: ANEXO IV
MODELO DE BOLETIM DE ZERÉZIMA – URNA DE LONA
Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Picuí-PB 01 DE OUTUBRO DE 2023
BOLETIM DE ZERÉZIMA
LOCAL DE VOTAÇÃO:

Aldenor Oliveira (123) -

Jokinha Dantas (131)	votos	
Emerson Lucena (222)	_ votos	
Patinha (333) votos		
Emanuelly de Pequeno (555)		votos
Emanuel Souza (888)	votos	
Votos Nulos votos		
Votos em Branco vot	os	

ANEXO V MODELO DE BOLETIM DE URNA – URNA DE LONA

Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Picuí-PB 01 DE OUTUBRO DE 2023

BOLETIM DE URNA

LOCAL DE VOTAÇÃO: MESA RECEPTORA:	_
Total de Votantes votos	
Aldenor Oliveira (123) votos	
Jokinha Dantas (131) votos	
Emerson Lucena (222) votos	
Patinha (333) votos	
Emanuelly de Pequeno (555)	votos
Emanuel Souza (888) votos	
Votos Nulos votos	
Votos em Branco votos	

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C4801BAB

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE JUNIOR DANTAS 05213044409; CNPJ N° 31.230.647/0001-33 – R\$ 90.000,00

Picuí - PB, 15 de setembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FF63AFB4

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00030/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: JOSE JUNIOR DANTAS 05213044409; CNPJ Nº 31.230.647/0001-33. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 19 de setembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7D25C00E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. Epmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 19 de setembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4FA29E7E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO, DE FORMA PARCELADA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 19 de setembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6120A523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 453/2023 O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 725/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ALANA FONSECA SOUTO FIALHO**, matrícula nº 2017606, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 02/09/2023 a 29/02/2024.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**43E189E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 454/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **14 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 716/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE DEUS LIMA SILVA**, matrícula nº 0000084, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA5DC819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 455/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de fevereiro de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2018**, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **27 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 711/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVANDRO CARLOS DUARTE**, matrícula nº 2017218, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/10/2023 a 08/11/2023.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9FCDF0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 456/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de abril de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 30 de abril de 1991**, a cada dia 30 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **30 de abril de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 712/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora JÚNIA CARLA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 0000096, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**AAD4CBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 457/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 727/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, matrícula nº 0066215, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:71DB206E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 458/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de setembro de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de setembro de 2005**, a cada dia 13 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **13 de setembro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 710/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 0000682, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/09/2023 a 17/10/2023.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B51AFEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 459/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 714/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LARISSA LOPES DE SÁ SILVA**, matrícula nº 2017448, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/09/2023 a 09/10/2023.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6E12EDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 460/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 14 de junho de 2021 e que entrou em exercício no cargo em 14 de junho de 2021, a cada dia 14 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 14 de junho de 2023:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 709/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora TAINARA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 2017651, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/09/2023 a 09/10/2023.

Picuí-PB. 19 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6431D973

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 051/2023

Pombal-PB, 19 de setembro de 2023.

À Ilma. Contratada

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, localizado Rua Luiz Sodré Filho, n. 152, Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-770, inscrito no CNPJ sob o n. 26.873.236/0001-26;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 321/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 10/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 14626).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
20008	SOFÁ 02 LUGARES REVESTIDO EM COURVIN, PÉS CROMADO, ESTRUTURA APROXIMADA 85X1.32X82CM.	LEALI	UND
20009	SOFÁ 03 LUGARES REVESTIDO EM COURVIN, PÉS CROMADO, ESTRUTURA APROXIMADO 85X1.83X82CM. COR BEGE, PRETO OU BRANCO.		UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDICÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 321/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:74D58AB4

GABINETE DISTRATO DO CONTRATO N.º 0511/2020

Pombal, 15 de setembro de 2023.

IMÓVEL **OBJETO:** LOCAÇÃO DO **PARA FUNCIONAMENTO DO** CENTRO \mathbf{DE} **ATENÇÃO** PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS INFANTIL.

CONTRATO Nº 0511/2020

CONTRATADA: HINGRID AGOSTON

CPF: 470.988.578-82

RAZÕES DO DISTRATO: adequação das necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

HINGRID AGOSTON

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:0C90A83B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 3.1 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 062/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento e serviços de assentamento de peças de granito, mármore ou mármore sintético, para ser utilizadas de acordo com a necessidade nos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Protocolado: Às 14h:05min. do dia 17/09/2023, pela pessoa jurídica: portaldecompraspublicas.com.br, José Austerniano do Nascimento-ME, CNPJ: 13.622.440/0001-22. Cópia da impugnação: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 18 de setembro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3FEC07EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 3.1 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 062/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento e serviços de assentamento de peças de granito, mármore ou mármore sintético, para ser utilizadas de acordo com a necessidade nos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. **Protocolado:** Às 00h:12min. do dia 18/09/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa física: Thiago Pires Leite, CPF: 084.267.784-45. **Cópia da impugnação:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 19 de setembro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A89F81DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento e serviços de assentamento de peças de granito, mármore ou mármore sintético, para ser utilizadas de acordo com a necessidade nos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Vejamos a seguir: Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023, o Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; A presente peça tem por objeto o julgamento do pedido de impugnação

do instrumento convocatórios do Pregão Eletrônico Nº 062/2023, protocolado às 14h:05min. do dia 17/09/2023 pela pessoa jurídica: José Austerniano do Nascimento-ME, CNPJ: 13.622.440/0001-22. Endereço: Rod Anisio Marinho PB 233, Nº S/N, Zona Rural, CEP: 58.620-000, Várzea-PB, representado não identificado, através do Portal eletrônico de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br); Assim, em confronto com a legislação correlata e eventuais diligências efetuadas para dirimir quaisquer dúvidas, exponho abaixo os argumentos formuladas que fundamentaram a decisão final. Considerações: Considerando, que é de suma importância essa constatação da Recorrente, ainda a lei maior da licitação e contratos não faz tal exigência, constante no instrumento convocatório hora analisado (item 3.1.3 do termo de referência); Considerando, que tal exigência só se enquadra mediante justificava, neste caso o que ocorreu foi uma cincada, provocada pelo uso de modelo utilizado em outros certame; Considerando, que com a retificação do instrumento convocatório para atender o solicitado pela Recorrente, não vai trazer mais transtornos para os licitantes e trará mais segurança na condução do procedimento licitatório. Desta forma, tendo em vista que o exigido no item 3.1.3 do termo de referência, será retirado, com isso, trará o feito a ordem, não ferindo os princípios da moralidade, isonomia, impessoalidade e economicidade. Conclusão: Diante do exposto, julgo DEFERIDO a presente impugnação. Decido: Que será retirada a exigência do item 3.1.3 do termo de referência do instrumento convocatório e que será publicado uma nova peça editalícia. Recomenda: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Recorrente, o que será feito através do sistema eletrônico DE **COMPRAS** PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**EA6915F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento e serviços de assentamento de peças de granito, mármore ou mármore sintético, para ser utilizadas de acordo com a necessidade nos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Vejamos a seguir: Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023, o Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; A presente peça tem por objeto o julgamento do pedido de impugnação do instrumento convocatórios do Pregão Eletrônico Nº 062/2023, protocolado às 00h:12min. do dia 18/09/2023 pela pessoa física: Thiago Pires Leite, CPF: 084.267.784-45. Endereço não identificado, através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); Assim, em confronto com a legislação correlata e eventuais diligências efetuadas para dirimir quaisquer dúvidas, exponho abaixo os argumentos formuladas que fundamentaram a decisão final. Considerações: Considerando, que é de suma importância essa constatação da Recorrente, ainda a lei maior da licitação e contratos não faz tal exigência, constante no instrumento convocatório hora analisado (item 3.1.3 do termo de referência); Considerando, que tal exigência só se enquadra mediante justificava, neste caso o que ocorreu foi uma cincada, provocada pelo uso de modelo utilizado em outros certame; Considerando, que com a retificação do instrumento convocatório para atender o solicitado pela Recorrente, não vai trazer mais transtornos para os licitantes e trará mais segurança na condução do procedimento licitatório. Desta forma, tendo em vista que o exigido no item 3.1.3 do termo de referência, será retirado, com isso, trará o feito a ordem, não ferindo os princípios da moralidade, isonomia, impessoalidade e economicidade. Conclusão: Diante do exposto, julgo DEFERIDO a presente impugnação. **Decido:** Que será retirada a exigência do item 3.1.3 do termo de referência do instrumento convocatório e que será publicado uma nova peça editalícia. **Recomenda:** Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Recorrente, o que será feito através do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**989FB80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através de seu Pregoeiro Oficial, a suspensão por tempo indeterminado a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 062/2023, marcada para às 08h:00min (oito horas) do dia 21 de setembro de 2023, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento e serviços de assentamento de peças de granito, mármore ou mármore sintético, para ser utilizadas de acordo com a necessidade nos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Motivo da suspenção: Para realização de ajuste nas especificações dos itens, provocado pelo pedido de esclarecimento feito através do portal "compraspublicas" pela pessoa jurídica: Comsol Comercio e Soluções Em Energias Ltda, CNPJ: 40.186.985/0001-06, protocolado às 19h:27min. do dia 17/09/2023, com isso, fica atendido aos anseios e interesses da administração pública. Informação complementar: Um novo instrumento convocatório será disponibilizado e publicado, ainda, reabertura de todos os prazos inicialmente previsto.

Princesa Isabel-PB, 19 de setembro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B7DF892B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 20 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, cotação adicional de preços para a prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	03		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei

37

Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**3C7E91AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 078/2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR ARIANE FREIRES LAURENTINO CANUTO, para o Cargo de Secretária Municipal de POLITICAS PARA A MULHER, da Prefeitura Municipal de São Domingos, até ulterior deliberação, servindo-lhe de titulo a presente portaria para que possa a nomeada exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, 19 de setembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:7FAE9C03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 121/2023 - GP.

Portaria de no 121/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Solicitação do Servidor;

Considerando o disposto na Lei Complementar $n_{\underline{0}}$ 001, de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Primeiro – Fica concedido, a CARLIANA ALVES DE ANDRADE, Servidora Pública Comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cargo de Coordenadora de Controle de Compras, Material e Patrimônio, sob número de Matricula 1034, Licença Maternidade, pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, conforme prevista em Lei e conforme atestado em anexo

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:** A2BB00BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS PARA KIT ENXOVAIS DE BEBÊ DESTINADO A ATENDER AS **DEMANANDAS** DOS **PROGRAMAS** SOCIOASSISTENCIAIS **SECRETARIA** DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL HIGI TEX LTDA - R\$ 43.860,00; FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 33.144,00; JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - R\$ 1.140,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES -R\$ 6.000,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 8.076,00; MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI ME - R\$ 9.420,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 720,00.

Sapé - PB, 18 de Setembro de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**295E17F5

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS PARA KIT ENXOVAIS DE BEBÉ DESTINADO A ATENDER AS DEMANANDAS DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; DESIGNO as servidoras Mayara Mayane Marinho Saniana, como Gestora; e Carolina Lira Avelino da Silva, Setor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 18 de Setembro de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:073830E4

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS PARA KIT ENXOVAIS DE BEBÊ DESTINADO A ATENDER AS DEMANANDAS DOS **PROGRAMAS** SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL HIGI TEX LTDA - R\$ 43.860,00; FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 33.144,00; JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - R\$ 1.140,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 6.000,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA -R\$ 8.076,00; MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI ME - R\$ 9.420,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 720,00.

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:4F006F4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRODE 2023.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57^a - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou a presença de 10 (dez) vereadores e ausência do vereador Osório Guedes Policarpo Neto. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal fez a leitura de uma passagem bíblica do Salmo 41. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente declarou aberto o pequeno expediente e autorizou a leitura das matérias: Projeto de Lei nº 035/2023, altera disposições da Lei nº. 802/2019 e estabelece outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 036/2023, dispõe sobre complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem a que se refere a Lei Federal nº. 14.434, de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 037/2023, dispõe sobre a reformulação do sistema de sobreaviso no serviço público municipal junto à secretaria municipal de saúde e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023, dispõe sobre a concessão de medalha de honra ao mérito "Padre Ibiapina" e dá outras providências, de autoria da Bancada do Governo; Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, dispõe sobre a concessão de medalha de honra ao mérito "Padre Ibiapina" e dá outras providências, de autoria do vereador José Alves de Miranda Neto. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna o senhor Bruno Rodrigues Presidente do SINTAB, com o tema "Sintab e outros" e os vereadores: Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema "enfermagem e outros"; Márcio de Souto Lima com o tema "parabéns e outros". Em seguida o Presidente declarou aberto aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 035/2023, altera disposições da Lei nº.

802/2019 e estabelece outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foram a tribuna os vereadores: Márcio Marques (líder do Governo), Alexandre Nery, Joelby Martins, Wellington Di Karlos, Leno Garcia, Netinho Queiroz, Vânia Leal, Francisco Souto, Miranda Neto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 036/2023, dispõe sobre complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem a que se refere a Lei Federal nº. 14.434, de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Márcio Marques (líder do Governo), Alexandre Nery, Joelby Martins, Wellington Di Karlos, Leno Garcia, Netinho Queiroz, Vânia Leal, Francisco Souto, Miranda Neto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 037/2023, dispõe sobre a reformulação do sistema de sobreaviso no serviço público municipal junto à secretaria municipal de saúde e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na ocasião foram a tribuna os vereadores: Márcio Marques (líder do Governo), Alexandre Nery, Joelby Martins, Wellington Di Karlos, Leno Garcia, Netinho Queiroz, Vânia Leal, Francisco Souto, Miranda Neto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas, 2º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:4DB71005

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Exmº. Sr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

Publicado por: José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**3862251B

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ TIAGO MARINHO PEREIRA, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto Código Identificador: 381383F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade c/c a Lei Municipal nº 482/2008,

RESOLVE:

Art. 1º: Colocar o Servidor, Claudemir Brito, Agente Administrativo, Matrícula nº 372-3, a disposição da Secretária de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca-SEDAP, na Gerência Executiva de Defesa Agropecuária-GEDA, na Unidade local de Sanidade Animal e vegetal de Soledade-ULSAV Soledade (Defesa Agropecuária), com ônus para a Prefeitura Municipal de Soledade/PB. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade/PB, 12 de setembro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**43CA6DCE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar José André Ramos Gouveia, matrícula nº 3365, para responder como **Fisioterapeuta Responsável Técnico**, da Clínica de Fisioterapia, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Soledade/PB, 18 de setembro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 1D42A632

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 108 2023 CONTRATO 263 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 108/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE CANAIS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS POR MEIO DE SITES e BLOG'S, OBJETIVANDO AMPLIAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A CARGO DO FMS-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – Prefeita Constitucional, em 04/09/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna e a DIFUSORA RÁDIO CAJAZEIRAS LTDA -CNPJ 08.791.626/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE CANAIS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS POR MEIO DE SITES e BLOG'S, OBJETIVANDO AMPLIAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A CARGO DO FMS-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0108/2023

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.091; 32.100. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 5EA7DC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para a construção de uma Creche Padrão tipo B com capacidade para 50 crianças no Município de Uiraúna, sob regime de empreitada por preços global conforme projeto básico e termo de referência, incluindo todos os serviços e materiais necessários à construção da obra, conforme os projetos, plantas, especificações, legislação trabalhista e diretrizes fornecidas pela PREFEITURA, Fonte do Recurso Convênio 00518/2021 — Governo do Estado da

Paraíba/Secretaria. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA; **COVALE** CONSTRUCOES **SERVICOS** Е EIRELI; **ENGEMAX** CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; M F A CAVALCANTI ENGENHARIA; VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: EDIFFICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; F G PINHEIRO LOCACAO E SERVICOS LTDA; F J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; JOSE URIAS FILHO LTDA; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Licitantes INABILITADOS: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.472.830/0001-57, não atendeu aos itens do edital 8.2.13, CREA pessoa jurídica sem validade, consta alterações posterior que não esta registrado na certidão CREA pessoa jurídica, 8.3.3 c/c 6.8.3 não demostrou o quantitativo mínimo referente ao atestado técnico operacional. - F J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.284.072/0001-15, não atendeu ao item 7.5.1, não apresentou a declaração independente de proposta. - F G PINHEIRO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.658.822/0001-64 não atendeu ao itens 8.2.1 c/c 6.1 empresa não apresentou CRC válido junta a prefeitura Municipal de Uiraúna; não atendeu item 8.2.5 não apresentou balanço patrimonial conforme a lei; 8.2.12 não apresentou certidão negativa de falência ou recuperação judicial; não atendeu ao item 8.3.3 c/c 6.8.3, não comprovou possuir mínimo de atestado opacidade técnico operacional, 8.3.2 c/c 6.8., não comprovou possuir mínimo de atestado opacidade técnico profissional; não atendeu item 8.3.1 não apresentou declaração de pleno conhecimento assinada pelo responsável técnico. - JOSÉ URIAS FILHO LTDA - CNPJ: 05.736.096/0001-74, não atendeu ao item 8.2.10 não apresentou declaração que cumpre a reserva de cargo para pessoas com deficiência; 8.3.3 c/c 6.8.3, não comprovou possuir mínimo de atestado opacidade técnico operacional para alínea "b". - EDIFFICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.618.956/0001-40, não atendeu ao item 8.3.3 c/c 6.8.3, não comprovou possuir mínimo de atestado opacidade técnico operacional. - M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43 8.2.5 não apresentou balanço patrimonial conforme a lei; 8.3.3 c/c 6.8.3, não comprovou possuir mínimo de atestado opacidade técnico operacional. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contado desta publicação para recebimento e recurso. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/09/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N -Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 19 de Setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:60E9F0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de

Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 02 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Uiraúna - PB, 19 de Setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:5EB27CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DÉ COMODATO. CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL. PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNÍCIPES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 197.470,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNÍCIPES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 005/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES-RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 1002 2097 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL VIGÊNCIA: 19/09/2024.PARTES CONSUMO. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00271/2023 - 19.09.23 - SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -R\$ 197.470.00

Uiraúna - PB, 19 de Setembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:DFDD0661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO A EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE UIRAÚNA-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M F A CAVALCANTI ENGENHARIA - Valor: R\$ 227.651,08. JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA LTDA 2 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA OBRA 248.181,09 3 - M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA 253.765,60 4 -

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBRA 262.821,24 5 - COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBRA 270.385,97 6 -

CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA 272.142,52 7. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis contatado desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 15 de Setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:29CCBCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1119/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 1.278.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e oito mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la
- **Art. 2º** O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).
- **Art. 3º** Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4° A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito especial suplementar orçamentário no valor de R\$ R\$ 1.278.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e oito mil reais), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

32.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA

10 - SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

1002 – VIVER COM SAUDE

2115 – COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 450.000,00

Subtotal R\$ 450.000,00

FR-16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

0200 – PODER EXECUTIVO

32.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA

10 - SAUDE

302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1002 - VIVER COM SAUDE

2116 - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 378.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 450.000,00

Subtotal R\$ 828.000,00

FR-16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

TOTAL GERAL R\$ 1.278.000,00

- **Art. 5º** Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4 300/64:
- I Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- II Valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.
- **Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse previsto no investsus para as Casas de Saúde filantrópicas, conforme Resoluções nº 08 e 09 de 28 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2023.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Uirauna-PB, em 19 de setembro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** 386F252F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (REPROGRAMAÇÃO) PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NESTE MUNICIPIO CONFORME PLANILHA. LICITANTES HABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS ENGENHARIA LTDA. LICITANTES DE INABILITADOS: **CONSTRUTORA** APODI EIRELI: E ENGENHARIA CONSTRUTORA WF LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; **EMPREENDIMENTOS** CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; IF LOCACÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; JGM **ENGENHARIA** INCORPORACAO LTDA; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Considerando segundo parecer técnico exaurido no dia 06/09/2023 do setor de engenharia. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/09/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Email: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 19 de Setembro de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**215D589A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

CONVOCAÇÃO PARA FASE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro -Salgado de São Felix - PB, às 16:00 horas do dia 27 de setembro de 2023. Convoca as seguintes empresas: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI - CNPJ: 23.608.975/0001-00; CONSTRUTORA E ENGENHARIA WF LTDA - CNPJ: 41.970.209/0001-65; G S CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.108.309/0001-81: PLANFORTE CONSTRUCAO PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - CNPJ: 15.610.424/0001-45; PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 35.670.929/0001-02 e a quem possa interessar, para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço para FASE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MARCELINA SALES DESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Ecpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX.

Salgado de São Felix - PB, 19 de Setembro de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**42CBB41E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PARA EMPREENDEDORES NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS representada neste ato pelo Prefeito Constitucional TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, residente na Av. Pe. Inácio Cavalcante de Albuquerque, s/n, centro — Cabaceiras, vem por Intermédio da CASA DO EMPREENDEDOR, tornar público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para concessão temporária de boxes no Mercado Público Municipal, para fins de exercício de atividades comerciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS FINALIDADES DAS CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE BOXES NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL:

As concessões temporárias de boxes públicos, pertencentes ao patrimônio da Municipalidade, objeto deste instrumento, tem por finalidades:

- 1.1) Proporcionar que o referido Espaço Público possa servir para atrair um maior número de consumidores possíveis;
- 1.2) Diversificação das atividades comerciais, obedecendo se a destinação das alas do Mercado Público; e,
- 1.3) Contribuir para que o Mercado Público funcione de segunda a sábado, nos turnos manhã e tarde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BOXES PÚBLICOS A SEREM CONCEDIDOS:

Serão concedidos o total de 16 (dezesseis) boxes, situados na **Ala nº 03**, denominada **JOSÉ BATISTA NUNES**, bem como na **Ala nº 04**, denominada **JOSÉ DA NÓBREGA**, conforme discriminado no Anexo único deste instrumento, para que assim os selecionados possam desenvolver suas atividades comerciais no Mercado Público Manoel de Farias, nesta Cidade.

<u>CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PERIODO DE INSCRIÇÕES:</u>

As inscrições poderão ser efetuadas na Casa do Empreendedor, situada na Avenida 4 de junho, nesta Cidade, no horário das 8 às 13 horas, no período de 19 / setembro até 25 / setembro, do ano em curso.

CLAUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

- **4.1**) A efetivação do processo de inscrição e seleção dos interessados para ocupação temporária nos boxes será realizada por uma Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente assessorada pelo representante do SEBRAE, ficando expressamente vedada a distinção de qualquer inscrito em decorrência de sua posição política partidária, religiosa, familiar, gênero sexual, cor ou localidade municipal.
- **4.2)** A Comissão deverá obrigatoriamente avaliar as inscrições apresentadas, tendo por referência os critérios estabelecidos neste instrumento regulatório.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO:</u>

Os interessados, obrigatoriamente, durante o processo de inscrição deverão apresentar as comprovações documentais abaixo elencadas:

- 5.1 Apresentar cópias xerográficas do CPF, RG, comprovante de residência no Município e comprovação de ter idade igual ou superior a 18 anos.
- 5.2 Apresentar, se for o caso, contrato ou comprovação de locação de prédio particular para fins comercial;
- 5.3 Apresentar, se for o caso, Declaração anexado com fotografias que exerce atividade comercial dentro de sua residência;
- **5.4** Apresentar as seguintes Certidões: Certidões Certidões Certidões municipal ou Positiva de Débitos com efeito Negativa (parcelamento formal de débito, com pagamento de pelo menos 30% do total do débito.);
- 5.5) Declaração de que não possui estabelecimento comercial próprio ou em nome de conjugue;
- **5.6**) Declaração de que não possui contrato de locação de bem público municipal;
- 5.7) Declaração de que não "vendeu ou sublocou, boxes públicos municipais a outras pessoas; e,
- 5.8) Declaração de que não possui ou possui vínculo empregatício, Contrato temporário ou ainda que esteja ou não esteja exercendo atividade remunerada em órgão público ou iniciativa privada.

Parágrafo primeiro. O (a) interessado (a) inscrito fica obrigatoriamente, submetido a entrevista pessoal a ser realizada por representante do SEBRAE.

Parágrafo segundo. Fica reservado o direito, por parte da Comissão de Seleção, de efetivar visitas "in loco", visando comprovar a veracidade das informações constantes nas documentações apresentadas por cada interessado, por ocasião do processo de inscrição.

Parágrafo terceiro. O não atendimento de quaisquer uma das obrigações constantes nesta cláusula implicará na inabilitação do interessado.

Parágrafo quarto. Os interessados não contemplados nesta seleção ficarão na Lista de Espera, pelo prazo de 02 (dois) anos, para exercício da atividade comercial a que se propôs, em decorrência de desistência ou não cumprimento das normas constantes no Contrato de Locação Temporária por parte dos contemplados ou ainda surgimento de disponibilidade de novos boxes no mercado público.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE:

- **6.1**) Interessados que se encontram exercendo atividade comercial e ao mesmo tempo pagando aluguel de prédio pertencente a terceiros, comprovado documentalmente. **Pontuação: 10 pontos.**
- **6.2**) Interessados que se encontram exercendo atividade comercial, porém nas dependências de sua residências ou de familiares, devidamente comprovado. **Pontuação: 09 pontos.**
- **6.3**) Interessados que se encontram exercendo atividade comercial (feirantes em mesas) nas Alas do Mercado Público e ao mesmo tempo pagando taxa de exercício comercial, devidamente comprovado por meio de documentação pertinente. **Pontuação: 09 pontos.**

Parágrafo único. Na hipótese de empate de candidatos em cada critério preferencial acima elencados, deverá ser observado os critérios abaixo elencados:

- I Apresentação do Plano de Negócio, de forma detalhada, sobre o tipo de empreendimento que se propõe;
- II maior tempo de exercício comercial devidamente comprovado;
- III não possuir vínculo empregatício, contrato temporário ou encontrar -se em exercício de atividade remunerada não registrada em órgão público ou privado;
- IV- possuir maior número de dependentes sob sua responsabilidade, em sua residência; e,
- V sorteio público.
- **6.4)** Interessados que não exercem atividade comercial, entretanto tem interesse em abrir algum tipo de comércio, porém que comprove possuir alguma estrutura / experiência na atividade proposta para a abertura do empreendimento e / ou que já possua recursos financeiros para execução. **Pontuação: 07 pontos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS:

- 7.1 A classificação final dos inscritos será calculada tendo por referência a documentação comprobatória apresentada, bem como com base na entrevista de seleção.
- 7.2 A divulgação dos selecionados será divulgada no site oficial do Poder Executivo do Município de Cabaceiras e na sede da Casa do Empreendedor.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO:

Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura dos contratos de locação, no qual constarão todos os direitos e deveres.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS:

- 9.1 Dos atos decorrentes da aplicação do presente Edital cabem recursos devidamente formalizados que deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do Aviso deste Edital e posteriormente do resultado de julgamento pertinente.
- 9.2- Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração devem observar os seguintes requisitos:
- **9.2.1** Serem documentados e devidamente fundamentados.
- 9.2.2 Serem assinados por representante legal do recorrente ou por procurador devidamente habilitado.
- 9.2.3 Não serão aceitos recurso e / ou pedido de reconsideração, interpostos fora do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **10.1** O Poder Executivo Municipal poderá revogar o presente edital, por interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte.
- 10.2- O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 10.3 Independente de declaração expressa, a simples inscrição implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital.
- 10.4 Os selecionados ficam obrigados ainda a assinarem, anualmente, o contrato de cessão temporário.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Casa do Empreendedor e Secretaria de Administração em conjunto com a Assessoria Jurídica, que encaminharão para decisão final do Prefeito Municipal.
- 10.6- Fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, para dirimir as questões que por ventura venham a surgir, por força do presente instrumento e do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique - se e cumpra - se. Cabaceiras, 18 de setembro de 2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

Levantamento dos Boxes disponíveis para fins de comercialização

Box nº	Localização	Tipo	Destinação comercial
1) 23	ALA: JOSÉ BATISTA NUNES). Nº 03.	Novo	Comércio de roupas, calçados, utensílios domésticos e conveniências em geral.
2) 24	Ala nº 03	Novo	Comércio de roupas, calçados, utensílios domésticos e conveniências em geral.
3) 24 – A.	Ala nº 03	Novo	Comércio de roupas, calçados, utensílios domésticos e conveniências em geral.
4) 28	Ala nº 03	Novo	Comércio de roupas, calçados, utensílios domésticos e conveniências em geral.

5) 29	Ala nº 03	Novo	Comércio de roupas, calçados, utensílios domésticos e conveniências em geral.
6) 30	Ala nº 03	Novo	Comércio de roupas, calçados, utensílios domésticos e conveniências em geral.
7) 31	Ala nº 03	Novo	Comércio de roupas, calçados, utensílios domésticos e conveniências em geral.
8) 32	Ala nº 03	Novo	Comércio de roupas, calçados, utensílios domésticos e conveniências em geral.
9) 32 – A.	Ala nº 03	Novo	Comércio de roupas, calçados, utensílios domésticos e conveniências em geral.
10) 37	ALA nº 04: JOSÉ DA NÓBREGA.	Usado	Comercialização de refeições e lanches.
11) 40	Ala nº 04	Usado	Comercialização de refeições e lanches.
12) 41	Ala nº 04	Usado	Comercialização de refeições e lanches.
13) 42	Ala nº 03	Usado	Comercialização de refeições e lanches.
14) 43	Ala nº 04	Usado	Comercialização de refeições e lanches.
15) 44	Ala nº 04	Usado	Comercialização de refeições e lanches.
16) 45	Ala nº 04	Usado	Comercialização de refeições e lanches.

Cabaceiras, 19 de setembro de 2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B40391DE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II	e §1°)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REA	ALIZADA	SALDO A REALIZAR (a-c)		
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.179.240,00	79.665.705,45	12.080.671,22	15,16	46.440.382,19	58,29	33.225.323,26
Receitas Correntes.	67.894.542,00	69.381.007,45	11.908.771,22	17,16	45.790.982,19	66,00	23.590.025,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.469,00	2.405.469,00	587.191,42	24,41	2.010.071,75	83,56	395.397,25
Impostos	2.322.914,00	2.322.914,00	561.064,71	24,15	1.934.559,14	83,28	388.354,86
Taxas	82.555,00	82.555,00	26.126,71	31,65	75.512,61	91,47	7.042,39
Contribuições	1.321.122,00	1.321.122,00	494.761,42	37,45	494.761,42	37,45	826.360,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.321.122,00	1.321.122,00	494.761,42	37,45	494.761,42	37,45	826.360,58
Receita Patrimonial	468.741,00	597.577,04	123.244,69	20,62	581.893,38	97,38	15.683,66
Valores Mobiliários	468.741,00	597.577,04	123.244,69	20,62	581.893,38	97,38	15.683,66
Transferências Correntes	63.093.015,00	64.448.376,76	10.701.260,93	16,60	42.687.926,87	66,24	21.760.449,89
Transferências da União e de suas Entidades	45.774.786,20	47.112.040,47	7.760.692,82	16,47	30.132.429,31	63,96	16.979.611,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.948.743,80	3.966.851,29	726.888,03	18,32	2.785.498,16	70,22	1.181.353,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.369.485,00	13.369.485,00	2.213.680,08	16,56	9.769.999,40	73,08	3.599.485,60
Outras Receitas Correntes	606.195,00	608.462,65	2.312,76	0,38	16.328,77	2,68	592.133,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	605.163,00	605.163,00	442,84	0,07	13.029,12	2,15	592.133,88
Demais Receitas Correntes	1.032,00	3.299,65	1.869,92	56,67	3.299,65	100,00	0,00
Receitas de Capital	10.284.698,00	10.284.698,00	171.900,00	1,67	649.400,00	6,31	9.635.298,00
Alienação de Bens	128.237,00	128.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.237,00
Alienação de Bens Móveis	128.237,00	128.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.237,00
Transferências de Capital	10.156.461,00	10.156.461,00	171.900,00	1,69	649.400,00	6,39	9.507.061,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.325.991,00	7.325.991,00	171.900,00	2,35	649.400,00	8,86	6.676.591,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.470,00	2.830.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.470,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.179.240,00	79.665.705,45	12.080.671,22	15,16	46.440.382,19	58,29	33.225.323,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	78.179.240,00	79.665.705,45	12.080.671,22	15,16	46.440.382,19	58,29	33.225.323,26
DEFICIT (VI) ¹	-		-	-	2.526.377,21	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	78.179.240,00	79.665.705,45	12.080.671,22	15,16	48.966.759,40	61,47	30.698.946,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITOS EM RESTOS
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)		Até o Bimestre (f)	- (8)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADDOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)		80.909.240,00	15.504.572,49	48.995.252,30	31.913.987,70	15.535.429,59	48.966.759,40	31.942.480,60	44.792.024,32	28.492,90
DESPESAS CORRENTES	61.284.677,00	65.645.220,19	13.721.807,85	44.579.214,85	21.066.005,34	13.752.664,95	44.550.721,95	21.094.498,24	41.065.048,04	28.492,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.176.618,00	38.831.380,59	7.618.378,35	26.365.383,45	12.465.997,14	7.618.378,35	26.365.383,45	12.465.997,14	25.909.728,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.206,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.104.853,00	26.810.633,60	6.103.429,50	18.213.831,40	8.596.802,20	6.134.286,60	18.185.338,50	8.625.295,10	15.155.319,67	28.492,90
DESPESAS DE CAPITAL	16.214.717,00	15.264.019,81	1.782.764,64	4.416.037,45	10.847.982,36	1.782.764,64	4.416.037,45	10.847.982,36	3.726.976,28	0,00

INVESTIMENTOS	15.420.816,00	13.914.317,62	1.483.631,54	3.278.502,36	10.635.815,26	1.483.631,54	3.278.502,36	10.635.815,26	2.589.441,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	793.901,00	1.349.702,19	299.133,10	1.137.535,09	212.167,10	299.133,10	1.137.535,09	212.167,10	1.137.535,09	0,00
Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	78.179.240,00	80.909.240,00	15.504.572,49	48.995.252,30	31.913.987,70	15.535.429,59	48.966.759,40	31.942.480,60	44.792.024,32	28.492,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.179.240,00	80.909.240,00	15.504.572,49	48.995.252,30	31.913.987,70	15.535.429,59	48.966.759,40	31.942.480,60	44.792.024,32	28.492,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(2.554.870,11)	-	-	(2.526.377,21)	-	1.648.357,87	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.179.240,00	80.909.240,00	15.504.572,49	46.440.382,19	-	15.535.429,59	46.440.382,19	-	46.440.382,19	28.492,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Co	ontabilidade - Secr	etaria de Finanças - e	m 19 de setemb	ro de 2023 as 09:	:43:22					

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:B65B7D3E

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA E	XECUCÃO ORC	AMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXEC	, ,		CÃO/SUBFUN	CÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SE	,		,	, -							
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/E	BIMESTRE JULI	HO-AGOSTO									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, ir	nciso II, alínea "c	")									R\$ 1,00
	~ _	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS			DESPESAS I	IQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.179.240,00	80.909.240,00	15.504.572,49	48.995.252,30	100,00	31.913.987,70	15.535.429,59	48.966.759,40	100,00	31.942.480,60	0,00
Legislativa	2.856.000,00	2.887.351,00	392.319,18	1.557.964,88	3,18	1.329.386,12	392.319,18	1.557.964,88	3,18	1.329.386,12	0,00
Ação Legislativa	2.856.000,00	2.887.351,00	392.319,18	1.557.964,88	3,18	1.329.386,12	392.319,18	1.557.964,88	3,18	1.329.386,12	0,00
Administração	9.789.678,00	9.767.429,29	1.866.174,70	6.444.627,24	13,15	3.322.802,05	1.866.174,70	6.444.627,24	13,16	3.322.802,05	0,00
Administração Geral	7.577.153,00	7.542.846,71	1.444.749,82	5.123.197,11	10,46	2.419.649,60	1.444.749,82	5.123.197,11	10,46	2.419.649,60	0,00
Administração Financeira	1.589.738,00	1.601.795,58	330.537,19	1.050.337,14	2,14	551.458,44	330.537,19	1.050.337,14	2,15	551.458,44	0,00
Controle Interno	256.452,00	256.452,00	67.074,49	196.841,79	0,40	59.610,21	67.074,49	196.841,79	0,40	59.610,21	0,00
Transporte Rodoviário	366.335,00	366.335,00	23.813,20	74.251,20	0,15	292.083,80	23.813,20	74.251,20	0,15	292.083,80	0,00
Assistência Social	1.278.363,00	1.241.939,57	248.912,28	773.850,47	1,58	468.089,10	248.912,28	773.850,47	1,58	468.089,10	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	110.874,00	111.399,00	18.919,87	72.072,22	0,15	39.326,78	18.919,87	72.072,22	0,15	39.326,78	0,00
Assistência Comunitária	1.167.489,00	1.130.540,57	229.992,41	701.778,25	1,43	428.762,32	229.992,41	701.778,25	1,43	428.762,32	0,00
Saúde	24.145.509,00	24.145.509,00	4.601.879,91	16.402.979,88	33,48	7.742.529,12	4.650.429,91	16.392.179,88	33,48	7.753.329,12	0,00
Atenção Básica	17.506.432,00	16.914.520,22	3.254.843,90	11.553.637,03	23,58	5.360.883,19	3.299.093,90	11.542.837,03	23,57	5.371.683,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.408.625,00	6.058.966,11	1.238.798,42	4.376.225,70	8,93	1.682.740,41	1.243.098,42	4.376.225,70	8,94	1.682.740,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	504.328,00	404.328,00	9.987,84	72.005,04	0,15	332.322,96	9.987,84	72.005,04	0,15	332.322,96	0,00
Vigilância Sanitária	208.399,00	203.566,65	14.811,67	90.213,64	0,18	113.353,01	14.811,67	90.213,64	0,18	113.353,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	341.146,47	83.438,08	310.898,47	0,63	30.248,00	83.438,08	310.898,47	0,63	30.248,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	113.575,00	60.831,55	0,00	0,00	0,00	60.831,55	0,00	0,00	0,00	60.831,55	0,00
Recursos Hídricos	227.150,00	162.150,00	0,00	0,00	0,00	162.150,00	0,00	0,00	0,00	162.150,00	0,00
Educação	27.311.225,00	30.041.225,00	6.138.854,77	17.290.158,98	35,29	12.751.066,02	6.121.161,87	17.272.466,08	35,27	12.768.758,92	0,00
Ensino Fundamental	19.017.733,00	21.307.796,19	4.413.491,70	13.017.290,21	26,57	8.290.505,98	4.395.798,80	12.999.597,31	26,55	8.308.198,88	0,00
Educação Infantil	5.769.418,00	5.955.608,55	1.115.493,27	2.262.809,21	4,62	3.692.799,34	1.115.493,27	2.262.809,21	4,62	3.692.799,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.184.457,00	1.376.977,26	414.869,80	994.713,10	2,03	382.264,16	414.869,80	994.713,10	2,03	382.264,16	0,00
Educação Básica	1.339.617,00	1.400.843,00	195.000,00	1.015.346,46	2,07	385.496,54	195.000,00	1.015.346,46	2,07	385.496,54	0,00
Cultura	1.105.574,00	1.195.648,10	288.067,77	916.083,40	1,87	279.564,70	288.067,77	916.083,40	1,87	279.564,70	0,00
Difusão Cultural	1.105.574,00	1.195.648,10	288.067,77	916.083,40	1,87	279.564,70	288.067,77	916.083,40	1,87	279.564,70	0,00
Direitos da Cidadania	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00	0,00
Assistência Comunitária	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.179.240,00	80.909.240,00	15.504.572,49	48.995.252,30	100,00	31.913.987,70	15.535.429,59	48.966.759,40	100,00	31.942.480,60	0,00
Urbanismo	3.862.837,00	3.812.826,90	477.357,87	1.744.066,30	3,56	2.068.760,60	477.357,87	1.744.066,30	3,56	2.068.760,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.913.627,00	1.863.616,90	129.808,87	422.661,14	0,86	1.440.955,76	129.808,87	422.661,14	0,86	1.440.955,76	0,00
Serviços Urbanos	1.949.210,00	1.949.210,00	347.549,00	1.321.405,16	2,70	627.804,84	347.549,00	1.321.405,16	2,70	627.804,84	0,00
Saneamento	599.289,00	451.888,00	0,00	0,00	0,00	451.888,00	0,00	0,00	0,00	451.888,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	433.650,00	286.249,00	0,00	0,00	0,00	286.249,00	0,00	0,00	0,00	286.249,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	165.639,00	165.639,00	0,00	0,00	0,00	165.639,00	0,00	0,00	0,00	165.639,00	0,00
Gestão Ambiental	277.918,00	256.368,00	0,00	0,00	0,00	256.368,00	0,00	0,00	0,00	256.368,00	0,00

According 1,25 1,	1	ı	ı	1 1		Ī
Agroculture		0,00	0,00	0,00 21	211.663,00	0,00
Marcinemic Marcine M						0,00
	,/1					0,00
Energy Program 13.111.2100 12.95.202.00 949.501.42 949.501.42 10.97.901.55 940.501.42 10.97.901.55 10.97.9	,00					0,00
Except 18.11.2501 1292.052.01 349.391.42 349.391.42 349.391.42 349.79	,71	1,71 281.311,	1,71 281.311,71	0,57 73	73.851,29	0,00
Temperics \$500-8410 \$22,8880 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$15,0810 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$2,2880 \$0.00						0,00
Temportic Robonishs 5309-83100 545-58800 0.	,42					0,00
Despote charge						0,00
	,75					0,00
Front-Standard Poetfices 20 20,000,00 72,000,00 75,000	,75	,97 223.911,	97 223.911,75	0,46 32	325.312,25	0,00
Translation	36,27	2,91 2.412.53	2,91 2.412.536,27	4,93 43	437.416,87	0,00
Internal	,58	9,44 563.193,	9,44 563.193,58	1,15 15	156.806,42	0,00
General Exercisis September Septembe	07,35	5,36 1.118.90	5,36 1.118.907,35	2,29	114.827,84	0,00
RESENY DESPINA DESPI	74	,74 18.627,7	74 18.627,74	0,04 99	99.578,26	0,00
CONTINCENCIA CONT	,60	0,37 711.807,	0,37 711.807,60	1,45 66	66.204,35	0,00
Descament Control Co		0,00	0,00	0,00 0,	0,00	0,00
OBCAMENTARIAS (II)		0,00	0,00	0,00 0,	0,00	0,00
Agio Legislativa 0.00			, i			0,00
Administração		-,	-,			0,00
Administração Geral						0,00
Control Interno 0.00 0.0						0,00
Transporter Rodovidro					,	0,00
Assistència Social 0,00					,	0,00
Assistance Ass					,	0,00
Assistación Comunitária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,						
Saide			, i			0,00
Assistância Hospitalar						0,00
Assisterical Hospitular Assisterical Hos						0,00
Amountorial Superte Profilitico e Terapéurico 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.						0,00
Vigiliaria Enistris 0.00			, i			
Vigilincia Epidemiológica 0,00						0,00
Recursos Hídricos		-,	-,	-,	-,	0,00
Educação 0,00 0,0		0,00	0,00	0,00 0,	0,00	0,00
Ensino Fundamental						0,00
Educação Infantil					,	0,00
Educação Básica					,	0,00
Caltura		0,00	0,00	0,00 0,	0,00	0,00
Difusão Cultural					,	0,00
Direitos da Cidadania 0,00				.,		0,00
Assistência Comunitária 0,00 0,						0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00						0,00
Infra-Estrutura Urbana		0,00	0,00	0,00 0,	0,00	0,00
Serviços Urbanos 0.00 0.					,	0,00
Saneamento 0,00 0					,	0,00
Saneamento Básaico Rural 0,00 0					,	0,00
Saneamento Básico Urbano 0,00 0						0,00
Preservação e Conservação 0,00		0,00	0,00	0,00 0,	0,00	0,00
Ambiental 0,00 0,		0,00	0,00	0,00 0,	0,00	0,00
Agricultura 0,00						0,00
Abastecimento 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,						0,00
Extensão Rural 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,					,	0,00
Energia 0,00					,	0,00
Energia Elétrica 0,00						0,00
Transporte 0,00						0,00
Transporte Rodoviário 0,00						0,00
Desporto Comunitário 0,00						0,00
Encargos Especiais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,					,	0,00
Proteção e Benefícios ao 0,00	[,	0,00
Trabalhador 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.						0,00
Refinanciamento da Dívida a constante de con						0,00
Interna 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.						0,00
Serviço da Dívida Interna 0,00						0,00
TOTAL (III)=(I+II) 78.179.240,00 80.909.240,00 15.504.572,49 48.995.252,30 100,00 31.913.987,70 15.535.429,59 48.966.759,40 100,00 31.942.480,60	759,40					0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de setembro de 2023 as 09:43:26					,	

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario de Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**43D00541

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVICOS	S PÚBLICOS DE SAI	ÚDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		-		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
	~	~	RECEITAS REAL	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.322.914,00	2.322.914,00	1.934.559,14	83,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	214.986,00	214.986,00	94.648,52	44,03
IPTU	214.986,00	214.986,00	94.648,52	44,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.257,00	113.257,00	65.238,72	57,60
ITBI	113.257,00	113.257,00	65.238,72	57,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	738.400,00	738.400,00	725.982,45	98,32
ISS	738.400,00	738.400,00	725.982,45	98,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.256.271,00	1.256.271,00	1.048.689,45	83,48
IRRF	1.256.271,00	1.256.271,00	1.048.689,45	83,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.116.489,00	33.116.489,00	22.531.544,77	68,04
Cota-Parte ITR	1.863,00	1.863,00	645,65	34,66
Cota-Parte FPM	28.898.844,00	28.898.844,00	19.542.575,12	67,62
Cota-Parte ICMS	3.665.447,00	3.665.447,00	2.584.237,86	70,50
Cota-Parte IPI-Exportação	2.079,00	2.079,00	949,89	45,69
Cota-Parte IPVA	548.256,00	548.256,00	403.136,25	73,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III = (I) + (II)	35.439.403,00	35.439.403,00	24.466.103,91	68,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar	
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	x não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.044.489,00	7.935.447,55	6.514.378,50	98,58	6.503.578,50	98,44	5.683.002,62	72,66	10.800,00	
Despesas Correntes	7.840.983,00	7.821.360,55	6.496.678,50	83,06	6.485.878,50	82,93	5.683.002,62	72,66	10.800,00	
Despesas de Capital	203.506,00	114.087,00	17.700,00	15,51	17.700,00	15,51	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.098.192,00	968.545,00	683.434,36	75,39	683.434,36	75,39	532.349,51	58,73	0,00	
Despesas Correntes	1.005.267,00	906.489,00	683.434,36	75,39	683.434,36	75,39	532.349,51	58,73	0,00	
Despesas de Capital	92.925,00	62.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	217.225,00	117.225,00	16.380,79	14,71	16.380,79	14,71	16.380,79	14,71	0,00	
Despesas Correntes	206.384,00	111.384,00	16.380,79	14,71	16.380,79	14,71	16.380,79	14,71	0,00	
Despesas de Capital	10.841,00	5.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	208.399,00	203.566,65	90.213,64	45,00	90.213,64	45,00	82.645,26	41,23	0,00	
Despesas Correntes	205.301,00	200.468,65	90.213,64	45,00	90.213,64	45,00	82.645,26	41,23	0,00	
Despesas de Capital	3.098,00	3.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.975,00	10.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	30.975,00	10.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.599.280,00	9.235.759,20	7.304.407,29	233,68	7.293.607,29	233,54	6.314.378,18	187,32	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.304.407,29	7.293.607,29	6.314.378,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.304.407,29	7.293.607,29	6.314.378,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.669.915,59	3.669.915,59	3.669.915,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.669.915,59	3.669.915,59	3.669.915,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.634.491,70	3.623.691,70	2.644.462,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,86	29,81	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cu Referência	steadas no Ex	ercício de	Saldo Final	(não	
e:	exercício	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO D	ΕR	ESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO D EMPENHO	\mathbf{Y}	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no	além do limite	em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	RP pagos	RP a		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2021	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e Anterior	de es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS F	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248, 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não		
DISPONIBILIDADE DE CAIAA CONFORME AKTIGO 249 1 ° E 2 DA LC 141/2012	exercicio	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em Restos a	
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o Bimestre	(,	Até o Bimestre		Até o Bimestre	(/	Pagar não Processados (g)	
			(d)	100	(e)	100	(f)	100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.461.943,00	8.979.072,67	5.039.258,53	63,02	5.039.258,53	63,02	4.827.114,10	60,36	0,00	
Despesas Correntes	8.079.639,00	7.996.879,62	5.039.258,53	63,02	5.039.258,53	63,02	4.827.114,10	60,36	0,00	
Despesas de Capital	1.382.304,00	982.193,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.310.433,00	5.090.421,11	3.692.791,34	76,19	3.692.791,34	76,19	3.405.945,64	70,30	0,00	
Despesas Correntes	3.873.445,00	4.868.288,11	3.692.001,34	75,84	3.692.001,34	75,84	3.405.155,64	69,95	0,00	
Despesas de Capital	436.988,00	222.133,00	790,00	0,36	790,00	0,36	790,00	0,36	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	287.103,00	287.103,00	55.624,25	30,77	55.624,25	30,77	50.129,21	27,73	0,00	
Despesas Correntes	180.755,00	180.755,00	55.624,25	30,77	55.624,25	30,77	50.129,21	27,73	0,00	
Despesas de Capital	106.348,00	106.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.000,00	341.146,47	310.898,47	93,98	310.898,47	93,98	310.898,47	93,98	0,00	
Despesas Correntes	166.675,00	330.821,47	310.898,47	93,98	310.898,47	93,98	310.898,47	93,98	0,00	
Despesas de Capital	10.325,00	10.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	309.750,00	212.006,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	309.750,00	212.006,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	14.546.229,00	14.909.749,80	9.098.572,59	0,00	9.098.572,59	263,96	9.098.572,59	252,37	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
OUTROS ENTES			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.506.432,00	16.914.520,22	11.553.637,03	74,54	11.542.837,03	74,47	10.510.116,72	66,44	10.800,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	5.408.625,00	6.058.966,11	4.376.225,70	76,05	4.376.225,70	76,05	3.938.295,15	68,46	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	504.328,00	404.328,00	72.005,04	24,65	72.005,04	24,65	66.510,00	22,77	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	208.399,00	203.566,65	90.213,64	45,00	90.213,64	45,00	82.645,26	41,23	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.000,00	341.146,47	310.898,47	93,98	310.898,47	93,98	310.898,47	93,98	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	340.725,00	222.981,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.145.509,00	24.145.509,00	16.402.979,88	314,22	16.392.179,88	314,15	16.392.179,88	292,88	10.800,00	
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de 										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em	19 de setembro de	2023 as 09:44:40								

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 0B256BF8

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFET	TUADOS EM 2023	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 19 de setembro de 20	23 as 09:44:42										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3BEC507F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL	VIMENTO DO ENSINO - MD	E		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				-
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art, 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITA RESULTANTE DE INITOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	I KEVISAO INICIAL	TREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.322.914,00	2.322.914,00	1.934.559,14	83,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	214.986,00	214.986,00	94.648,52	44,03
1.1.1-IPTU	214.986,00	214.986,00	94.648,52	44,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.257,00	113.257,00	65.238,72	57,60
1.2.1-ITBI	113.257,00	113.257,00	65.238,72	57,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	738.400,00	738.400,00	725.982,45	98,32
1.3.1-ISS	738.400,00	738.400,00	725.982,45	98,32
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.256.271,00	1.256.271,00	1.048.689,45	83,48
1.4.1-IRRF	1.256.271,00	1.256.271,00	1.048.689,45	83,48
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.502.627,00	35.502.627,00	23.805.913,11	67,05
2.1-Cota-Parte FPM	31.284.982,00	31.284.982,00	20.816.943,46	66,54
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.898.844,00	28.898.844,00	19.542.575,12	67,62
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.386.138,00	2.386.138,00	1.274.368,34	53,41
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.665.447,00	3.665.447,00	2.584.237,86	70,50
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.079,00	2.079,00	949,89	45,69

2.5-Cota-Parte ITR	1.863,00	1.863,00	645,65	34,66
2.6-Cota-Parte IPVA	548.256,00	548.256,00	403.136,25	73,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.825.541,00	37.825.541,00	25.740.472,25	68,05

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.026.153,00	1.048.444,69	703.962,63	67,14	
5.1-Transferências do Salário-Educação	248.796,00	248.796,00	224.651,14	90,30	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.871,00	11.871,00	11.160,00	94,01	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	317.810,00	317.810,00	298.317,80	93,87	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	156.656,00	156.656,00	127.863,00	81,62	
5.5-Outras Transferências do FNDE	271.341,00	271.341,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.679,00	41.970,69	41.970,69	100,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.454.312,00	3.531.942,14	240.173,06	6,80	
6.1-Transferências de Convênios	3.375.312,00	3.375.312,00	83.542,92	2,48	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	79.000,00	156.630,14	156.630,14	100,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.380.465,00	5.480.386,83	944.135,69	17,23	
FUNDEB	,			,	
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.621.299,00	6.621.299,00	4.425.491,29	66,84	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	5.779.768,80	5.779.768,80	3.908.514,82	67,62	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	731.090,00	731.090,00	516.847,42	70,70	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	416,00	416,00	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	373,00	373,00	129,05	34,60	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	109.651,20	109.651,20	0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.650.063,00	18.727.530,68	14.394.387,97	76,86	
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.433.900,00	13.452.371,92	9.852.886,32	173,08	
11.1.1-Principal	13.369.485,00	13.369.485,00	9.769.999,40	73,08	
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	64.415,00	82.886,92	82.886,92	100,00	
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.858.516,00	1.858.516,00	1.124.858,89	60,52	
11.2.1-Principal	1.858.516,00	1.858.516,00	1.124.858,89	60,52	
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2,357,647,00	3,416,642,76	3,416,642,76	100,00	
11.3.1-Principal	2.357.647,00	3.416.642,76	3.416.642,76	100,00	
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	6.748.186,00	6.748.186,00	5.344.508,11	79,20	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	,			., .	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.241.857,00	16.130.586,93	10.862.479,18	342,59	10.862.479,18	342,59	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.552.705,00	2.005.705,00	1.525.417,30	149,51	1.525.417,30	149,51	0,00
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	1.168.705,00	321.705,00	234.322,76	72,84	234.322,76	72,84	0,00
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	1.384.000,00	1.684.000,00	1.291.094,54	76,67	1.291.094,54	76,67	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	12.689.152,00	14.124.881,93	9.337.061,88	193,08	9.337.061,88	193,08	0,00
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	11.016.488,00	10.886.911,93	7.291.407,24	66,97	7.291.407,24	66,97	0,00
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	1.672.664,00	1.672.664,00	1.117.374,47	66,80	1.117.374,47	66,80	0,00
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	0,00	1.565.306,00	928.280,17	59,30	928.280,17	59,30	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.408.206,00	5.509.375,44	3.772.816,56	235,51	3.772.816,56	235,51	0,00
14.1-Com Educação Infantil	747.004,00	1.584.371,55	461.069,71	58,04	461.069,71	58,04	0,00
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	116.846,00	154.213,55	44.595,55	28,92	44.595,55	28,92	0,00
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	630.158,00	1.430.158,00	416.474,16	29,12	416.474,16	29,12	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.661.202,00	3.925.003,89	3.311.746,85	177,47	3.311.746,85	177,47	0,00
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	1.131.861,00	2.819.728,54	2.586.593,55	91,73	2.586.593,55	91,73	0,00
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	185.852,00	35.852,00	6.651,00	18,55	6.651,00	18,55	0,00
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	343.489,00	1.069.423,35	718.502,30	67,19	718.502,30	67,19	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.650.063,00	21.639.962,37	14.635.295,74	67,63	14.635.295,74	67,63	0,00

DEDUCÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,46
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,67)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM	0,00						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	– DESPESAS CU	STEADAS COM A REC	EITA RESULTAN	TE DE IMPO	STOS E RECUR	SOS DO FUN	DEB
	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		OTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS D		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.789.973,00	3.976.163,55	2.021.402,84	112,17	2.021.402,84	112,17	0,00
22.1-Creche	2.381.192,00	1.730.015,00	526.362,18	45,61	526.362,18	45,61	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.890.928,00	1.343.928,00	491.446,35	36,57	491.446,35	36,57	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.264,00	386.087,00	34.915,83	9,04	34.915,83	9,04	0,00
22.2-Pré-Escola	1.408.781,00	2.246.148,55	1.495.040,66	66,56	1.495.040,66	66,56	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.408.781,00	2.246.148,55	1.495.040,66	66,56	1.495.040,66	66,56	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	17.935.202,00	20.474.280,00	12.966.893,18	83,20	12.966.893,18	83,20	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.350.354,00	18.049.885,82	12.648.808,73	70,08	12.648.808,73	70,08	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.584.848,00	2.424.394,18	318.084,45	13,12	318.084,45	13,12	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	42.746,00	12.598,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22+23+24+25+26+27)$	21.767.921,00	24.463.042,27	14.988.296,02	61,27	14.988.296,02	61,27	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.344.508,11
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							4.478.376,64
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO) FUNDEB						0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE	E OUTROS REC	URSOS DE IMPOSTOS					0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE R	ECURSOS DE I	MPOSTOS VINCULADOS	AO ENSINO (4)				0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILID	ADE FINANCE	IRA DE RECURSOS DE IM	POSTOS VINCULAD	OS AC	DENSINO = (4	4 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 3	2 + 33 + 34) [6]					9.822.884,75
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]							5.165.411,27
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	((36) / (3) x 100)	%[6] - LIMITE CONSTIT	UCIONAL 25%[5]				20,07
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							•
			DESPESAS		DESPESAS		INCODITOG EM
	_		EMPENHADAS LI				INSCRITOS EM RESTOS A
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO				% (f)		%	PAGAR NÃO
DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	= (a/d)	Até o Bimestre (g)	(h) =	PROCESSADOS
				x 100	billiestre (g)	(g/d) x 100	(i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	137.839,00	205.547,64	150.181,49	73,06	150.181,49	73,06	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.878,00	253.878,00	130.996,80	51.60	130.996,80	51,60	0.00
·		,			,		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.799.892,00	63.625.080,19	33.135.819,51	52,08	33.107.326,61	52,03	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	56.187.609.00	64.084.505,83	33.416.997.80	52.15	33.388.504,90	52.10	0.00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	· ·	ŕ					
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	77.955.530.00	88.547.548,10	48.405.293,82	54,67	48.376.800,92	54.63	0.00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	9,88	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.311.501,05	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.031.389,77	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	14.030.491,77	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	898,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	82.886,92	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	363.008,08	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	48.853,70	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	411.861,78	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de setembro de 2023 as 09:44:29		

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4853C0DB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
, , , , ,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM REST	ros a
ATUALIZADA	DOTAÇÃO (C)	EMPENHADAS Até o	LIQUIDADAS Até o	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSA	DOS No

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATHALIZADA (c)		LIQUIDADAS Até o	LIQUIDADAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		LIQUIDADAS Ate o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de setembro de 2023 as 09:43:38					

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario de Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3AFCCD41

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

DEL TRÓPIO DEGLA RIDO DA ENTRARA CARRA ENTRARA DEL TRARA CARRA ENTRARA CARRA CAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAGI REVIARIAG	I KE VISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.053.937,98	45.790.977,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.470,00	2.010.071,75
IPTU	214.987,00	94.648,52
ISS	738.400,00	725.982,45
ITBI	113.257,00	65.238,72
IRRF	1.256.271,00	1.048.689,45
Outras Receitas Tributárias	82.555,00	75.512,61
Contribuições	1.321.122,00	494.761,42
Receita Patrimonial	477.569.88	581.888,84
Aplicações Financeiras (II)	453.044,88	573.047,50
Outras Receitas Patrimoniais	24.525,00	8.841,34
Transferências Correntes	63.243.581,10	42.687.926,87
Cota-Parte do FPM	23.119.075,20	15,634,060,30
Cota-Parte do ICMS	2.934.357.00	2.067.390.44
Cota-Parte do IPVA	438.604,80	403.136,25
Cota-Parte do ITR	1.490,00	516,60
Transferências da LC 61/1989	1.664.00	949,89
Transferencias do FUNDEB	4.216.163.00	4.541.501.65
Outras Transferências Correntes	32.532.227,10	20.040.371,74
Demais Receitas Correntes	606.195.00	16.328,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0.00	0.00
Receitas Correntes Restantes	606.195.00	16.328.77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67,600,893,10	45.217.930.15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.284.698.00	649,400,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.237,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0.00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0.00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.237,00	0,00
Transferências de Capital	10.156.461,00	649.400,00
Convênios	8.827.211,00	649.400,00
Outras Transferências de Capital	1.329.250,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.284.698,00	649.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.885.591,10	45.867.330,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.885.591,10	45.867.330,15

		Até o Bimestre/2023					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.645.220,19	44.579.214,85	44.550.721,95	41.065.048,04	2.324.784,23	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.831.380,59	26.365.383,45	26.365.383,45	25.909.728,37	164.455,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.810.633,60	18.213.831,40	18.185.338,50	15.155.319,67	2.160.328,73	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.810.633,60	18.213.831,40	18.185.338,50	15.155.319,67	2.160.328,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.642.014,19	44.579.214,85	44.550.721,95	41.065.048,04	2.324.784,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.264.019,81	4.416.037,45	4.416.037,45	3.726.976,28	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.914.317,62	3.278.502,36	3.278.502,36	2.589.441,19	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.349.702,19	1.137.535,09	1.137.535,09	1.137.535,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.914.317,62	3.278.502,36	3.278.502,36	2.589.441,19	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	679.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.236.177,81	47.857.717,21	47.829.224,31	43.654.489,23	2.324.784,23	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	80.236.177,81	47.857.717,21	47.829.224,31	43.654.489,23	2.324.784,23	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(111.943,31)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(111.943,31)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
JUNOS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(111.943,31)

ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO		
	Em 31/Dez/2022	Até o		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.093.702,52	29.601.557,65		
DEDUÇÕES (XL)	659.829,30	2.287.593,56		
Disponibilidade de Caixa	659.829,30	2.287.593,56		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.509.338,39	5.944.415,89		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.956.509,04	1.663.007,82		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.893.000,05	1.993.814,51		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.433.873,22	27.313.964,09		

3.119.909,13
VALOR CORRENTE
0,00
Até o Bimestre/2023
2.293.501,22
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
5.413.410,35
5.413.410,35
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
0,00
0,00
0,00
0,00

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D312B8B3

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	78.179.240,00	
Previsão Atualizada	78.179.240,00	
Receitas Realizadas	46.440.382,19	
Déficit Orçamentário	2.526.377,21	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	78.179.240,00	
Créditos Adicionais	2.730.000,00	
Dotação Atualizada	80.909.240,00	
Despesas Empenhadas	48.995.252,30	
Despesas Liquidadas	48.966.759,40	
Despesas Pagas	44.792.024,32	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	48.995.252,30	
Despesas Liquidadas	48.966.759,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	67.150.627,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.131.372,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.002.855,53	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(111.943,31)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.119.909,13	0,00

Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
		Ç	U	
3.963.185,05	5.000,00	2.295.177,23	1.663.007,82	
,		,	1.663.007,82	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
3.963.185,05	5.000,00	2.295.177,23	1.663.007,82	
Valor Apurado Até o Rimostro	Limites Constitucionais Anuais			
vaior Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre		
5.165.411,27	25%	20,07		
10.862.479,18	70%	75,90		
1.707.568,70	50%	49,98		
343.662,79	15%	10,06		
Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado		
0,00		0,00		
0,00		0,00		
Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00 0,00		
0,00	0,00			
Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
0,00		0,00		
0,00		0,00		
	3.963.185,05 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.963.185,05 5.000,00 Valor Apurado Até o Bimestre 1.707.568,70 50% 343.662,79 15% Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	3.963.185,05 5.000,00 2.295.177,23	

DESPESAS COM ACÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE	vaior apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.293.607,29	15,00	29,81		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de setembro de 2023 as 09:46:36					

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:965D1229

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal o	Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO I	DA DISPONIBILIDA	DE DE CAIXA	E DOS REST	FOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAI	L E DA SEGURIDADI	E SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO	DE 2023								
RGF - Anexo V (LRF,	RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)		r Liquidados e ão Do Exercício	ES FINANCEIRAS Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		669.055,00	1.352.367,18	0,00	0,00	1.037.973,60	0,00	0,00	1.037.973,60
Recursos Ordinários	3.059.395,78	669.055,00	1.352.367,18	0,00	0,00	1.037.973,60	0,00	0,00	1.037.973,60
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.885.020,11	993.952,82	2.822.367,90	0,00	1.993.814,51	(2.925.115,12)	28.492,90	0,00	(2.953.608,02)

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		127.677,70	77.499,55	0,00	0,00	1.508.243,73	0,00	0,00	1.508.243,73
Transferências do FUNDEB	364.417,40	5.342,73	604.803,97	0,00	0,00	(245.729,30)	0,00	0,00	(245.729,30)
Outros Recursos Vinculados à Educação		19.383,05	66.770,69	0,00	0,00	2.199.648,24	17.692,90	0,00	2.181.955,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(3.496.500,43)	677.484,76	979.229,11	0,00	0,00	(5.153.214,30)	10.800,00	0,00	(5.164.014,30)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(43.257,09)	150.918,91	504.485,17	0,00	0,00	(698.661,17)	0,00	0,00	(698.661,17)
Recursos Vinculados à Assistência Social	513.505,31	5.569,66	27.267,70	0,00	0,00	480.667,95	0,00	0,00	480.667,95
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos		7.576,01	562.311,71	0,00	1.993.814,51	(1.016.070,27)	0,00	0,00	(1.016.070,27)
$\begin{array}{l} \textbf{TOTAL} \ \ (\textbf{III}) \ = \ (\textbf{I} \ = \ \textbf{II}) \end{array}$	5.944.415,89	1.663.007,82	4.174.735,08	0,00	1.993.814,51	(1.887.141,52)	28.492,90	0,00	(1.915.634,42)
FONTE: Sistema Public	Soft Contabilidade - Se	cretaria de Fina	anças - em 19 d	le setembro de 202	3 as 10:27:54				

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:88333F4C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCI	O DE 2023	
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.093.702,52	30.385.219,76	29.601.557,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.049.749,68	29.471.596,49	28.912.214,59	0,00
Empréstimos	1.036.018,05	979.345,74	909.667,89	0,00
Internos	1.036.018,05	979.345,74	909.667,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.013.731,63	28.492.250,75	28.002.546,70	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.342.806,48	27.821.325,60	27.350.249,29	0,00
De Demais Contribuições Sociais	670.925,15	670.925,15	652.297,41	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e pagos não	1.043.952,84	913.623,27	689.343,06	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	659.829,30	3.488.111,53	2.287.593,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	659.829,30	3.488.111,53	2.287.593,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.509.338,39	7.097.014,03	5.944.415,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.956.509,04	1.734.079,93	1.663.007,82	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.893.000,05	1.874.822,57	1.993.814,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	30.433.873,22	26.897.108,23	27.313.964,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.235.874,66	42.723.924,11	67.150.627,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	1.269.255,21	519.255,21	2.019.255,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.966.619,45	42.204.668,90	65.131.372,63	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	48,61	71,99	45,45	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	47,58	63,73	41,94	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	76.759.943,34	50.645.602,68	78.157.647,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	69.083.949,01	45.581.042,41	70.341.882,44	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
DI VIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de setembro de 2023 as 10:30:32

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:749ED13A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)		R\$ 1.00		
Tel 12 (Ere 12 (Ere 1 are 55) meno 1, annea 6 6 are 10, 3 1)	1	, ,	EXERCÍCIO D	E 2023
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3°
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.235.874,66	42.723.924,11	67.150.627,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.269.255,21	519.255,21	2.019.255,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	63.966.619,45	42.204.668,90	65.131.372,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	76.759.943,34	50.645.602,68	78.157.647,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	69.083.949,01	45.581.042,41	70.341.882,44	0,00
CONTRACADANTHAS RECERDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO	EXERCÍCIO D	E 2023
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:		•	•	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de setembro de 2023 as 10:29:47				

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:71B4D5CF

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.150.627,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	2.019.255,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.131.372,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.421.019,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - 90%	9.378.917,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.559.196,08	7,00
ONÇAMENTANIA	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de referênci
	referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:086D56B6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023		
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		67.150.627,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		65.131.372,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		64.002.855,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.098.112,26	57,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.561.541,99	54,00

Valor Total FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de setembro de 2		28.492,90	(1.915.634,42)
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.700.543,95	7,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.744.100,45	16,00
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	<u> </u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.268.708,93	80.580.753,41	0,00
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.268.708,93	80.580.753,41	0,00
Dívida consolidada líquida	26.897.108,23	27.313.964,09	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		31.105.387,79	48,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.833.464,89	51,30	

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:030DCC15

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de	e Conceição - Poder Le	gislativo							
RELATÓRIO DE GES	STÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO	DA DISPONIBILIDA	DE DE CAI	XA E DOS	RESTOS A PAGA	AR				
,	L E DA SEGURIDAD	E SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO									
RGF - Anexo V (LRF,	art. 55, Inciso III, alíne	,							R\$ 1,00
		OBRIGAÇÕ						_	
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA	Restos a Liquidados Pagos		Restos à Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçõe s	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
DOS RECURSOS	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)		NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
VINCULADOS (I)	205.270,30	0,00	906,35	0,00	2,51	204.361,44	0,00	0,00	204.361,44
Recursos Ordinários	205.270,30	0,00	906,35	0,00	2,51	204.361,44	0,00	0,00	204.361,44
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\begin{array}{l} \textbf{TOTAL} \ (\textbf{III}) = (\textbf{I} = \textbf{II}) \end{array}$	205.270,30	0,00	906,35	0,00	2,51	204.361,44	0,00	0,00	204.361,44
FONTE: Sistema Publi	cSoft Contabilidade	em 18 de sete	embro de 20)23 as 18:17:54				•	

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Contador- CRC PB-000913/O-3

FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:B31A368D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.150.627,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.019.255,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.131.372,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.421.019,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.378.917,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4,559,196,08	7.00
ORÇAMENTÁRIA	4.559.196,08	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o Quadrimestre de referênci
	referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade em 18 de setembro de 2023 as 18:17:45		

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME

Contador- CRC PB- 000913/O-3

FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:8EEB6FEB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Conceição	- Poder Legislativo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA	L	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFIC	CADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA	L .
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEC	GURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2023		
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		67.150.627,84
Receita Corrente Líquida Ajustada p	para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.131.372,63
Receita Corrente Líquida Ajustada p	para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.002.855,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.522.775,91	2,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.840.171,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.648.162,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.456.154,20	5.40
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	204.361,44
FONTE: Sistema PublicSoft Contab	vilidade em 18 de setembro de 2023 as 18:18:22	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME

Contador- CRC PB- 000913/O-3

FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:EBBEA15F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE CULTURA EDITAL Nº. 001/2023

FAUSTINO VICENTE GUIMARÃES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao AUDIOVISUAL.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital nº. 001/2023 – FAUSTINO VICENTE GUIMARÃES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase no apoio a projetos culturais de audiovisual que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais.

2. DO OBJETO

- 2.1 Este instrumento é denominado de EDITAL FAUSTINO VICENTE GUIMARÃES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL numa homenagem em memória do Senhor Faustino Vicente Guimarães, que prestou um importante trabalho ao Município de Serra Redonda. Foi artista, radialista, locutor, criou a sua própria radiofusão, instituiu biblioteca na sua casa, com registro fotográfico e histórico deste Município e das suas personalidades.
- 2.2. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no Município de Serra Redonda.
- 2.3. Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no Município.

3. DAS CATEGORIAS

- 3.1. Este Edital contemplará 03 (três) projetos na área do audiovisual na seguinte categoria abaixo:
- 3.1.1. Produção de documentários e curta metragem:

CATEGORIAS	VAGAS
Documentário/curta metragem	03

3.2. CURTA METRAGEM

Compreende-se como CURTA-METRAGEM a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, documentário ou animação, que nesse caso, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos. Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta metragem de ficção, documentário, animação etc. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

- 4.1.1. Os projetos para a produção de CURTAS-METRAGENS no gênero FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO e ANIMAÇÃO, deverão enviar projeto impresso contendo: apresentação, justificativa, proposta estética, roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas/ argumento com descrição da estrutura do projeto: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens (se for o caso) e abordagem do tema.
- 4.1.2. É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, informerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação nº. 30882120230002-014013— Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar nº. 195/2022 bem como o Decreto Federal nº. 11.525/2023 e a Lei Municipal nº. 675, de 14 de setembro de 2023, do Crédito Especial.
- 5.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:
- 5.2.1. R\$ 42.728,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais) para produção de curta metragem/documentário/animação.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 6.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 6.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 6.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 6.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

- 6.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana
- 6.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através *site* https://serraredonda.pb.gov.br/.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural	18/10/2023 à 23/10/2023	04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	24/10/2023 à 30/10/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	29/12/2023	-

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no Município de Serra Redonda e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame
- 8.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda.

9. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O presente Edital contemplará 15 (quinze) projetos na área do audiovisual.
- 9.2. O valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 9.2.1. Produção de documentários/curta metragem.

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Documentário/curta metragem	03	14.242,66	42.728,00

- O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 42.728,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais).
- 9.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica).
- 9.4. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **21 de setembro de 2023 à 10 de outubro de 2023**, através de formulário disponibilizado no *site* da Prefeitura https://serraredonda.pb.gov.br/.
- 10.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 10.2.1. Formulário de Inscrição;
- 10.2.2. Plano de Trabalho para os projetos de documentário/curta-metragem contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos;
- 10.2.3. Currículo e portfólio do proponente;
- 10.2.4. Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.
- 10.2.5. Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II
- 10.2.6. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2.7. Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.
- 10.2.8. Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente em cada edital da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

11. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

11.1. Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

ITEM	CRITÉRIO	NÃO APRESENTOU	APRESENTOU PARCIALMENTE	APRESENTOU INTEGRALMENTE
01	Relevância Artística do Projeto	0,0	1,0	2,0
02	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	1,0	2,0
03	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	1,0	2,0
04	Currículo e Portfólio	0,0	1,0	2,0
05	Criatividade e Originalidade	0,0	1,0	2,0

- 11.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 11.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 11.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 11.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 11.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

- 11.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 11.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://serraredonda.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 11.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no *site* https://serraredonda.pb.gov.br/
- 11.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 11.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (https://www.diariomunicipal.com.br/famup/) e no site https://serraredonda.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 11.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 11.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.
- 11.15. Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

12. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 12.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a Prefeitura Municipal de Serra Redonda para a devida tomada de decisão.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 13.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria de Cultura convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.
- 13.2. Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
- 13.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
- 13.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 13.5. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
- 13.6. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.
- 13.7. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária corrente, não sendo aceita conta poupança.

14. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de prestação de serviços; locação de bens; remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte; despesas com tributos e tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.
- 14.2. As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
- 14.3. O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- 14.4. Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1. O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a Secretaria de Cultura, nos termos do Decreto Federal nº. 11.453/2023.
- 15.2. Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.
- 15.3. A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 16.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 17.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
- 17.2. Proponente Pessoa Jurídica a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do comprovante de residência do representante legal; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; g) Certidão Negativa do FGTS; h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; i) Certidão Negativa de Débito Estadual; j) Certidão Negativa de Débito Municipal l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.
- 17.3. Proponente MEI Micro Empreendedor Individual a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia da identidade e CPF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; f) Cópia do comprovante de residência do representante legal; g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ. h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual i) Certidão Negativa de Debito Estadual; j) Certidão Negativa de Debito Municipal.
- 17.4. Proponente Pessoa Física a) Cópia do documento de identidade: b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; c) Cópia do comprovante de residência do representante legal; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições

Federais, atualizada; f) Certidão Negativa Estadual; g) Certidão Negativa Municipal; h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

18. DA CONTRAPARTIDA

- 18.1. Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- 18.2. Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 29 de dezembro de 2023.

19. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

- 19.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
- 19.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;
- 19.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no Município.
- 20.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação: "Este produto foi realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo, no Edital FAUSTINO VICENTE GUIMARÃES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Serra Redonda, 19 de setembro de 2023".
- 20.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 20.4. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Redonda o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 20.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 20.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 20.7. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Cultura.
- 20.8. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://serraredonda.pb.gov.br/.

Serra Redonda – PB. 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo, CPF endereço completo:			
Nós, acima identificados, integrantes do gru fora nomeado e constituído REPRESENT. compromissos, fazer acordos, receber pagam para o bom e fiel desempenho desta represent	ANTE do grupo, por intermédio de entos, receber e dar quitação, utilizar	a eleição dos seus con ado o nome do grupo, en	mponentes, podendo, para tanto, firma
Serra Redonda - PB, de	_ de 2023.		
ASSINATURAS DE TODOS OS MEMBR	os		
ANEXO II AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÃO AFI	RMATIVA		
Eu,, portador(a) do RG nº, bairro, no Município de Serra Redoi nº/2023. Estou ciente de que prestar informações fai prevista em lei, desclassificação do projeto e	nda, Estado da Paraíba, declaro que s lsas relativas às exigências estabelec	ou colocar a cor/raça/ cidas quanto a esta decl	etnia), para fins de participação no Edita aração incorre em, além da penalização
Serra Redonda/PB, de	de 2023.		

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E MODELO DE PLANO DE AÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Assinatura do Declarante

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA: Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF: RG: Data de nascimento: E-mail: Telefone: Endereço completo: CEP: Cidade: Estado:
Você reside em quais dessas áreas? () Zona urbana central () Zona urbana periférica () Zona rural () Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) () Áreas atingidas por barragem () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional? () Não pertenço a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional
Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar
Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim () Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
Qual o seu grau de escolaridade? () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
(Calcule fazendo uma media das suas femunerações nos ultimos 5 meses. Em 2025, o salario minimo foi fixado em R\$ 1.520,00.) () Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos
() Actina de 10 satarios minimos
Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso
() Outro
Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a) () Consultar(a) Passuisadar(a) a afina
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Tronic completo e est das pessoas que compoem o coletro.
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não BináriaBinárie
() Não informar
Paca/car/atnia da raprecentante logal
Raça/cor/etnia do representante legal () Branca
() Preta
() Parda

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

() Amarela () Indígena

() Visual

- Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema

Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Design

Direito Autoral

Economia Criativa

Figurino

Filosofia

Fotografia

Gastronomia

Gestão Cultural

História

Humor e Comédia

Jogos Eletrônicos

Jornalismo

Leitura

Literatura

Livro

Meio ambiente

Memória

Moda

Museu Música

Patrimônio Imaterial

Patrimônio Material

Performance

Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural

Rádio

Sonorização e iluminação

Teatro

Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra
Acessibilidade comunicacional:
Acessibilidade comunicacional: () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille;
 () a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição;
 () a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas;
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples;

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ()Apoio financeiro municipal
- ()Apoio financeiro estadual
- ()Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ()Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ()Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ()Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- ()Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- ()Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do iten	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos obrigatórios que constam no Edital

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:279895FF

SECRETARIA DE CULTURA EDITAL Nº. 002/2023

SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA DE CINEMA ITINERANTE

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao audiovisual (cinema itinerante).

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital nº. 002/2023 – SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA DE CINEMA ITINERANTE, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase no apoio a projetos culturais de audiovisual que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais.

2. DO OBJETO

- 2.1 Este instrumento é denominado de EDITAL SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA DE CINEMA ITINERANTE numa homenagem em memória de Sebastião Machado de Oliveira (Bastinho), que era filho de José Machado de Oliveira e de Isabel Machado, engajou-se na profissão de ourives no município de Serra Redonda, na década de 70, enveredou no mundo cineastico, comprou algumas máquinas que passavam filme e montou um cinema ambulante em toda a região, anos depois voltou para o Rio de Janeiro onde passou muitos anos da sua vida, já em idade avançada voltou para sua cidade natal onde findou os seus dias na rua Dom Adauto, no município de Serra Redonda.
- 2.2. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no Município de Serra Redonda.
- 2.3. Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no Município de Serra Redonda.

3. DAS CATEGORIAS

- 3.1. Este Edital contemplará 01 projeto de cinema itinerante na área do audiovisual.
- 3.2. Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um equipamento de exibição de audiovisual, equipado com telão e som de qualidade, com o intuito de levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

- 4.1.1. Os projetos para o cinema itinerante deverão apresentar propostas de exibição gratuita de filmes nacionais, de caráter socioeducativo, oferecendo acomodações confortáveis para, no mínimo, 100 pessoas, tendo espaço destinado para cadeirantes, possuir tela de excelente projeção e som de alta qualidade, iluminação apropriada e rampa de acesso para portadores de deficiência, permitindo uma verdadeira experiência em conhecer e vivenciar uma sala de cinema. Além disso, apresentar a rápida montagem e desmontagem da estrutura permitindo levar a regiões e/ou localidades de difícil acesso.
- 4.1.2. É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, informerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação nº. 30882120230002-014013— Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar nº. 195/2022 bem como o Decreto Federal nº. 11.525/2023 e a Lei Municipal nº. 675, de 14 de setembro de 2023, do Crédito Especial.
- 5.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:
- 5.2.1. R\$ 9.770,46 (nove mil, setecentos e setenta reais, e quarenta e seis centavos) para proposta de Cinema Itinerante.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 6.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 6.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 6.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 6.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 6.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 6.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através *site* https://serraredonda.pb.gov.br/.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural	18/10/2023 à 23/10/2023	04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	24/10/2023 à 30/10/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	29/12/2023	-

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no Município de Serra Redonda e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.
- 8.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda.

9. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O Edital nº. 002/2023 SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA DE CINEMA ITINERANTE, contemplará 01 projeto na área do audiovisual, em que agente econômico que, no seu instrumento de constituição, apresente como atividade econômica, principal ou secundária, a exibição cinematográfica, classificada na subclasse CNAE 5914-6/00.
- 9.2. O valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 9.2.1. Proposta de Cinema Itinerante:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CINEMA ITINERANTE	01	9.770,46	9.770,46

- O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 9.770,46 (nove mil, setecentos e setenta reais, e quarenta e seis centavos).
- 9.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica).
- 9.4. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **21 de setembro de 2023 à 10 de outubro de 2023**, através de formulário disponibilizado no *site* da Prefeitura https://serraredonda.pb.gov.br/.
- 10.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 10.2.1. Formulário de Inscrição;
- 10.2.2. Plano de Trabalho para os projetos de cinema itinerante contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo III;
- 10.2.3. Currículo e portfólio do proponente;
- 10.2.4. Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.
- 10.2.5. Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.
- 10.2.6. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2.7. Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.
- 10.2.8. Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente em cada edital da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

11. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

11.1. Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

ITEM	CRITÉRIO	NÃO APRESENTOU	APRESENTOU PARCIALMENTE	APRESENTOU INTEGRALMENTE
01	Relevância Artística do Projeto	0,0	1,0	2,0
02	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	1,0	2,0
03	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	1,0	2,0
04	Currículo e Portfólio	0,0	1,0	2,0
05	Criatividade e Originalidade	0,0	1,0	2,0

- 11.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 11.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 11.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 11.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 11.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 11.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 11.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no *site* https://serraredonda.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 11.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no *site* https://serraredonda.pb.gov.br/
- 11.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 11.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (https://www.diariomunicipal.com.br/famup/) e no *site* https://serraredonda.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 11.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 11.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.
- 11.15. Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

12. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 12.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a Prefeitura Municipal de Serra Redonda para a devida tomada de decisão.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 13.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria de Cultura convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.
- 13.2. Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
- 13.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
- 13.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 13.5. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
- 13.6. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.
- 13.7. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária corrente, não sendo aceita conta poupança.

14. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de prestação de serviços; locação de bens; remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte; despesas com tributos e tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.
- 14.2. As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
- 14.3. O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- 14.4. Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1. O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a Secretaria de Cultura, nos termos do Decreto Federal nº. 11.453/2023.
- 15.2. Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.
- 15.3. A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 16.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 17.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
- 17.2. Proponente Pessoa Jurídica a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do comprovante de residência do representante legal; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; g) Certidão Negativa do FGTS; h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; i) Certidão Negativa de Débito Estadual; j) Certidão Negativa de Débito Municipal l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.
- 17.3. Proponente MEI Micro Empreendedor Individual a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia da identidade e CPF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; f) Cópia do comprovante de residência do representante legal; g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ. h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual i) Certidão Negativa de Debito Estadual; j) Certidão Negativa de Debito Municipal.
- 17.4. Proponente Pessoa Física a) Cópia do documento de identidade: b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; c) Cópia do comprovante de residência do representante legal; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; f) Certidão Negativa Estadual; g) Certidão Negativa Municipal; h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

18. DA CONTRAPARTIDA

- 18.1. Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- 18.2. Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 29 de dezembro de 2023.

19. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

- 19.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
- 19.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;
- 19.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no Município.
- 20.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação: "Este produto foi realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo, no SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA DE CINEMA ITINERANTE. Lei Complementar nº 205, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Serra Redonda, 19 de setembro de 2023."
- 20.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

20.4. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Redonda o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

20.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

20.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.7. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Cultura.

20.8. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://serraredonda.pb.gov.br/.

Serra Redonda – PB, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE
Nome completo, CPF endereço completo:
Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.
Serra Redonda - PB, de de 2023.
ASSINATURAS DE TODOS OS MEMBROS
ANEXO II AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÃO AFIRMATIVA
Eu,, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente à(rua, avenida, praça, sítio), nº, bairro, no Município de Serra Redonda, Estado da Paraíba, declaro que sou colocar a cor/raça/etnia), para fins de participação no Edital nº/2023. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do projeto e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.
Serra Redonda/PB, de de 2023.
Assinatura do Declarante
ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E MODELO DE PLANO DE AÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- () Zona urbana central
- () Zona urbana periférica
- () Zona rural
- () Área de vulnerabilidade social
- () Unidades habitacionais
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- () Áreas atingidas por barragem
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas () Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional
()
Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar
Deve and the state of the state
Raça, cor ou etnia:
() Branca () Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física () Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Tisual
Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Engine Cympaign Incomplete
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda.
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada
() Ensino Superior Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra () Seguro-Defeso
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra () Seguro-Defeso () Outro
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra () Seguro-Defeso
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra () Seguro-Defeso () Outro Vai concorrer às cotas ?
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo () Pós Graduação Completo () Pós Graduação Completo () Rós Graduação Completo () Ros Graduação Completo () Roshuma renda () Até 1 salário mánimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mánimo () De 1 a 3 salários mánimos () De 3 a 5 salários mánimos () De 5 a 8 salários mánimos () De 5 a 8 salários mánimos () De 8 a 10 salários mánimos () Acima de 10 salários mánimos () Rosão R
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo () Ronda a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos () Rolsa família () Beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Beneficio de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra () Seguro-Defeso () Outro () Vai concorrer às cotas ? () Sim () Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. () Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ()Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? () Não () Sim
Caso tenha respondido "sim": Nome do coletivo: Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA: Razão Social Nome fantasia CNPJ
Endereço da sede: Cidade: Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal E-mail do representante legal Telefone do representante legal
Gênero do representante legal () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Não BináriaBinárie () Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Design

Direito Autoral

Economia Criativa

Figurino

Filosofia

Fotografia

Gastronomia

Gestão Cultural

História

Humor e Comédia

Jogos Eletrônicos

Jornalismo

Leitura

Literatura

Livro

Meio ambiente

Memória

Moda Museu

Música

Patrimônio Imaterial

Patrimônio Material

Performance

Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural

Rádio

Sonorização e iluminação

Teatro

Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

ACCSSID	muaue	ai q	unci	omca.	
() rotas	acessív	eis,	com	espaço	(

() rotas acessiveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ()Apoio financeiro municipal
- ()Apoio financeiro estadual
- ()Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ()Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ()Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ()Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- ()Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- ()Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos obrigatórios que constam no Edital

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:959FE181

SECRETARIA DE CULTURA EDITAL Nº. 003/2023

NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da leglidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao AUDIOVISUAL.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital nº. 003/2023 configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase a projetos de capacitação e formação que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais na área do audiovisual.

2. DO OBJETO

- 2.1 Este instrumento é denominado de EDITAL NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL numa homenagem em memória de Nevinha Pinheiro, filha do ex-Vereador Luiz Biu Pinheiro. A mesma foi uma escritora renomada, inclusive, no contexto nacional, se destacando pela troca de cartas com Carlos Drumond de Andrade.
- 2.2. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no Município de Serra Redonda.
- 2.3. Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no Município de Serra Redonda.

3. DAS CATEGORIAS

- 3.1. Este Edital contemplará 01 (um) oficineiro com projeto de oficinas de capacitação e formação na área do audiovisual na seguinte categoria abaixo:
- 3.1.1. Oficinas de capacitação e Formação no audiovisual.

CATEGORIA	VAGA
Oficina	01

3.1.2 A oficina de capacitação, formação e qualificação no audiovisual terá duração de no mínimo 20 horas, com turma de, no mínimo, 15 alunos, presencialmente, com conteúdo teórico e prático com produção de material no final do curso, e deverá ser realizado no território do Município de Serra Redonda (zona urbana ou zona rural), possuindo como objeto qualquer área técnica ou criativa do cinema.

3.1.3 Produzir ao final da oficina um produto cinematográfico, podendo ser documental ou fictício.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

4.1.1. Os projetos para as oficinas de capacitação, formação e qualificação no audiovisual deverão enviar propostas que objetivam aperfeiçoamento profissional e técnico em diferentes segmentos do audiovisual e que podem abarcar técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, tendo como objetivo ampliar a capacitação profissional em acessibilidade para cinema. TV, novas mídias e jogos eletrônicos, voltados

para profissionais com menor ou maior experiência no setor audiovisual, podendo também ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor.

4.1.2. É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, informerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação nº. 30882120230002-014013— Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar nº. 195/2022 bem como o Decreto Federal nº. 11.525/2023 e a Lei Municipal nº. 675, de 14 de setembro de 2023, do Crédito Especial.
- 5.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:
- 5.2.1. R\$ 4.905,97 (quatro mil, novecentos e cinco reais, e noventa e sete centavos) para a realização de oficina no audiovisual.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 6.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 6.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 6.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 6.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 6.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 6.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://serraredonda.pb.gov.br/.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural	18/10/2023 à 23/10/2023	04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	24/10/2023 à 30/10/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	29/12/2023	-

8. DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no Município de Serra Redonda e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.
- 8.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda.

9. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O Edital nº. 003/2023 EDITAL NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL, contemplará 01 (um) projeto na área do audiovisual.
- 9.2. O valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Oficina	01	4.905,97	4.905,97

- O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 4.905,97 (quatro mil, novecentos e cinco reais, e noventa e sete centavos).
- 9.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica).
- 9.4. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **21 de setembro de 2023 à 10 de outubro de 2023**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://serraredonda.pb.gov.br/.
- 10.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 10.2.1. Formulário de Inscrição;
- 10.2.2. Plano de Trabalho para os projetos de oficina contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo III;
- 10.2.3. Currículo e portfólio do proponente;
- 10.2.4. Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.
- 10.2.5. Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo
- 10.2.6. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 10.2.7. Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.
- 10.2.8. Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente em cada edital da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

11. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

11.1. Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

ITEM	CRITÉRIO	NÃO APRESENTOU	APRESENTOU PARCIALMENTE	APRESENTOU INTEGRALMENTE
01	Relevância Artística do Projeto	0,0	1,0	2,0
02	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	1,0	2,0
03	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	1,0	2,0
04	Currículo e Portfólio	0,0	1,0	2,0
05	Criatividade e Originalidade	0,0	1,0	2,0

- 11.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 11.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 11.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 11.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 11.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 11.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 11.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://serraredonda.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 11.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site https://serraredonda.pb.gov.br/
- 11.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 11.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (https://www.diariomunicipal.com.br/famup/) e no site https://serraredonda.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 11.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 11.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.
- 11.15. Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

12. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 12.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a Prefeitura Municipal de Serra Redonda para a devida tomada de decisão.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 13.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria de Cultura convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.
- 13.2. Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
- 13.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

 13.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias
- úteis.
 13.5. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação
- de projeto suplente.
- 13.6. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.
- 13.7. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária corrente, não sendo aceita conta poupança.

14. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de prestação de serviços; locação de bens; remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte; despesas com tributos e tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.
- 14.2. As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
- 14.3. O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- 14.4. Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a Secretaria de Cultura, nos termos do Decreto Federal nº. 11.453/2023.

- 15.2. Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.
- 15.3. A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 16.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 17.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
- 17.2. Proponente Pessoa Jurídica a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do comprovante de residência do representante legal; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; g) Certidão Negativa do FGTS; h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; i) Certidão Negativa de Débito Estadual; j) Certidão Negativa de
- n) Certidao Negativa de Debitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; i) Certidao Negativa de Debito Estadual; j) Certidao Negativa de Debito Estadu
- 17.3. Proponente MEI Micro Empreendedor Individual a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia da identidade e CPF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; f) Cópia do comprovante de residência do representante legal; g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ. h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual i) Certidão Negativa de Debito Estadual; j) Certidão Negativa de Debito Municipal.
- 17.4. Proponente Pessoa Física a) Cópia do documento de identidade: b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; c) Cópia do comprovante de residência do representante legal; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; f) Certidão Negativa Estadual; g) Certidão Negativa Municipal; h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

18. DA CONTRAPARTIDA

- 18.1. Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- 18.2. Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 29 de dezembro de 2023.

19. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

- 19.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
- 19.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;
- 19.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no Município.
- 20.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação: "Este produto foi realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo, no EDITAL NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Serra Redonda, ____de ________de _______."
- 20.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 20.4. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Redonda o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 20.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 20.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 20.7. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Cultura.
- 20.8. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://serraredonda.pb.gov.br/.

Serra Redonda – PB, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo, CPF endereço completo:

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo ______, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _______ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Paraiba, 20 de Setembro de 2023 • Diario Oficial dos Municipios do Estado da Paraiba • ANO XIV N° 3453
Serra Redonda - PB, de de 2023.
ASSINATURAS DE TODOS OS MEMBROS
ANEXO II AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÃO AFIRMATIVA
Eu,, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente à(rua, avenida, praça, sítio), nºbairro, no Município de Serra Redonda, Estado da Paraíba, declaro que sou colocar a cor/raça/etnia), para fins de participação no Edital nº/2023. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do projeto e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.
Serra Redonda/PB, de de 2023.
Assinatura do Declarante
ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E MODELO DE PLANO DE AÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? () Pessoa Física () Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA: Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF: RG: Data de nascimento: E-mail: Telefone: Endereço completo: CEP: Cidade: Estado:
Você reside em quais dessas áreas? () Zona urbana central () Zona urbana periférica () Zona rural () Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) () Áreas atingidas por barragem () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional? () Não pertenço a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Poscadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional
Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar
Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

Cultura LGBTQIAP+ Cultura Negra

Cultura Cigana Cultura DEF Cultura Digital

Cultura Indígena

Cultura Estrangeira (imigrantes)

ANO XIV | Nº 3453

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Design

Direito Autoral

Economia Criativa

Figurino

Filosofia

Fotografia

Gastronomia

Gestão Cultural

História

Humor e Comédia

Jogos Eletrônicos

Jornalismo

Leitura

Literatura

Livro

Meio ambiente

Memória

Moda

Museu

Música

Patrimônio Imaterial

Patrimônio Material

Performance

Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural

Rádio

Sonorização e iluminação

Teatro

Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ()Apoio financeiro municipal
- ()Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ()Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ()Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ()Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos obrigatórios que constam no Edital

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:2EA0BD60

SECRETARIA DE CULTURA EDITAL Nº. 004/2023

AUXILIADORA MARQUES DE PRODUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente à PRODUÇÃO CULTURAL.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital nº. 004/2023 – AUXILIADORA MARQUES DE PRODUÇÃO CULTURAL, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase no apoio a projetos de Produção Cultural, individuais e coletivos, que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais.

2. DO OBJETO

- 2.1 Este instrumento é denominado de PRÊMIO AUXILIADORA MARQUES DE PRODUÇÃO CULTURAL numa homenagem em memória da serraredondense Maria Auxiliadora Marques, popularmente conhecida como "Dona Dôra", que dedicou a sua vida ao trabalho com crianças e adolescentes, fomentando a cultura do Município através da formação de quadrilhas juninas, blocos carnavalescos, encenações religiosas, grupos de danças, entre outros.
- 2.2. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de Produção Cultural, individuais e coletivos, enquadrados no artigo 8º da Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no Município de Serra Redonda.
- 2.3. Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através da Produção Cultural, individual e coletiva, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no Município de Serra Redonda.

3. DAS CATEGORIAS

- 3.1. Este Edital contemplará 08 (oito) projetos na área produções culturais através de prêmios nas diversas áreas da arte e da cultura conforme tabela abaixo:
- 3.1.1 Prêmio de Produção Cultural:

CATEGORIAS	VAGAS
Música (banda/grupo musical)	01
Cultura popular (quadrilhas)	01
Artesanato (exposição)	01
Música (solo)	01
Música (dupla)	01
Espetáculo cênico	01
Literatura	01
Grupo de dança	01

- 3.1.1.1 Nas categorias de música, deverá ser realizada no mínimo uma apresentação.
- 3.1.1.2 Na Artesanato (exposição), deverá ter no mínimo 10 (dez) obras a ser exibidas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação nº. 30882120230002-014013— Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar nº. 195/2022 bem como o Decreto Federal nº. 11.525/2023 e a Lei Municipal nº. 675, de 14 de setembro de 2023, do Crédito Especial.
- 4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:
- 4.2.1. R\$ 23.252,59 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e nove centavos) para proposta de Cinema Itinerante.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 5.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 5.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 5.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 5.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

- 5.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana
- 5.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://serraredonda.pb.gov.br/.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural	18/10/2023 à 23/10/2023	04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	24/10/2023 à 30/10/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	29/12/2023	-

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no Município de Serra Redonda e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame
- 7.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda.

8. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 8.1 O Edital nº. 004/2023 AUXILIADORA MARQUES DE PRODUÇÃO CULTURAL, contemplará 08 (oito) projetos.
- 8.2. O valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Música (banda/grupo musical)	01	3.000,00	3.000,00
Cultura popular (quadrilhas)	01	4.000,00	4.000,00
Artesanato (exposição)	01	4.000,00	4.000,00
Música (solo)	01	1.000,00	1.000,00
Música (dupla)	01	2.000,00	2.000,00
Espetáculo cênico	01	4.000,00	4.000,00
Literatura	01	3.252,59	3.252,59
Grupo de dança	01	2.000,00	2.000,00

- O total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 23.252,59 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e nove centavos).
- 8.3. Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado nos itens 8.2.1, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
- 8.4. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

Parágrafo único: no pagamento a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofrem retenção na fonte.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **21 de setembro de 2023 à 10 de outubro de 2023**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://serraredonda.pb.gov.br/.
- 9.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 9.2.1. Formulário de Inscrição;
- 9.2.2. Plano de Trabalho para os projetos contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo III;
- 9.2.3. Currículo e portfólio do proponente;
- 9.2.4. Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.
- 9.2.5. Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.
- 9.2.6. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2.7. Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.
- 9.2.8. Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente em cada edital da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

10. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

10.1. Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

ITEM	CRITÉRIO	NÃO APRESENTOU	APRESENTOU PARCIALMENTE	APRESENTOU INTEGRALMENTE
01	Relevância Artística do Projeto	0,0	1,0	2,0
02	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	1,0	2,0
03	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	1,0	2,0
04	Currículo e Portfólio	0,0	1,0	2,0
05	Criatividade e Originalidade	0.0	1.0	2.0

10.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

- 10.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 10.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 10.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 10.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 10.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://serraredonda.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 10.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site https://serraredonda.pb.gov.br/
- 10.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 10.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 10.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (https://www.diariomunicipal.com.br/famup/) e no site https://serraredonda.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 10.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 10.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.
- 10.15. Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a Prefeitura Municipal de Serra Redonda para a devida tomada de decisão.

12. DA PREMIAÇÃO

- 12.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Administração convidará o Proponente do projeto para assinatura do Contrato e Recibo do Prêmio.
- 12.2. Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
- 12.3. A não assinatura do contrato e recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
- 12.3. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 12.4. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
- 12.5. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.
- 12.6. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancaria corrente, não sendo aceita conta poupança.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 13.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 14.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
- 14.2. Proponente Pessoa Jurídica a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do comprovante de residência do representante legal; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; g) Certidão Negativa do FGTS; h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; i) Certidão Negativa de Débito Estadual; j) Certidão Negativa de Débito Municipal l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.
- 14.3. Proponente MEI Micro Empreendedor Individual a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia da identidade e CPF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; f) Cópia do comprovante de residência do representante legal; g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ. h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual i) Certidão Negativa de Debito Estadual; j) Certidão Negativa de Debito Municipal.
- 14.4. Proponente Pessoa Física a) Cópia do documento de identidade: b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; c) Cópia do comprovante de residência do representante legal; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais,

atualizada; f) Certidão Negativa Estadual; g) Certidão Negativa Municipal; h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Paraíba, 20 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV Nº 3453
19.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no Município.
19.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação: "Este produto foi realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo, no Edital AUXILIADORA MARQUES DE PRODUÇÃO CULTURAL. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de
Serra Redonda,de" 19.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
19.4. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Redonda o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo. 19.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
19.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento). 19.7. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Cultura. 19.8. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://serraredonda.pb.gov.br/.
Serra Redonda – PB, 19 de setembro de 2023.
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito
ANEXO I DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE
Nome completo, CPF endereço completo:
Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.
Serra Redonda - PB, de de 2023.
ANEXO II AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÃO AFIRMATIVA
Eu,, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente à(rua, avenida, praça, sítio), nº, bairro, no Município de Serra Redonda, Estado da Paraíba, declaro que sou colocar a cor/raça/etnia), para fins de participação no Edital nº/2023.
participação no Edital nº/2023. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do projeto e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.
Serra Redonda/PB, de de 2023.
Assinatura do Declarante
ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E MODELO DE PLANO DE AÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? () Pessoa Física () Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA: Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver): CPF: RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas? () Zona urbana central

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

() Garantia-Safra

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo

www.diariomunicipal.com.br/famup

ANO XIV | Nº 3453

- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema

Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Design

Direito Autoral

Economia Criativa

Figurino

Filosofia

Fotografia Gastronomia

Gestão Cultural

História

Humor e Comédia

Jogos Eletrônicos

Jornalismo

Leitura

Literatura

Livro

Meio ambiente

Memória

Moda

Museu Música

Patrimônio Imaterial

Patrimônio Material

Performance

Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural

Rádio

Sonorização e iluminação

Teatro

Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SI NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ()Apoio financeiro municipal
- ()Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ()Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ()Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ()Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- ()Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- ()Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos obrigatórios que constam no Edital

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:805FD11F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 092/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CREUZA LOURDES SILVA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	24/08/2023 a 22/10/2023
EDVANE BERNARDO SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	04/07/2023 a 30/12/2023
ÍTALO DOS SANTOS LAERT LAGO	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	24/08/2023 a 22/10/2023
IVONETE BEZERRA DA SILVA	CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO ESPORTE	O E MOTIVO DOENÇA	06/09/2023 a 03/03/2024
JURACY MENDES NOBREGA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	11/09/2023 a 10/10/2023
LARISSA MARIA QUEIROZ DE MELO PEREIRA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	07/08/2023 a 04/12/2023
MARIA JOSE DA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	12/09/2023 a 09/01/2024
VANDERLUCIA VICTOR DE SOUZA LIRA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	13/09/2023 a 10/03/2024

Alhandra, em 15 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:9B6DF308

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 772/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Boa Vista - PB, 18 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ALTERA A LEI Nº 706/2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os 22 (vinte e dois) Cargos Comissionados e Funções Gratificadas abaixo descriminados, previstos no Anexo I – Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº 706, de 03 de janeiro de 2022:

SECR	SECRETARIA DE SAÚDE					
	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO			
01	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I	CC - 4	03			
02	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 5	03			

SECR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO			
01	ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO	AE-2	04			
02	ARTICULADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	FG - 2	04			

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
	DENOMINAÇÃO SÍMBOLO QUANTITATIVO				
01	ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO	CC - 4	02		
02	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I	CC - 4	03		
03	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 5	03		

- Art. 2º Fica modificada para SUPERINTENDÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE Símbolo SC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO Símbolo DC-1 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia.
- Art. 3º Fica modificada para SEÇÃO DE NUTRIÇÃO Símbolo FG-3 a simbologia da Função Gratificada de SEÇÃO DE INFORMÁTICA Símbolo FG-3, da Secretaria de Educação, com vencimento conforme a respectiva simbologia.
- Art. 4º Fica modificada para DC-1 a simbologia das Funções Gratificadas de Seção de Farmácia Básica, Coordenadora do CRAS e Gestor do Bolsa Família, com seus respectivos vencimentos.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Boa Vista – PB, 18 de setembro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:63A08FA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR: MARIA VERONICA DE SOUSA DUARTE 04550112492

CNPJ: 27.881.519/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BISCOITO CASEIRO	KG	150	45,00	6.750,00
2	BOLO CASEIRO. Especificação: Bolo Caseiro em sabores diversos, com ou sem calda de chocolate na cobertura	KG	250	28,00	7.000,00
3	LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE. Especificação: Pão de hot dog bem macio e Salsicha de boa qualidade, Ervilha e milho, frango ou carne moída de 1ª qualidade, verdura e batata palha. Os mesmos deverão ter sido produzidos nas últimas 6 horas antes da realização do evento programado, pois devem estar em temperatura adequada (quente) na hora de servir, não sendo aquecidos uma segunda vez, devem ser acondicionados em embalagens adequadas obedecendo as normas sanitárias.	LIND	5000	5,00	25.000,00
4	LANCHE TIPO MISTO-QUENTE. Especificação: Com 02 fatias de pão de forma, 01 de mussarela de 20 gramas, 01 de presunto de 20 gramas e manteiga. Os mesmos deverão ter sido produzidos nas últimas 6 horas antes da realização do evento programado, pois devem estar em temperatura adequada (quente) na hora de servir, não sendo aquecidos uma segunda vez, devem ser acondicionados em embalagens adequadas obedecendo as normas sanitárias.	UND	400	4,50	1.800,00
5	LANCHE XBURGUER: Especificações: Pão de hamburguer bem macio, hambúrguer de primeira qualidade, mussarela, presunto e salada.	UND	500	8,00	4.000,00
6	LANCHE X-TUDO: Especificações: Pão de hamburguer bem macio, hambúrguer de primeira qualidade, frango, bacon, ovo, mussarela, salada.	UND	500	12,00	6.000,00
7	PANQUECA. Especificação: Com recheio (frango ou carne)	UND	400	5,00	2.000,00
8	PÃO DE QUEIJO. Especificação: Pão de Queijo assado com ou sem recheio, com peso mínimo de 80g. Obs.: O pedido será feito por unidade. Os mesmos deverão ter sido produzidos nas últimas 48 horas e assados horas antes da realização do evento programado, pois devem estar em temperatura adequada (quente) na hora de servir, não sendo aquecidos uma segunda vez, devem ser acondicionados em embalagens adequadas obedecendo as normas sanitárias.	UND	3000	2,00	6.000,00
9	SALGADOS DIVEROS. Especificação: salgadinhos fritos/assados pesando de 8 e/ou 10 gramas. Obs.: O pedido será feito por cento de unidades do referido salgado. Os mesmos deverão ter sido produzidos nas últimas 48 horas e fritos/assados horas antes da realização do evento programado, pois devem estar em temperatura adequada (quente) na hora de servir, não sendo aquecidos uma segunda vez, devem ser acondicionados em embalagens adequadas obedecendo as normas sanitárias. Tipos de salgados: Coxinha, Pastel, Bolinha de Queijo, Canudinho, Rissole, Enroladinho, Empada, Pastel de Forno)		150	60,00	9.000,00
10	SALGADOS DIVEROS. Especificação: salgadinhos fritos/assados tamanho grande. Obs.: O pedido será feito por unidade do referido salgado. Os mesmos deverão ter sido produzidos nas últimas 48 horas e fritos/assados horas antes da realização do evento programado, pois devem estar em temperatura adequada (quente) na hora de servir, não sendo aquecidos uma segunda vez, devem ser acondicionados em embalagens adequadas obedecendo as normas sanitárias. Tipos de salgados: Coxinha, Pastel, Canudinho, Rissole, Enroladinho, Empada, Pastel de Forno)		300	2,25	675,00
11	SANDÍCHE NATURAL. Especificação: Fornecimento de Sanduiche Natural com pão de forma integral tamanho padrão, recheio de frango desfiado, creme de ricota ou requeijão light, cenoura, tomate, milho verde e cheiro verde. Embalado individualmente.	UND	2000	7,00	14.000,00
12	SUCO. Especificação: Suco da fruta natural, puro, sabores diversos.	LITRO	400	11,00	4.400,00
13	TAPIOCA. Especificação: Com recheio (recheio: ovos, queijo e presunto, coco, queijo, carne de sol)	UND	500	4,50	2.250,00
14	TORTA SALGADA: Especificação: Torta Salgada assada com sabores diversos, com peso mínimo de 1,5kg.Obs.: O pedido será feito por unidade. A mesma deverá ter sido produzida nas últimas 48 horas e assada horas antes da realização do evento programado, pois deve estar em temperatura adequada (quente) na hora de servir, não sendo aquecidos uma segunda vez, devem ser acondicionada em embalagem adequadas obedecendo as normas sanitárias.	UND	250	75,00	18.750,00
TOTAL		<u> </u>			107.625,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA VERONICA DE SOUSA DUARTE 04550112492.

CNPJ: 27.881.519/0001-82.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.

Valor: R\$ 107.625,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 19 de Setembro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:4FEC77AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 003/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS NO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB

O Município de **LOGRADOURO-PB**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Francisco Gomes, nº 312 - centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos da Lei nº 0868 de 09 de abril de 2001 e da Lei nº 243/2012, de 03 de janeiro de 2012 e Lei nº 1.120, de 28 de junho de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com o art. 17 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado); Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010 e Lei nº 1.120, de 28 de junho de 2022), e considerando o disposto na Resolução do Ministério da

Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de **07** (**sete**) **vagas para Gestores Escolares e 06** (**seis**) **vagas de Gestor Adjunto**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de **LOGRADOURO-PB**, conforme o Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da Lei nº 0868 de 09 de abril de 2001 e da Lei nº 243/2012 e Lei nº 1.120, de 28 de junho de 2022 e Decreto nº 039, de 14 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de **LOGRADOURO-PB**.

O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na Prova de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;

Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consistente de entrevista individual com o (a)s candidato (a)s, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos. Serão observados os seguintes componentes na realização da entrevista:

Visão sistêmica;

Senso ético;

Liderança;

Flexibilidade;

Comunicação;

Comprometimento;

Conhecimento técnico.

Terceira e última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos, conforme o art. 4°, §1°, do Decreto Municipal nº 039, de 14 de setembro de 2022. Esta etapa contará com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar e necessidade da gestão.

Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar e Adjuntos passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação que designará uma comissão espefícica e nomeada em diário oficial para realizar a avaliação, podendo perder a cargo no caso de avaliação negativa.

Os títulos deverão ser apresentados em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no art. 4°, §1°, do Decreto Municipal , contendo como folha de rosto a identificação do candidato.

Havendo empate, conforme rege o Decreto Municipal nº 039/2022, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

Tempo de serviço na rede municipal de ensino;

Tempo de serviço na unidade escolar relacionada ao processo de seleção;

Pontuação do currículo, considerando a experiência profissional como Diretor ou Gestor Escolar.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período de **19 A 22 DE SETEMBRO DE 2023**, das 8h às 11h e das 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação de **LOGRADOURO-PB**, localizada na Rua Avenida Francisco Gomes, nº 312 - centro considerando os dias úteis.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrição, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições, cumulativamente:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente; III Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV-Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V-Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

VI— Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico; VII— Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

VIII— Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;

IX- Possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério, conforme o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº nº 039/2022 :

- Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais;

- Possuir habilitação em licenciatura na área de educação e pós-graduação na área da Educação, conforme o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 039/2022;
- não ter sofrido sanção administrativa;

DA SELEÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação;

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (vide subtópico 4.1);

O candidato que sair da sala do exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo será composto por prova escrita com questões de múltipla escolha, prova de títulos e entrevista.

A pontuação da prova escrita composta por questões objetivas e subjetivas, será composta da seguinte forma:

Questões	Pontos por questão	Total de Pontos	Total da prova escrita
20 questões objetivas	2,5 pontos	50,00	
02 questões subjetivas	25 pontos	50,00	100 pontos

A entrevista individual com o (a)s candidato (a)s, de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

A última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos, conforme o art. 4°, §1°, do Decreto Municipal nº 039/2022. Esta etapa contará com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª (prova escrita), 2ª (Entrevista), 3ª (Análise de Títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

 $M = (1^a \text{ Fase}) + (2^a \text{ Fase}) + (3^a \text{ Fase})$

3

DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA

A prova escrita será realizada no dia 30 de SETEMBRO de 2023, das 09:00h até às 12:00h, contendo 3 horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 08h00h e fechamento às 09:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

O local de aplicação da prova escrita será a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elói Leite, localizada na Avenida Francisco Gomes nº 31, centro – Logradouro/PB.

A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta e 02 (duas) questões subjetivas que equivalem a 50 pontos.

A prova escrita versará sobre conhecimentos de:

GESTÃO ESCOLAR

➤ MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR (ANEXO V DO EDITAL 01/2022 - PSI DIRETOR(A) ESCOLAR).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);

Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

> DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Gestão dos espaços físicos e patrimônio;

Gestão dos processos administrativos da escola;

Organização do trabalho escolar;

Organização dos registros e documentação escolar;

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades;

Gestão Escolar participativa;

Conselho Escolar;

Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;

Construção do projeto pedagógico da escola;

O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno.

Documento curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Condado;

Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

Base Nacional de Competência do diretor escolar

6.5 A prova escrita versará sobre conhecimentos de:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos – Prova escrita objetiva (item 6.4)	20 questões objetivas	50,00
Conhecimentos específicos- Prova escrita subjetiva (item 6.4)	02 questões Subjetivas	50,00

DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consistente de entrevista individual com o(a)s candidato(a)s, onde serão observados os seguintes componentes:

Visão sistêmica;

Senso ético;

Liderança;

Flexibilidade;

Comunicação;

Comprometimento;

Conhecimento técnico.

A entrevista dos candidatos se dará no período de O7 DE OUTUBRO 2023 , das 08:00h às 12:00h, na Escola Municipal Maria Elói Leite, localizada na Avenida Francisco Gomes, n° 31, centro — Logradouro/PB.

A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar, considerando os componentes listados no item 7.1. A entrevista valerá até 100 (CEM) pontos.

DA TERCEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 19 a 22 DE SETEMBRO de 2023, das 8h às 12h, e das 13h às 17h na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico, conforme anexo IX.

A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas. A prova de títulos valerá até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	25	
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	60
d)	Curso de formação em gestão escolar ou na área de educação, com no mínimo 24h.		
e)	Curso de formação em gestão escolar ou na área de educação com no mínimo 16h.	4	
f)	Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5 pontos por ano	25
g)	Experiência profissional docente comprovada – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	3 pontos por ano	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

A titulação somente será válida com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 8.1.

DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado para a análise de títulos e entrevista o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova escrita.

O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 9.1.

O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas gerências.

Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

apresentar mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;

possuir maior pontuação no currículo analisado, em experiência profissional como Diretor e/ou Gestor Escolar;

Maior idade;

Maior pontuação na prova de títulos.

DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª (prova escrita), 2ª (Entrevista), 3ª (Análise de Títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

 $M = (1^a \text{ Fase}) + (2^a \text{ Fase}) + (3^a \text{ Fase})$

3

DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período em conformidade com a necessidade de gestão.

DAS RESERVAS DE VAGAS

VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que a possui, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:

- 1 deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- . comunicação;
- . cuidado pessoal;
- . habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº5.296, de 2004); saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer;

trabalho;

IV- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências

Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS:

Às pessoas Negras é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

- IBGE.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

O candidato inscrito como negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros.

A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando- se a caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

DA REMUNERAÇÃO

Os professores no exercício da atividade de Gestor escolar e adjuntos receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso e/ou seu contrato de prestação de serviço, e haverá gratificação específica de acordo com a legislação municipal em vigor da Lei nº 199/2008 de 16 de dezembro de 2008;

Os Gestores Escolares Adjuntos que serão alocados nas Escolas Municipais em Período Integral obedecerão aos critérios estabelecidos no Plano Nacional de Educação e na legislação municipal que trata da matéria, em consonância com a Lei que institui o Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI e a Taxa de Desempenho na Dedicação Plena e Integral – TDPI do município quando houver.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: logradouro.pb.gov.br

de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;

Publicação do deferimento das inscrições;

Publicação do Gabarito Oficial;

Publicação Preliminar do Resultado da Prova Escrita.

Os recursos a que se refere o item 16.2. deverão ser enviados para o e-mail selecaogestoreslogradouropb@gmail.com

Todas as informações referentes ao processo Seletivo Interno para gestores escolares e gestores adjunto, serão disponibilizadas no site e no site do item 16.2.

A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar e Adjunto, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime de contratação por determinado interesse público, em regime de contrato temporário.

O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da posse, o certificado de conclusão do Curso em Gestão Escolar oferecido pela Secretaria de Educação do Logradouro/PB. A aprovação se dará com no mínimo 80% de frequência do referido curso.

A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Logradouro/PB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nio	NOME DA ESCOLA	INEP	VAGA		
14	NOWE DA ESCOLA	IVEI	GESTOR ESCOLAR	GESTOR ADJUNTO	
01	CRECHE MARIA JÚLIA DA SILVA	25116207	01	00	
02	EMEI MARIA EUDÉZIA ALVES DE CARVALHO	25067729	01	01	
	ESCOLA MUNICÍPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ELÓI LEITE		01	01	
	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO SOARES DA CRUZ		01	01	
05	ESCOLA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL JOÃO BARBOSA	25067648	01	01	
06	ESCOLA MODELO EM TEMPO INTEGRAL		01	01	
07	CRECHE NOVA (EM CONTRUÇÃO)		01	01	

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições supracitadas estão descritas na Lei nº 217/2010, do município de **LOGRADOURO-PB**, doravante denominada Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Logradouro, *in verbis*:

- ✓ Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- ✓ Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- ✓ Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- ✓ Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
- ✔ Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
- ✔ Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
- ✓ Escalar o período de férias dos funcionários;
- ✓ Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- ✔ Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- ✓ Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da Escola:
- ✓ Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
- ✔ Acompanhar a escrituração escolar;
- ✓ Manter em dia a escrita contábil.

Além das atribuições inerentes ao cargo, os gestores escolares que serão alocados nas Escolas Municipais em período integral, obedecerão às atribuições específicas previstas na da Lei nº 0868 de 09 de abril de 2001 e da Lei nº 243/2012 e Lei nº 217/2010.

ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO	
19 de setembro de 2023	Publicação do presente edital	
19 à 22 de Setembro de 2023	Inscrição e entrega dos títulos A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.	
26 de Setembro de 2023	Publicação do deferimento das inscrições	
27 de Setembro de 2023	Prazo para recurso do deferimento das inscrições	
29 de Setembro de 2023	Resultado dos Recursos	
30 Setembro de 2023	Prova escrita e Publicação do Gabarito Oficial	
02 Outubro de 2023	Resultado Preliminar	
03 Outubro de 2023	Prazo para recurso	
05 de Outubro de 2023	Resultado dos Recursos	
07 de Outubro de 2023	Entrevista	
09 de Outubro de 2023	Resultado Preliminar	
10 de Outubro de 2023	Prazo de Recursos	
13 de outubro de 2023	Resultado Final	

ANEXO IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- ✔ Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas, conforme modelo disponibilizado pela banca do Processo Seletivo Interno para gestores escolares e gestores adjuntos.
- ✔ Cópia documento de identificação oficial com foto;
- ✔ Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
- ✓ Cópia de reservista, para os homens;
- ✓ Foto 3x4:
- ✔ Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Logradouro-PE;
- ✔ Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Logradouro há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GESTÃO ESCOLAR

MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR (ANEXO V DO EDITAL 01/2022 – PSI DIRETOR(A) ESCOLAR).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);

Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Gestão dos espaços físicos e patrimônio;

Gestão dos processos administrativos da escola;

Organização do trabalho escolar;

Organização dos registros e documentação escolar;

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades;

Gestão Escolar Participativa;

Conselho Escolar;

Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;

Construção do projeto pedagógico da escola;

O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno.

Documento curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Logradouro;

Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

Base Nacional de Competência do diretor escolar.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR e ADJUNTO, REGIDO PELO EDITAL N° 003/2023.

Candidato(a):

(Identificação obrigatória)

Nº de Inscrição: Nº DO CPF

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

- () Homologação da Inscrição;
- () Resultado Preliminar da 1ª ETAPA (Prova Escrita Objetiva e Redação); () Resultado Preliminar da 2ª ETAPA (Entrevistas);
- () Resultado Preliminar da **3ª ETAPA** (Análise de Títulos).

Fundamentação:

RECEBIDO EM: //2023

NOME DO RECEBEDOR: ASSINATURA DO RECEBEDOR:

LOGRADOURO-PB ,_/__2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu,_, matrícula funcional nº

CPF n°_, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente de todos os itens do Edital regulamentador deste Processo Seletivo Interno, que estabelece: "A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente."

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Gesto(a) Escolar do Município de Lougradouro / PB.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal n° 2.848/1940).

Logradouro-PB,/_/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS

CURRICULUM VITAE					
PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃ	0				
DADOS PESSOAIS					
NOME: MATRÍCULA:					
IDENTIDADE (RG):	ENTIDADE (RG): CPF:				
DATA DE NASCIMENTO: //	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL			
ENDEREÇO:	N°	BAIRRO:			
CIDADE:	UF:	CEP:			
TELEFONE:	CELULAR (WHATSAPP):	CELULAR (WHATSAPP):			
E-MAIL:					
SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL					
UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA					
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE					
ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR					

EXPERIÊNCIA NA GESTÃO OU DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO / FUNÇÃO	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLETTEIA A VAGA DE DIRETOR(A)					
	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos
GESTOR(A) ESCOLAR						

TEMPO DE SERVICO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO /PB DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO / FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU FUNÇÕES DESEMPENHADOS)	ES NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU DIRETOR(A) AUTARQUIA MUNICIPAL					
	Até 05 ano	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos	Até 05 ano	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA

CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
DOUTORADO			
MESTRADO			
ESPECIALIZAÇÃO			
LICENCIATURA			
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 80 HORAS EM GESTÃO ESCOLAR			

Observações:

Todas as informações referentes à formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital nº 003/2023 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar e Adjunto;

As cópias de todos os documentos apresentados devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela representante da comissão de fiscalização do processo seletivo Interno para gestores escolares e gestores adjuntos do município de Logradouro-PR.

Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

/_/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (A) ESCOLAR e ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Leia o Edital e se certifique que atende todos os requisitos para concorrer a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar;

Leia atentamente todas as questões do formulário;

Todas as perguntas são obrigatórias;

Algumas questões podem ser selecionadas mais de uma resposta, leia com atenção para não omitir ou deixar de responder itens importantes do formulário;

Nas questões relacionadas a TITULAÇÃO e TEMPO DE SERVIÇO na atuação como GESTOR(A) ou DIRETOR(A) ESCOLAR ou GESTOR ADJUNTO, a atenção deve ser redobrada para que não tenha erros nas informações prestadas;

Certifique-se se seu e-mail está de fato ativo e que você tenha acesso, caso contrário sugerimos que crie um e-mail novo e de preferência do GMAIL, para realizar sua inscrição com mais segurança.

DADOS DO(A) CANDIDATO (A)

NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÃO*	
DATA DE NASCIMENTO*	
INFORME SEU CPF NO FORMATO 000.000.00-00*	

INFORME O NÚMERO DO SEU RG*	
TELEFONE COM WHATSAPP*	
INFORME SEU E-MAIL*	
MATRÍCULA FUNCIONAL (VER NO CONTRACHEQUE, SE TIVER) *	
OPÇÃO DA VAGA A QUAL CONCORRE*	() GESTOR ESCOLAR () GESTOR ADJUNTO ESCOLAR

OPÇÃO DAS VAGAS*	() AMPLA CONCORRÊNCIA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () COTA RACIAL (NEGROS)
QUAL SEU VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB? *	() CONTRATO TEMPORÁRIO () CONCURSADO () NÃO TENHO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO () OUTRO
QUAL ESCOLA OU INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA ATUALMENTE? *	
HÁ QUANTOS ANOS VOCÊ É SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB? *	() MENOS DE UM ANO () ENTRE UM A CINCO ANOS () ENTRE CINCO A DEZ ANOS () ENTRE DEZ A QUINZE ANOS () ENTRE QUINZE A VINTE ANOS () MAIS DE VINTE ANOS () NÃO SOU SERVIDOR DO MUNICÍPIO
ÁREA OU SEGMENTO EM QUE ATUA*	() EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS () ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS () EJA () EDUCAÇÃO ESPECIAL () SETOR TÉCNICO DA SEMED () GESTÃO ESCOLAR () COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
EM RELAÇÃO A SUA ESCOLARIDADE, SELECIONE TODOS OS TÍTULOS QUE VOCÊ POSSUI (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO). *	() DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO () DOUTORADO EM OUTRA ÁREA () MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO () MESTRADO EM OUTRA ÁREA () ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR () ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR () ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR () ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO FORA DO CAMPO DA EDUCAÇÃO
EM RELAÇÃO A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE GESTOR(A) OU DIRETOR(A)	() NUNCA ATUEI NA COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR

ESCOLAR, SELECIONE A(S) OPÇÃO(ES) EM QUE VOCÊ SE ENQUADRE (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO). *	() ATUEI POR UM ANO COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR () ATUEI POR DOIS ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR () ATUEI POR TRÊS ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR () ATUEI POR QUATRO ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR () ATUEI POR, MAIS DE QUATRO ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR
EM POUCAS PALAVRAS, DESCREVA SUAS RAZÕES PARA DISPUTAR UMA VAGA PARA GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GERALDO DE LOGRADOURO-PB. *	

RECEBIDO EM: <u>/</u>/2023

NOME DO RECEBEDOR: ASSINATURA DO RECEBEDOR:

 $ASSINATURA\ DO(A)\ CANDIDATO(A)$

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:FC851EEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANCO ORCAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
			RECEITAS RE	EALIZA	DAS		
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saldo a Realizar
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.166.000,00	40.166.000,00	5.300.040,03	13,20	15.498.394,48	38,59	24.667.605,52
Receitas Correntes.	35.061.000,00	35.061.000,00	5.300.040,03	15,12	15.135.494,48	43,17	19.925.505,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.000,00	1.058.000,00	290.783,11	27,48	819.880,22	77,49	238.119,78
Impostos	1.035.000,00	1.035.000,00	287.287,32	27,76	799.299,44	77,23	235.700,56
Taxas	23.000,00	23.000,00	3.495,79	15,20	20.580,78	89,48	2.419,22
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	840.000,00	840.000,00	159.825,88	19,03	527.606,27	62,81	312.393,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	840.000,00	840.000,00	159.825,88	19,03	527.606,27	62,81	312.393,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços							
Transferências Correntes	33.133.000,00	33.133.000,00	4.826.085,45	14,57	13.762.784,10	41,54	19.370.215,90
Transferências da União e de suas Entidades	22.120.400,00	22.120.400,00	3.112.378,21	14,07	8.803.295,51	39,80	13.317.104,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.912.600,00	1.912.600,00	309.930,96	16,20	863.871,80	45,17	1.048.728,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.100.000,00	9.100.000,00	1.403.776,28	15,43	4.095.616,79	45,01	5.004.383,21
Transferências do Exterior							

December 1	D	Danier - Amelia I	RECEITAS RE	Saldo a Realizar			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizar
Demais Transferências Correntes							
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	23.345,59	77,82	25.223,89	84,08	4.776,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	13.228,59	264,57	15.106,89	302,14	(10.106,89)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	10.117,00	40,47	10.117,00	40,47	14.883,00
Receitas de Capital	5.105.000,00	5.105.000,00			362.900,00	7,11	4.742.100,00
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital	5.075.000,00	5.075.000,00			362.900,00	7,15	4.712.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.975.000,00	3.975.000,00			362.900,00	9,13	3.612.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00					1.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	40.166.000,00	40.166.000,00	5.300.040,03	13,20	15.498.394,48	38,59	24.667.605,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REAL	Saldo a Realizar			
Receitas	rievisao iniciai	Pievisao Atuanzada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizar
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III + IV)	40.166.000,00	40.166.000,00	5.300.040,03	13,20	15.498.394,48	38,59	24.667.605,52
DÉFICIT (VI)					1.711.287,08		(1.711.287,08)
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V + VI)	40.166.000,00	40.166.000,00	5.300.040,03	13,20	17.209.681,56	42,85	22.956.318,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

	D . ~ I	D . 7	Despesas Em	penhadas	0.11 () (Despesas liqu	ıidadas	11 (2) (B B (r : D :
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Atá o Dimostro	saldo (1) = (e- h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	não processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.166.000,00	40.166.000,00	7.196.501,11		22.951.806,60	7.196.369,11	17.209.681,56	22.956.318,44	16.707.152,41	
DESPESAS CORRENTES	29.537.780,00	30.484.780,00	6.569.966,81		14.847.372,85	6.569.834,81	15.632.895,31	14.851.884,69	15.138.466,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.951.000,00	17.160.892,00	3.528.146,30		8.713.428,34	3.528.014,30	8.447.001,82	8.713.890,18	8.446.727,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	85.000,00			52.811,74		32.188,26	52.811,74	32.188,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.551.780,00	13.238.888,00	3.041.820,51		6.081.132,77	3.041.820,51	7.153.705,23	6.085.182,77	6.659.550,24	
DESPESAS DE CAPITAL	9.927.000,00	8.980.000,00	626.534,30		7.403.213,75	626.534,30	1.576.786,25	7.403.213,75	1.568.686,25	
INVESTIMENTOS	9.747.000,00	8.800.000,00	533.788,70		7.388.622,07	533.788,70	1.411.377,93	7.388.622,07	1.403.277,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	92.745,60		14.591,68	92.745,60	165.408,32	14.591,68	165.408,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	701.220,00	701.220,00			701.220,00					
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.166.000,00	40.166.000,00	7.196.501,11		22.951.806,60	7.196.369,11	17.209.681,56	22.956.318,44	16.707.152,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.166.000,00	40.166.000,00	7.196.501,11		22.951.806,60	7.196.369,11	17.209.681,56	22.956.318,44	16.707.152,41	
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =	40.166.000,00	40.166.000,00	7.196.501,11		22.951.806,60	7.196.369,11	17.209.681,56	22.956.318,44	16.707.152,41	

Paraíba , 20 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3453 (XII + XIII) 0,00 RESERVA DO RPPS 0,00 0.00 0.00 RECEITAS REALIZADAS Previsão Inicial Previsão Atualizada Saldo a Realizar Receitas Intra-Orcamentárias % Até o Bimestre No Bimestre RECEITA(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) Receitas Correntes Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Impostos Taxas Contribuição de Melhoria Contribuições Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Receita Patrimonial Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferências Correntes RECEITAS REALIZADAS Receitas Intra-Orçamentárias Previsão Inicial Previsão Atualizada Saldo a Realizar No Bimestre % Até o Bimestre Outras Receitas Correntes Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Demais Receitas Correntes Receitas de Capital Operações de Crédito Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis Amortização de Empréstimos Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Saldo (g) Saldo (i) Dotação Dotação Despesas Pagas até Inscritas em Restos a pagar não Despesas Intra-Orçamentárias Inicial (d) Atualizada (e) No Até Bimestre (h) processados (k) (e-h) Bimestre (j) (e-f) Bimestre (f) Bimestre DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IX) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA NOTA EXPLICATIVA Fonte: Balancetes Mensais Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva **Código Identificador:**9AD7C296

GABINETE DO PREFEITO RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA	A EXECUÇÃO ORCAME	ΝΤάρια									
DEMONSTRATIVO DA EXE	, ,		/SUBFUNÇÃO								
ORCAMENTOS FISCAL E D		,									
JANEIRO A JUNHO 2023/BIN											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52											Continua (1/2)
, ,	Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas					INSCRITAS EM					
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a- b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.166.000,00	40.166.000,00	7.196.501,11	17.214.193,40	100,00	22.951.806,60	7.196.369,11	17.209.681,56	100,00	22.956.318,44	0,00
Legislativa	1.287.580,00	1.287.580,00	249.760,85	618.356,62	3,59	669.223,38	249.760,85	618.356,62	3,59	669.223,38	0,00
Ação Legislativa	1.287.580,00	1.287.580,00	249.760,85	618.356,62	3,59	669.223,38	249.760,85	618.356,62	3,59	669.223,38	0,00
Administração	7.466.200,00	8.175.200,00	1.969.905,39	4.578.792,16	26,60	3.596.407,84	1.969.905,39	4.578.748,76	26,61	3.596.451,24	0,00
Planejamento e Orçamento	197.000,00	197.000,00	37.370,32	75.139,59	0,44	121.860,41	37.370,32	75.139,59	0,44	121.860,41	0,00
Administração Geral	6.954.200,00	7.713.200,00	1.897.859,07	4.412.062,21	25,63	3.301.137,79	1.897.859,07	4.412.018,81	25,64	3.301.181,19	0,00
Administração Financeira	195.000,00	185.000,00	30.926,00	81.340,36	0,47	103.659,64	30.926,00	81.340,36	0,47	103.659,64	0,00
Controle Interno	120.000,00	80.000,00	3.750,00	10.250,00	0,06	69.750,00	3.750,00	10.250,00	0,06	69.750,00	0,00
Assistência Social	1.376.000,00	1.312.000,00	266.693,73	558.154,42	3,24	753.845,58	266.693,73	558.154,42	3,24	753.845,58	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	486.000,00	491.000,00	75.332,32	201.269,54	1,17	289.730,46	75.332,32	201.269,54	1,17	289.730,46	0,00
Assistência Comunitária	760.000,00	691.000,00	191.361,41	356.884,88	2,07	334.115,12	191.361,41	356.884,88	2,07	334.115,12	0,00
Saúde	7.268.000,00	6.783.000,00	1.461.753,59	3.490.699,98	20,28	3.292.300,02	1.461.753,59	3.489.163,54	20,27	3.293.836,46	0,00
Atenção Básica	6.041.000,00	6.051.000,00	1.438.403,34	3.355.577,13	19,49	2.695.422,87	1.438.403,34	3.354.040,69	19,49	2.696.959,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	346.000,00	316.000,00	23.350,25	120.397,85	0,70	195.602,15	23.350,25	120.397,85	0,70	195.602,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	15.000,00	0,00	14.725,00	0,09	275,00	0,00	14.725,00	0,09	275,00	0,00
Demais Subfunções	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	17.441.000,00	17.523.000,00	2.890.033,89	7.086.678,91	41,17	10.436.321,09	2.889.901,89	7.086.546,91	41,18	10.436.453,09	0,00
Ensino Fundamental	13.447.000,00	13.739.000,00	2.450.806,36	5.700.908,49	33,12	8.038.091,51	2.450.674,36	5.700.776,49	33,13	8.038.223,51	0,00
Educação Infantil	3.125.000,00	2.935.000,00	352.162,53	1.074.017,30	6,24	1.860.982,70	352.162,53	1.074.017,30	6,24	1.860.982,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos Demais Subfunções	599.000,00 270.000,00	579.000,00 270.000,00	87.065,00 0.00	234.371,12 77.382,00	1,36 0,45	344.628,88 192.618,00	87.065,00 0,00	234.371,12 77.382,00	1,36 0,45	344.628,88 192.618,00	0,00
Cultura	137.000,00	140.000,00	34.746,99	65.552,99	0,43	74.447,01	34.746,99	62.752,99	0,36	77.247,01	0,00
Administração Geral	137.000,00	140.000,00	34.746,99	65.552,99	0,38	74.447,01	34.746,99	62.752,99	0,36	77.247,01	0,00
Urbanismo	1.910.000,00	1.760.000,00	159.096,35	378.460,73	2,20	1.381.539,27	159.096,35	378.460,73	2,20	1.381.539,27	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.860.000,00	1.710.000,00	159.096,35	378.460,73	2,20	1.331.539,27	159.096,35	378.460,73	2,20	1.331.539,27	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Agricultura	1.154.000,00	1.154.000,00	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00	0,00
Abastecimento	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00	0,00
Demais Subfunções	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Transporte	225.000,00	225.000,00	0,00	149.134,29	0,87	75.865,71	0,00	149.134,29	0,87	75.865,71	0,00
Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	225.000,00 745.000,00	225.000,00 600,000,00	0,00 71,764,72	149.134,29 90.766,72	0,87	75.865,71 509.233,28	0,00 71.764,72	149.134,29 90.766,72	0,87	75.865,71 509.233,28	0,00
Desporto e Lazer Desporto Comunitário	600.000,00	465.000,00	26.645,00	26.645,00	0,55	438.355,00	26.645,00	26.645,00	0,55	438.355,00	0,00
Administração Geral	145.000,00	135.000,00	45.119.72	64.121,72	0,13	70.878,28	45.119,72	64.121.72	0,13	70.878,28	0,00
Encargos Especiais	215.000,00	265.000,00	92.745,60	197.596,58	1,15	67.403,42	92.745,60	197.596,58	1,15	67.403,42	0,00
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	265.000,00	92.745,60	197.596,58	1,15	67.403,42	92.745,60	197.596,58	1,15	67.403,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	701.220,00	701.220,00			0,00	701.220,00			0,00	701.220,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	40.166.000,00	40.166.000,00	7.196.501,11	17.214.193,40	100,00	22.951.806,60	7.196.369,11	17.209.681,56	100,00	22.956.318,44	0,00
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a- b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											
Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: AA735B14

GABINETE DO PREFEITO RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)		
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
I- RECEITA DE IMPOSTOS	1.035.000,00	799.299,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	15.296,41
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	11.787,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.000,00	291.041,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	481.173,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.090.400,00	7.235.059,82
2.1- Cota-Parte FPM	13.050.000,00	6.238.530,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	6.238.530,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.598.000,00	803.655,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	374,10
2.4- Cota-Parte ITR	3.800,00	200,61
2.5- Cota-Parte IPVA	87.000,00	45.057,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	147.242,11
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.125.400,00	8.034.359,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.768.080,00	1.447.011,96
$ \begin{array}{l} 5\text{- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE } \\ (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + (2.5) + (2.1.2) + (2.1.2) + (2.6) \\ \end{array} $	1.263.270,00	561.577,85

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.190.000,00	951.671,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
6.1.1- Principal		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.320.000,00	480.690,27
6.2.1- Principal	1.320.000,00	480.690,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.820.000,00	390.990,77
6.3.1- Principal	2.820.000,00	390.990,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	79.990,12
6.4.1- Principal	50.000,00	79.990,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(2.768.080,00)	(1.447.011,96)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.776.059,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.776.059,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.727.730,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATU	JALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		13.982.000,00	6.037.804,60	6.036.057,60	5.986.569,52	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.063.000,00	5.239.961,37	5.238.214,37	5.224.503,49	
10.1.1- Educação Infantil		1.795.000,00	859.687,60	859.687,60	857.537,97	
10.1.2- Ensino Fundamental		7.858.000,00	4.166.256,65	4.164.509,65	4.152.948,40	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		410.000,00	214.017,12	214.017,12	214.017,12	
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
10.2- OUTRAS DESPESAS		3.919.000,00	797.843,23	797.843,23	762.066,03	
10.2.1- Educação Infantil		370.000,00	108.679,28	108.679,28	108.679,28	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.519.000,00		689.163,95	689.163,95	653.386,75	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		30.000,00				
10.2.4- Educação Especial						
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outras						
			INDICADORES D	O FUNDEB		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.037.804,60	6.037.672,60	5.988.184,52	1.750.539,33		5.086.133,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.455.463,46	4.455.331,46	4.414.840,21	1.644.389,91		3.503.792,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	613.974,26	613.974,26	607.127,06	71.132,84		

•	ı	Ī	1	Ī	•	
VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	968.366,88	968.366,88	966.217,25	35.016,58		16.695,72
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.239.829,37	5.226.118,49			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	968.366,88	968.366,88	966.217,25	35.016,58		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	610.176,73	5.239.961,37	5.239.961,37	601,13
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	195.495,39	968.366,88	968.366,88	247,67
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	58.648,62			

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO((r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	95.167,12	(10.172.134,88)	(10.172.134,88)		(1.068,87)

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	915.680,01					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.572.000,00	666.258,08	666.258,08	640.821,58			
20.1- Educação Infantil	130.000,00						
20.2- Ensino Fundamental	1.442.000,00	665.808,08	665.808,08	640.821,58			
20.3- Educação de Jovens e Adultos							
20.4- Educação Especial							
20.5- Administração Geral		450,00	450,00				
20.6- Transporte (Escolar)							
20.7- Outras							

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESE	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	(Por Área de Atuação)6 ATUALIZADA (c) Até o Bimestre (d) Até o Bimestre (e) Até o Bimestre (f)				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.734.000,00	665.808,08	665.808,08	640.821,58			
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00						
21.1.1- Creche	130.000,00						
21.1.2- Pré-escola							
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.604.000,00	665.808,08	665.808,08	640.821,58			
APURAÇÃO DAS DES	Valor						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECU	RSOS DE IMPOSTOS =	= L20(d ou e)			666.258,08		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4	1.447.011,96						
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍO	· ·	\ D					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QU							
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO							
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	OSTOS VINCULADOS						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24	1 + 25 - 26 - 27)	•			2.113.270,04		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z) VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		(8.163.545,06)	2.113.270,04		26,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.708.325,70	48.207,46	451.742,47		2.256.583,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.008.071,73		314.893,88		1.693.177,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	700.253,97	48.207,46	136.848,59		563.405,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTI	ROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.770.000,00	395.006,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	510.000,00	238.693,98
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	107.491,29
31.1.2- PDDE	20.000,00	
31.1.3- PNAE	245.000,00	110.612,80
31.1.4 - PNATE	35.000,00	20.589,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810.000,00	9.070,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	350.000,00	147.242,11
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.024.000,00	361.861,56	361.861,56	361.861,56	6.500,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	105.650,42	105.650,42	105.650,42	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	995.000,00	158.475,14	158.475,14	158.475,14	6.500,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	139.000,00	20.354,00	20.354,00	20.354,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	270.000,00	77.382,00	77.382,00	77.382,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.523.000,00	7.086.678,91	7.086.546,91	7.010.077,33	1.026.685,71
33.1- Despesas Correntes	13.649.000,00	6.513.812,87	6.513.680,87	6.437.211,29	127.414,91
33.1.1- Pessoal Ativo	10.438.000,00	5.310.540,69	5.310.408,69	5.310.134,53	120.914,91
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.211.000,00	1.203.272,18	1.203.272,18	1.127.076,76	6.500,00
33.2- Despesas de Capital	3.874.000,00	572.866,04	572.866,04	572.866,04	899.270,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Correntes	3.874.000,00	572.866,04	572.866,04	572.866,04	899.270,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.281.607,20		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.281.607,20		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.281.607,20		
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Un	idade Responsável: PRE	FEITURA MUNICIPAL, Data de	emissão: 19/07/2023 e hora de	emissão: 08:30	

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:8B723551

GABINETE DO PREFEITO RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEL ATÓNIO DESIGNADO DA EVERGIA O ODCAMENTA DA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	40.166.000,00
Previsão Atualizada	40.166.000,00
Receitas Realizadas	15.498.394,48
Déficit Orçamentário	1.711.287,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	40.166.000,00
Dotação Atualizada	40.166.000,00
Despesas Empenhadas	17.214.193,40
Despesas Liquidadas	17.209.681,56
Despesas Pagas	16.707.152,41
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.214.193,40
Despesas Liquidadas	17.209.681,56

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.357.684,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.357.684,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.357.684,03
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

SULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	tado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		(919.935,63)	(919.935,63)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			42.825.281,85	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.809.325,76	5		3.809.325,76	
Poder Executivo	3.808.850,69			3.808.850,69	
Poder Legislativo	475,07			475,07	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.280.405,66	5		1.280.405,66	
Poder Executivo	1.280.405,66	5		1.280.405,66	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	5.089.731,42			5.089.731,42	
			Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apura	do Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.121.271,54	ļ.	25	8,29	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.025.944,25		70	576,58	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	968.366,88		50	247,67	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de CapitaL			15	,	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	1		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			Î		
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	•	•	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			•		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
			Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.394.986,23	15	29,81		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
NOTA EXPLICATIVA					
Fonte: Balancetes Mensais					

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: A162F551

GABINETE DO PREFEITO RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PO	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA	AL.									
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO)									
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)										
	RESTOS A PAGA	R PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR N	IÃO PROCESSADOS			
Poder / Órgão	Inscritos	inscritos In		Inscritos						
	Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Cancelados Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	s Pagos	s A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	874.319,35	2.935.006,41			3.809.325,76	625.606,80	654.798,86			1.280.405,66
PODER EXECUTIVO	873.844,28	2.935.006,41			3.808.850,69	625.606,80	654.798,86			1.280.405,66
PODER LEGISLATIVO	475,07				475,07					
Câmara Municipal	475,07				475,07					
Tribunal de Contas do Município										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										

(II)	1	İ							l	
TOTAL(III) = (I + II)	874.319,35	2.935.006,41			3.809.325,76	625.606,80	654.798,86			1.280.405,66
	RESTOS A PAGA	R PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR N	IÃO PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos				
Poder / Órgão - Intra	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
PODER EXECUTIVO										
PODER LEGISLATIVO										
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										
NOTA EXPLICATIVA										
Fonte: Balancetes Mensais										

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:67424A61

GABINETE DO PREFEITO RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023				
	TREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.646.600,00	16.896.090,69				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.000,00	819.880,22				
IPTU	20.000,00	15.296,41				
ISS	170.000,00	291.041,94				
ITBI	15.000,00	11.787,63				
IRRF	830.000,00	481.173,46				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	20.580,78				
Contribuições						
Receita Patrimonial	840.000,00	527.606,27				
Aplicações Financeiras (II)	840.000,00	527.606,27				
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	35.718.600,00	15.523.380,31				
Cota-Parte do FPM	15.250.000,00	7.798.162,75				
Cota-Parte do ICMS	1.970.000,00	1.004.568,98				
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	45.057,36				
Cota-Parte do ITR	4.000,00	250,73				
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	374,10				
Transferências do FUNDEB	13.290.000,00	5.047.287,95				
Outras Transferências Correntes	5.102.600,00	1.627.678,44				
Demais Receitas Correntes	30.000,00	25.223,89				
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	25.223,89				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	36.806.600,00	16.368.484,42				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)						
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.105.000,00	362.900,00				
Operações de Crédito (VIII)						
Amortização de Empréstimos (IX)						
Alienação de Bens	10.000,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)						
Outras Alienações de Bens	10.000,00					
Transferências de Capital	5.075.000,00	362.900,00				
Convênios	5.025.000,00	362.900,00				
Outras Transferências de Capital	50.000,00					
Outras Receitas de Capital	20.000,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)						
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.105.000,00	362.900,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.911.600,00	16.731.384,42				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.911.600,00	16.731.384,42				

		Até o Bimestre / 2	023				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Processados	Pagar Não
		Empenhadas	Liquidadas	ragas	r rocessauos r agos	Liquidados	Pagos
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.484.780,00	15.637.407,15	15.632.895,31	15.138.466,16	756.271,01		
Pessoal e Encargos Sociais	17.160.892,00	8.447.463,66	8.447.001,82	8.446.727,66	170.919,93		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	85.000,00	32.188,26	32.188,26	32.188,26			
Outras Despesas Correntes	13.238.888,00	7.157.755,23	7.153.705,23	6.659.550,24	585.351,08		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)30.399.780,00		15.605.218,89	15.600.707,05	15.106.277,90	756.271,01		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.980.000,00	1.576.786,25	1.576.786,25	1.568.686,25	281.281,13	104.212,08	104.212,08
Investimentos	8.800.000,00	1.411.377,93	1.411.377,93	1.403.277,93	281.281,13	104.212,08	104.212,08

I	Ī	i	Ī	1	Ì	1	i i
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	180.000,00	165.408,32	165.408,32	165.408,32			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXI.800.XV00XXV14XX.3II)),93			1.411.377,93	1.403.277,93	281.281,13	104.212,08	104.212,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	701.220,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.901.000,00	17.016.596,82	17.012.084,98	16.509.555,83	1.037.552,14	104.212,08	104.212,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX).901.000,00		17.016.596,82	17.012.084,98	16.509.555,83	1.037.552,14	104.212,08	104.212,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +	XXXIIb + XXXIIc))						(919.935,63)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))							(919.935,63)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE		
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023		
	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	32.188,26		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(952.123,89)		
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 de Dezembro de 2022	Até o 3º Bimestre / 2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.366.701,54	7.107.790,27	
DEDUÇÕES (XL)	6.768.849,34	49.335.219,92	
Disponibilidade de Caixa	6.768.849,34	49.335.219,92	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.578.175,10	52.002.781,46	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.809.325,76	2.667.561,54	
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	597.852,20	(42.227.429,65)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		42.825.281,85	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.141.764,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	43.967.046,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	43.999.234,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
NOTA EXPLICATIVA	
Fonte: Balancetes Mensais	

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**20C30231

GABINETE DO PREFEITO RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A AGOSTO/2023 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2023			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EN	0,00	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCI	O 2023		
CONTRAGARANTIAS RECEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 19/09/2023 e hora de emissão: 07:47					
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Publicado por:

Valdir Manuel da Šilva Código Identificador: A025F9CC

GABINETE DO PREFEITO RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A AGOSTO/2023 - 2º QUADRIMESTRE					
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00			
	VALOR REALIZADO				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência			
Mobiliária	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00			
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00			
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00			
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00			
TOTAL (III)	0,00	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.097.816,41				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -	32.097.816,41				
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)					
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)					
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.135.650,63	16,00			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.622.085,56	14,40			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	· ·	† '			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.246.847,15	7,00			
	VALOR REALIZADO	ш ′			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência			
Parcelamento de Dívidas	214.528,40	287.191,12			
Tributos	4.755,73	10.953,03			
Contribuições Previdenciárias	209.772,67	276.238,09			
FGTS	,				
Demais Contribuições Sociais					
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas					
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 19/09/2023 e hora de emissão:	07:47				
Nota: O município de MONTE HOREBE não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.					

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:0A9334C2

GABINETE DO PREFEITO RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A AGOSTO/2023 - 2º QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.097.816,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.097.816,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.097.816,41	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.829.469,90	55,55
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.829.469,90	55,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.332.820,86	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.332.820,86	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	16.466.179,82	51,30
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	16.466.179,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.599.538,77	48,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.599.538,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.495.642,15	4,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.258.689,85	60,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.135.650,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.246.847,15	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.594,43	(5.996.758,59)

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Valdır Manuel da Silva Código Identificador:5AC8022B

GABINETE DO PREFEITO RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO/2023 - 2º QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
ROI - ARLAO 2 (ERI ; ARL 55, melso i, annea 0)		SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.366.701,54	7.109.393,12	6.797.521.99	Quadrinicstre
Dívida Mobiliária	7.300.701,34	7.107.373,12	0.777.321,77	
Dívida Contratual	7.269.819,51	7.197.156,79	7.016.637,83	
Empréstimos	7.207.017,31	7.177.130,77	7.010.037,03	
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			+	
Financiamentos				
Internos				
Externos			 	
	7.269.819,51	7.197.156,79	7.016.637,83	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	,	,		
De Tributos	36.950,31	30.753,01	25.997,28	
De Contribuições Previdenciárias	7.232.869,20	7.166.403,78	6.990.640,55	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS			<u> </u>	
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	96.882,03	(87.763,67)	(219.115,84)	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	6.768.849,34	7.991.478,82	5.301.879,84	
Disponibilidade de Caixa	6.768.849,34	7.991.478,82	5.301.879,84	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.578.175,10	10.818.928,48	7.882.181,69	
(-) Restos a Pagar Processados	3.809.325,76	2.827.449,66	2.580.301,85	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	597.852,20	(882.085,70)	1.495.642,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.393.584,01	33.835.708,10	32.097.816,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	34.393.584,01	33.835.708,10	32.097.816,41	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,42	21,01	21,18	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,74	(2,61)	4,66	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60,00	60,00	60,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00	54,00	54,00	
		SALDO DO EXERCÍ		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre Até o 3º	Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	1.280.405,66	1.280.405,66	1.280.405,66	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 19	0/09/2023 e hora de emissão: 07:47		•	

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:D1FF2118

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 602, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

- **O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 2º do Art.º 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 41 da lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei abaixo:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações.
- **Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 52.704,38 (cinquenta e dois setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações com recursos oriundos da LC 195/22.

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.115	Fomentar o Segmento Artístico e Cultura - Lei Paulo Gustavo
Elemento Despesa	339035	Serviço de Consultoria
Valor R\$	2.509,71	
Fonte de Recurso	715	Transferência da União Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual
		<u> </u>
Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.115	Fomentar o Segmento Artístico e Cultura - Lei Paulo Gustavo
Elemento Despesa	339036	Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	25.000,00	
Fonte de Recurso	715	Transferência da União Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual
Tome de Reediss	, 15	Transference de Cina del Comptenente 170/2022 (2011 adio Castato) Transference
Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura. Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
,	392	Difusão Cultural
Sub-Função	0017	
Programa Ação de Governo	1.115	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes Fomentar o Segmento Artístico e Cultura - Lei Paulo Gustavo
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$		Outros Serviços de Tercenos – ressoa Jundica
Fonte de Recurso	10.000,00 715	True for high de Maior La Complementa 105 2000 (La Poul Company). And invited
Fonte de Recuiso	715	Transferência da União Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual
Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.115	Fomentar o Segmento Artístico e Cultura - Lei Paulo Gustavo
Elemento Despesa	339035	Serviço de Consultoria
Valor R\$	94,67	
Fonte de Recurso	716	Transferência da União Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Demais Áreas da Cultura
Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.115	Fomentar o Segmento Artístico e Cultura - Lei Paulo Gustavo
Elemento Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras despesas
Valor R\$	15.100,00	
Fonte de Recurso	716	Transferência da União Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Demais Áreas da Cultura
<i>t</i>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Total do Crédito: R\$ 52.704,38

- **Art. 3º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, no montante de R\$ 52.704,38 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e oiro centavos) respectivamente.
- Art. 4º A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 19 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamen/2023, dando efetiva e legal publicidade.	te publicado no	Quadro de	e Aviso	Oficial	desta	Edilidade	en
Responsável					D	bublicada r	

Publicado por: Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: A7E34017

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 967/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	22.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	22.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	30.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	5.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	55.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	30.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	55.000,00
	Valor Total R\$	132,000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1048	CONST/ADQUIRIR EQUIP P ATIV FISICA- ACADEMIA LIVRE	
	10.301.2023.1048.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
	10.301.2023.1048.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
	Valor Total da Ação (1048) R\$	21.300,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	51.900,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	51.900,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	39.900,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	39.900,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	113.100,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1137	CONST/REF/AMPL SEDE E PRÉDIOS DA ASSIST SOCIAL	
	08.122.2001.1137.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	18.900,00
	Valor Total da Ação (1137) R\$	18.900,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	18.900,00
	Valor Total R\$	132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:25960B8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE BALANCETE MENSAL - MÊS DE AGOSTO 2023

Secretaria de I	Finanças							
Departamento	de Contabilidade						Agosto de 202	3
Balancetes M	lensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesa	S		No Mês	Até o Mês
Movimento O	Orcamentário Orcamentario Orcam							
1000.00.00.00	Receitas Correntes.	12.143.748,67	87.918.696,77	3000.00	DESPESAS	CORRENTES	10.408.650,41	71.216.190,41
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	719.076,27	5.631.345,08	3100.00	PESSOAL E	ENCARGOS SOCIAIS	6.265.056,52	48.595.091,04
1110.00.00.00	IMPOSTOS	714.204,24	5.221.923,08	3190.00	Aplicações D	riretas	6.265.056,52	48.595.091,04
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	119.123,30	1.149.222,46	3190.01	Aposentador	ias, Reserva Remunerada e Reformas	18.059,94	156.430,37
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.570,18	587.128,63	3190.03	Pensões		32.048,25	266.060,01
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.604,22	318.086,18	3190.04	Contratação	oor Tempo Determinado	1.197.672,76	8.064.140,65
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	21.965,96	269.042,45	3190.11	Vencimentos	e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.905.263,24	32.680.448,53
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.553,12	562.093,83	3190.13	Obrigações F	atronais	1.081.441,27	7.284.072,55
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	94.553,12	562.093,83	3190.91	Sentenças Ju	diciais	30.571,06	94.221,57
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	327.831,96	2.482.055,99	3190.92	Despesas de	Exercícios Anteriores	0,00	49.717,36
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	327.831,96	2.482.055,99	3300.00	OUTRAS DI	ESPESAS CORRENTES	4.143.593,89	22.621.099,37
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	306.661,35	2.410.564,23	3350.00	Transferência	as a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	99.128,66	348.196,60
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	21.170,61	71.491,76	3350.41	Contribuiçõe	s	9.348,00	122.012,00
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	267.248,98	1.590.644,63	3350.43	Subvenções S	Sociais	89.780,66	226.184,60
1114.51.00.00	Impostos sobre Servicos	267.248,98	1.590.644,63	3371.00	Transferência	as a Consórcios Públicos	3.200,00	12.800,00
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	267.248,98	1.590.587,58	3371.70	Rateio pela P	articipação em Consórcio Público	3.200,00	12.800,00
1114.51.12.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	57,05	3390.00	1 1 7		4.041.265,23	22.260.102,77
1120.00.00.00	Taxas	4.872,03	409.422,00	3390.14	Diárias - Civil		15.803,20	61.440,75
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.872,03	409.422,00	3390.30			2.418.398,83	11.591.384,67
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.127,03	405.687,00	3390.31	Premiações (e Outras (6)(Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	0,00	257.164,84
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	460,00	3.140,00	3390.32	Material, Be 47.298,74	em ou Serviço para Distribuição Gratuita		349.741,22
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.769,23	7.393,41	3390.35	Serviços de O	Consultoria	15.500,00	76.250,40
1121.01.01.03	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	530,81	2.427,50	3390.36	Outros Service	ços de Terceiros - Pessoa Física	290.198,32	1.655.774,69
1121.01.01.04	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	385.500,00	3390.39	Outros Service	ços de Terceiros - Pessoa Jurídica	867.586,43	6.449.963,38
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.366,99	7.226,09	3390.40	Serviços de t	ecnologia da informação e comunicação	24.812,17	129.389,18
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	745,00	3.735,00	3390.47	Obrigações T	ributárias e Contributivas	129.510,61	938.487,51
			-					
Receitas			No Mês	Até o M	lâc Docnocc	and the same of th	No Mês	Até o Mês
	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		745,00	3.735,00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoa		59.434,11
	Contribuições		72.404,65	963.494		Físicas Sentenças Judiciais	24.291,63	73.366,89
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		72.404,65	963.494	,67 3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	95.025,16
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		72.404,65	963.494	,67 3390.93	Indenizações e Restituições	192.505,19	522.679,97
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		72.404,65	963.494	,67 4000.0 0		2.192.783,75	10.040.179,16
1241.50.01.00			72.404,65	963.494	,67 4400.00	INVESTIMENTOS	2.017.211,72	8.965.139,40
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		224.016,82	1.868.7	29,04 4490.00	Aplicações Diretas	2.017.211,72	8.965.139,40
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		224.016,82	1.868.72	29,04 4490.51	Obras e Instalações	1.803.776,72	5.403.886,92
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		224.016,82	1.868.72	29,04 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	213.435,00	3.515.889,42
1321.01.00.00	·		224.016,82	1.868.72		Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	45.363,06
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados –	FUNDEB	44.011,05	421.595		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.572,03	1.075.039,76
1321.01.01.01	, ,	-	0,00	148,96	4690.00	Aplicações Diretas	175.572,03	1.075.039,76
1321.01.01.02	, ,		4.849.14	21.976,4		Principal da Dívida Contratual Resgatado	118.862,36	912.199.41
1321.01.01.03	,		324,70	5.226,69		1	56.709,67	162.840,35
	, and an arrange of the state o		,,,	2.20,0	.070.71		,	

1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.404,65	963.494,67	3390.93	Indenizações e Restituições	192.505,19	522.679,97
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.404,65	963.494,67	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.192.783,75	10.040.179,16
1241.50.01.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				INVESTIMENTOS	2.017.211,72	8.965.139,40
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	224.016,82	1.868.729,04	4490.00	Aplicações Diretas	2.017.211,72	8.965.139,40
	Valores Mobiliários	_	,		Obras e Instalações	1.803.776,72	5.403.886,92
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				Equipamentos e Material Permanente	213.435,00	3.515.889,42
	Remuneração de Depósitos Bancários	224.016,82	1.868.729,04	4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	45.363,06
1321.01.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	44.011,05	421.595,40	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.572,03	1.075.039,76
1321.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Estado	0,00	148,96		Aplicações Diretas	175.572,03	1.075.039,76
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.849,14	21.976,47		Principal da Dívida Contratual Resgatado	118.862,36	912.199,41
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	324,70	5.226,69	4690.91	Sentenças Judiciais	56.709,67	162.840,35
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	3.863,01	16.705,22				
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	8.660,20	64.889,37				
1321.01.01.06	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	971,11				
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	94,90	7.084,65				
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	37.560,48	244.364,14				
	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	719,45	3.652,93				
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.567,18	85.564,93				
	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.948,52	14.056,70				
	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	2.443,41	7.504,60				
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.154,46	8.452,12				
	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	6.149,69	78.734,48				
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	2.031,46	9.961,50				
1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não	26.681,56	442.877,28				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	Vinculados					
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	316,05	4.227,09			
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	50.621,60	300.387,62			
1321.01.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	19,64	143,82			

1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	3.560,26	19.319,47	l i	!
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	9.079,52	75.434,10		
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	5.459,06	31.024,32		
1321.01.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo art 5º	2.004,77	3.089,82		
1321.01.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo art 8º	812,10	1.251,64		
1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso Enfermagem	84,61	84,61		
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.073.589,16	79.192.323,05		
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.769.584,74	53.888.174,39		
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.827.498,43	27.757.205,60		
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.827.280,87	27.755.924,62		
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.827.280,87	26.056.766,83		
1711.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cotas Extraordinárias	0,00	1.699.157,79		
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	217,56	1.280,98		
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	217,56	1.280,98		
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.145,91	452.791,49		
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	60.145,91	452.791,49		
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	60.145,91	452.791,49		
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.904.958,94	12.559.129,68		
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.904.958,94	12.559.129,68		
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	591.315,95	3.703.706,51		
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	203.280,00	1.615.152,00		
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção	793.073,62	6.454.429,68		

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	Especializada					
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	24.174,54	110.175,85			
1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	36.960,00	293.664,00			
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	16.263,83	142.110,64			
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	239.891,00	239.891,00			
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	131.923,05	970.653,42			
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	46.275,65	391.339,22			
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	46.275,65	391.339,22			
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	85.647,40	579.314,20			
1714.52.01.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	85.647,40	579.314,20			
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.175.679,36	9.609.622,90			
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	866.465,44	7.173.873,30			
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	866.465,44	7.173.873,30			
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	254.841,18	2.075.530,20			
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	254.841,18	2.075.530,20			
1715.52.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	54.372,74	360.219,40			
1715.52.01.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	54.372,74	360.219,40			
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	403.685,34	958.294,75			
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	403.685,34	958.294,75			
1716.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	13.285,35	97.628,32			
1716.50.01.01	Programa Criança Feliz	22.248,00	155.607,00			
1716.50.01.03	Índice de Gestação Descentralizada- Programa Auxílio Brasil	14.525,22	118.538,24			
1716.50.01.05	Outros Programas do FNAS	325.000,00	364.662,26			
1716.50.01.06	Piso Básica Variável- SCFV	16.606,69	130.754,43			

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1716.50.01.08	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	12.020,08	91.104,50			
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.265.693,71	1.580.476,55			
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	485,21	3.881,68			
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	485,21	3.881,68			
1719.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.265.208,50	1.576.594,87			
1719.99.01.02	Termo De Cooperacao Tecnica Eletricas Brasileiras	1.265.208,50	1.265.208,50			
1719.99.01.03	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	221.613,68			
1719.99.01.04	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	89.772,69			
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.068.871,82	7.343.867,16			
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.005.470,56	6.778.179,86			
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	787.015,32	5.205.040,95			
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	787.015,32	5.205.040,95			
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	218.177,48	1.570.571,57			
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	218.177,48	1.570.571,57			
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	277,76	2.393,78			
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	277,76	2.393,78			
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	173,56			
1721.53.01.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	173,56			
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	63.401,26	467.247,13			
1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	63.401,26	467.247,13			
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	63.401,26	467.247,13			
1729.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	98.440,17			
1729.51.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	98.440,17			
1729.51.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	98.440,17			
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.235.132,60	17.960.281,50			
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.235.132,60	17.960.281,50			

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.235.132,60	17.960.281,50			

1	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	I	1 1		1	1
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.235.132.60	17.960.281.50			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.661.77	262.804.93			
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32,705,35	177.232,99			
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.705,35	177.232,99			
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	32.705,35	177.232,99			
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	32.705,35	177.232,99			
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.134,86	69.759,22			
1922.00.00.00	Restituições	8.134,86	69.759,22			
1922.99.00.00	Outras Restituições	8.134,86	69.759,22			
1922.99.01.02	Outras Restituições	8.134,86	69.759,22			
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	13.821,56	15.812,72			
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	13.821,56	15.812,72			
1999.99.00.00	Outras Receitas	13.821,56	15.812,72			
1999.99.11.01	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	13.821,56	15.812,72			
2000.00.00.00	Receitas de Capital	937.324,08	6.160.938,93			
2400.00.00.00	Transferências de Capital	937.324,08	6.160.938,93			
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	937.324,08	6.160.938,93			
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	937.324,08	1.631.296,49			
2412.50.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	937.324,08	1.631.296,49			
2412.50.91.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	937.324,08	1.631.296,49			
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	4.529.642,44			
2414.50.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	399.767,60			
2414.50.01.04	Transferências de Convênio da União - FUNASA	0,00	399.767,60			
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	4.129.874,84			
2414.99.01.05	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0,00	4.014.769,00			
2414.99.01.09	Transferências de Convênio da União - Ministério de Desenvolvimento Regional	0,00	115.105,84			
9000.00.00.00	Receitas Correntes.	766.593,75	6.567.210,42			
9700.00.00.00	Transferências Correntes	766.593,75	6.567.210,42	•		
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	565.499,66	5.211.609,31			

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	565.499,66	5.211.609,31			
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	565.456,16	5.211.353,19			
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	565.456,16	5.211.353,19			
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43,50	256,12			
9711.52.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	43,50	256,12			
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	201.094,09	1.355.601,11			
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	201.094,09	1.355.601,11			
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	157.403,04	1.041.008,05			
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	157.403,04	1.041.008,05			
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	43.635,50	314.114,31			
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	43.635,50	314.114,31			
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	55,55	478,75			
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	55,55	478,75			
	Total do Movimento Orçamentário:	12.314.479,00	87.512.425,28		12.601.434,16	81.256.369,57

Movim	Movimento Extra-Orcamentário											
Contas	Extra-Orçamentárias	903.477,39				9.142.292,31						
	1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe	0,00	82.175,85	1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe	56,36	82.232,21						
000050	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	3.002,25	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	3.002,25						
000063	PAGAMENTO A MAIOR - IMPOSTO SINDICAL	0,00	0,00	PAGAMENTO A MAIOR - IMPOSTO SINDICAL	56,36	56,36						
	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00			0,00	79.173,60						
	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	21.545,53	199.967,51	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	75,40	191.778,46						
000267	PAGAMENTO A MAIOR	19.515,50	189.358,58	PAGAMENTO A MAIOR	75,40	189.359,03						
000268	PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.030,03	10.608,93	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	2.419,43						

Receitas	3	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas	Extra-Orçamentárias	903.477,39	7.152.920,37	Contas Extra-Orçamentárias	863.708,97	9.142.292,31
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	280.410,43	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	2.593.063,73
000272	Procuradoria Geral do Município-2022	0,00	6.000,00	Procuradoria Geral do Município-2022	0,00	12.000,00
000273	Secretaria de Finanças-2022	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2022	0,00	225.156,52
000274	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2022	0,00	72.400,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2022	0,00	327.306,92
000275	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2022	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2022	0,00	29.605,32
000276	Fundo Municipal de Assistência Social-2022	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2022	0,00	27.205,11
000277	Fundo Municipal de Saúde-2022	0,00	110.921,17	Fundo Municipal de Saúde-2022	0,00	370.247,86
000278	Secretaria de Educação-2022	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2022	0,00	1.361.340,02
000279	Gabinete do Prefeito-2022	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2022	0,00	6.688,39
000280	Secretaria de Administração-2022	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2022	0,00	7.550,48
000281	Secretaria de Transportes e Trânsito-2022	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2022	0,00	190,00
000282	Secretaria de Saúde-2022	0,00	91.089,26	Secretaria de Saúde-2022	0,00	222.325,36
000283	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2022	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2022	0,00	3.447,75
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	453.679,99	3.405.138,42	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	449.538,03	3.163.287,07
000009	INSS DIVERSOS	439.111,61	3.327.964,74	INSS DIVERSOS	432.527,08	3.086.848,30
000034	INSS - Contribuintes Individuais	14.568,38	77.173,68	INSS - Contribuintes Individuais	17.010,95	76.438,77
	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	34.061,61	268.344,76	$ \begin{array}{llllllllllllllllllllllllllllllllllll$	33.463,18	266.604,95
	IMPOSTO SINDICAL	32.157,64	257.745,71	IMPOSTO SINDICAL	32.169,46	255.409,59
000023	SESTSENAT	772,42	4.872,77	SESTSENAT	719,00	6.729,54

000107	Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	620,42	Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	0,00
000269	SINAFIT	230,11	1.841,01	SINAFIT	234,45	1.814,15
000270	SIMC	340,27	2.703,68	SIMC	340,27	2.651,67
000286	SINDGM - PB	561,17	561,17	SINDGM - PB	0,00	0,00
	24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	10.969,95	84.807,78	24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	10.969,95	73.968,03
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA				10.969,95	73.968,03
	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	367.582,06	2.744.942,98	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	360.705,51	2.681.222,07
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	341.030,81	2.603.808,92	CONSIGNAÇÃO CAIXA	334.342,31	2.561.002,32
000016	CONSIGNAÇÃO BB	21.170,64	113.952,63	CONSIGNAÇÃO BB	20.982,59	98.418,93
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	5.380,61	27.181,43	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	5.380,61	21.800,82

Receita	s	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas	Extra-Orçamentárias			Contas Extra-Orçamentárias	863.708,97	9.142.292,31
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	9.032,82	69.723,03	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	8.900,54	72.726,18
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	9.032,82	69.723,03	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.900,54	72.726,18
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	6.605,43	17.409,61	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	0,00	17.409,61
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	6.605,43	17.409,61	SALÁRIO- MATERNIDADE	0,00	17.409,61
Transfe	erências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	346.785,22	2.759.110,76
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	346.785,22	2.759.110,76
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	342.086,24	2.736.689,92
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	4.698,98	22.420,84
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	903.477,39	7.152.920,37		1.210.494,19	11.901.403,07

Saldo Disponível										
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente) 3.312,41 1.438,83 3.668,57 3.668,57										
	Conta Caixa		3.312,41	1.438,83	Conta Ca	ixa	3.668,57	3.668,57		
000001	00001 0 0 Conta Caixa		3.312,41	1.438,83	0 0	Conta Caixa	3.668,57	3.668,57		
0-Conta Movimento/Cor	rente (TCE/PB 1-Conta	104.550,04	121.620,30			27.934,75	27.934,75			

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta	Movimento/0	Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	104.550,04	121.620,30			27.934,75	27.934,75
	Banco do B	rasil	78.492,79	0,00	Banco do I	Brasil	11,50	11,50
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	68,11	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	78.413,18	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	11,50	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	11,50	11,50
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
	Banco do N	ordeste	982,02	937,28	Banco do Nordeste		989,13	989,13
000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	0,00	0,00	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	0,00	0,00
000277	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	982,02	937,28	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	989,13	989,13
000290	209862 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	209862 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Mo	vimento/Corre	nte (TCE/PB 1-Conta Corrente)	104.550,04	121.620,30			27.934,75	27.934,75
	Banco Santander S.A		21.220,27	21.220,27	Banco Santa	ander S.A	21.220,27	21.220,27
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27
	Caixa Econô	mica Federal	3.854,96	99.462,75	Caixa Econo	ômica Federal	5.713,85	5.713,85
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	866,00	896,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	896,00	896,00
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
000311	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	34,98	0,00	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
000312	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	95.612,77	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
000949	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL	1.863,87	1.863,87

1	Ī	DE SAUDE	I			DE SAUDE		
2-Conta Vin	culada (TCE/P	B 1-Conta Corrente)	52.208,81	204.129,42			140.361,55	140.361,55
Receitas	1 1 /mcrem	m 1 C + C + 1)	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vin	Banco do Bra	B 1-Conta Corrente)	52.208,81 7.196,70	204.129,42 203.856,93	Banco do Bra	asil	140.361,55 8.173,70	140.361,55 8.173,70
000303	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO	11.50	0,00	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO	0.00	0,00
000307	356 5	BRASIL PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	BRASIL PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001	0.00	0,00	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001	0.00	0,00
		GND3 PM POMBAL PAR CONST	-,	<u> </u>		GND3 PM POMBAL PAR CONST		
000930	1791 4	QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932 000942	1814 7 1894 5	POMBAL PROCAD SUAS IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1814 7 1894 5	POMBAL PROCAD SUAS IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000945	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO		0,00	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO		0,00
		ART 5° PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO	-,			ART 5° PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO		
000947	2134 2	ART 8°	0,00	0,00	2134 2	ART 8°	0,00	0,00
000950	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1	0,00	0,00
000.450	*4*40	PNAE BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8			*1#10	PNAE BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8		
000470	6454 8	PDDE	0,00	0,00	6454 8	PDDE	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	1.000,00	1.000,00
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-	0.00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-	0,00	0,00
		3 QSE BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-	-,			3 QSE BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-	,	
000526	10682 8	8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789- 1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789- 1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000690	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9	0,00	0,00	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9	0,00	0,00
		TRANP ESC BANCO DO BRASIL S/A-C 179590				TRANP ESC BANCO DO BRASIL S/A-C 179590		,
000818	17959 0	MERENDA	0,00	0,00	17959 0	MERENDA	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00
000108	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	196.683,23	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA	0,00	0,00
000182 Receitas	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS	No Mês	0,00 Até o Mês	24727 8 Despesas	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP	0,00 No Mês	0,00 Até o Mês
Receitas	culada (TCE/P	TODOS B 1-Conta Corrente)	No Mês 52.208,81	Até o Mês 204.129,42	Despesas	TODOS IMP	No Mês 140.361,55	Até o Mês 140.361,55
Receitas		TODOS B 1-Conta Corrente) asil	No Mês	Até o Mês		TODOS IMP	No Mês	Até o Mês
Receitas	culada (TCE/P Banco do Bra	TODOS B I-Conta Corrente) asil OLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7	No Mês 52.208,81 7.196,70	Até o Mês 204.129,42	Despesas Banco do Bra	TODOS IMP asil ETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7	No Mês 140.361,55 8.173,70	Até o Mês 140.361,55
Receitas 2-Conta Vin	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C	TODOS B 1-Conta Corrente) asil COLETI	No Mês 52.208,81 7.196,70	Até o Mês 204.129,42 203.856,93	Despesas Banco do Bra 3 SIST COLE	TODOS IMP asil	No Mês 140.361,55 8.173,70	Até o Mês 140.361,55 8.173,70
Receitas 2-Conta Vin	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7	B 1-Conta Corrente) asil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA	No Mês 52.208,81 7.196,70	Até o Mês 204.129,42 203.856,93	Despesas Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7	ASII BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA	No Mês 140.361,55 8.173,70	Até o Mês 140.361,55 8.173,70
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5	B 1-Conta Corrente) asil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00	Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5	ASII ETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7	TODOS B 1-Conta Corrente) asil DOLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00	Despesas Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7	TODOS IMP asil ETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7	TODOS B I-Conta Corrente) asil OLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7	TODOS IMP TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3	TODOS B I-Conta Corrente) asil OLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3	TODOS IMP BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6	TODOS B 1-Conta Corrente) asil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Banco do Bre 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6	TODOS IMP BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178 000173	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5	TODOS B 1-Conta Corrente) sisil OLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5	TODOS IMP ASÍI ETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178 000173 000174	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1	TODOS B 1-Conta Corrente) asil OLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1	TODOS IMP asil ETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EIA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178 000173 000174 000217 000206	Culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8	TODOS B 1-Conta Corrente) asil DOLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CESPB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8	TODOS IMP asil ETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178 000173 000174 000217	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2	TODOS B I-Conta Corrente) asil SOLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABBLECIMEN	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Banco do Bri 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2	TODOS IMP TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178 000173 000174 000217 000206	Culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8	TODOS B 1-Conta Corrente) sisil OLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8	TODOS IMP ASÍ TTI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000173 000174 000217 000206 000189	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9	TODOS B 1-Conta Corrente) sisil OLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D -	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9	TODOS IMP ASÍI TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D -	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0	TODOS B 1-Conta Corrente) B 1-Conta Corrente B 1-Conta Corr	No Mês 52.208,81 7.196,70 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0	TODOS IMP asil ETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211	Culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3	TODOS B 1-Conta Corrente) asil SOLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bri 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25501 7 25502 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3	TODOS IMP asil TTI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CESPB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0	TODOS B I-Conta Corrente) sisil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bri 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0	TODOS IMP TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235 000229	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6	B I-Conta Corrente) Bil -Conta Corrente) Bil -Conta Corrente) Banco do Brasil c/c 24767-7 Brasil Carinhoso Banco do Brasil s.a. eja PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL ENCOYOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Despesas Banco do Bre 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6	TODOS IMP TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0	TODOS B 1-Conta Corrente) Bil Toleti BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA CES-PB PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL BL MAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bri 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0	ASÍI TODOS IMP ASÍI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL BL MAS PROTEÇÃO BÁSICA COFESTADUAL	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235 000229	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6	B I-Conta Corrente) asil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAS PROTEÇÃO	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Despesas Banco do Bre 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6	TODOS IMP TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000178 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235 000229 000257	Culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7	TODOS B 1-Conta Corrente) B 1-Conta Corrente B 1-Corrente B 1-Corrent	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bra 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7	TODOS IMP ASSIL TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BSPECIAL COF-ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF-ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235 000229 000257 000259 000261	Culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4	B I-Conta Corrente) asil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bri 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25501 7 25501 6 25516 5 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4	TODOS IMP asil TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COFICATADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COFIESTADUAL	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000225 000229 000257	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7	B I-Conta Corrente) asil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL SESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COFESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COFESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COFESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Banco do Bre 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3	TODOS IMP asil TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BPC ESCOLA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL SESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COFISTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COFISTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235 000229 000257 000259 000261	Culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4	TODOS B 1-Conta Corrente) sisil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bri 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25501 7 25501 6 25516 5 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4	TODOS IMP asil TTI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BASICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	No Mês 140.361,55 8.173,70 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000178 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235 000229 000257 000259 000261	culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1	TODOS B I-Conta Corrente) Bisil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL FMAS PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA AÇÕES DO COVID NO SUAS	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Despesas Banco do Bre 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25501 7 25502 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1	TODOS IMP SISI TI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL BA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS	No Mês 140.361,55 8.173,70 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235 000229 000257 000259 000261 000278 000265	Culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5	TODOS B 1-Conta Corrente) sisil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Banco do Bri 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5	TODOS IMP asil TTI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BASICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receitas 2-Conta Vin 000159 000160 000181 000177 000176 000173 000174 000217 000206 000189 000207 000215 000211 000235 000229 000257 000259 000261 000278 000265	Culada (TCE/P Banco do Bra IMP 3 SIST C 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5	B I-Conta Corrente) asil COLETI BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	No Mês 52.208,81 7.196,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 204.129,42 203.856,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Banco do Bri 3 SIST COLE 24767 7 24821 5 25451 7 25501 7 25501 7 25503 3 25510 6 25516 5 25521 1 25610 2 25828 8 26002 9 26173 4 26337 0 26375 3 26516 0 26690 6 27975 7 27980 3 27985 4 28029 1 28299 5	ASSIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO BANCO DO BRASIL S.A. EJA PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB FMAS - ACESUAS TRABALHO FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA FMAS - BLOCO GSUAS FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA CREAS - CES POMBAL PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA PM POMBAL - FUNDO M D P S D- FUMPOD PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL PM POMBAL BL MAC FNAS PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	No Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Mês 140.361,55 8.173,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

2-Conta Vin	culada (TCE/P	B 1-Conta Corrente)	52.208,81	204.129,42			140.361,55	140.361,55
000220	Banco do Bra		7.196,70	203.856,93	Banco do Bra		8.173,70	8.173,70
000320 000285	29322 9 29372 5	PM POMBAL CIP COSIP PM POMBAL MANUT. EDUC	0,00	0,00	29322 9 29372 5	PM POMBAL CIP COSIP PM POMBAL MANUT. EDUC	0,00	0,00
000285	29312 3	INFANTIL NOVAS TURMAS PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA	0,00	0,00	29372 3	INFANTIL NOVAS TURMAS PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA	0,00	0,00
000287	29651 1	ALTIPLANO - FNDÉ PAR	0,00	0,00	29651 1	ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021 PMP POMBAL CONST. E	11,50	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021 PMP POMBAL CONST. E	0,00	0,00
000295	29811 5	REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
000.475	Banco do Nor	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4	231,94	231,94	Banco do Noi	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4	231,94	231,94
000475	40018 4	F.AVAL	231,94	231,94	40018 4	F.AVAL	231,94	231,94
Receitas 2-Conta Vine	culada (TCE/P	B 1-Conta Corrente)	No Mês 52.208,81	Até o Mês 204.129,42	Despesas		No Mês 140.361,55	Até o Mês 140.361,55
000100	Caixa Econôn		44.780,17	40,55	Caixa Econôr		131.955,91	131.955,91
000129	242 8	FMS - SAMU II PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO	69,50	0,00	242 8	FMS - SAMU II PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO	69,50	69,50
000243	71022 8	JUVENTUDE CONV 85913/2018 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO	0,00	0,00	71022 8	JUVENTUDE CONV 85913/2018 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO	0,00	0,00
000297	71059 7	O PEREIRAO	0,00	0,00	71059 7	O PEREIRAO	0,00	0,00
000318	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA	0,00	0,00	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA	0,00	0,00
000130	624000 2	BÁSICA	2.116,35	0,00	624000 2	BÁSICA	2.116,35	2.116,35
000132 000133	624002 9 624003 7	CEF - 624002-9 BLGES CEF - 624003-7 MAC	5.588,46 6.396,47	0,00	624002 9 624003 7	CEF- 624002-9 BLGES CEF - 624003-7 MAC	5.588,46 6.396,47	5.588,46 6.396,47
000134	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	8.619,94	0,00	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	8.619,94	8.619,94
000138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE FMS POMBAL FNS QUALIFICAR -	3,10	0,00	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE FMS POMBAL FNS OUALIFICAR -	3,10	3,10
000145	624040 1	SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	3.462,78	0,00	624040 1	SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	3.462,78	3.462,78
000148	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	17.391,87	0,00	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00
000170	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	40,55	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00
000185	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	1.131,70	0,00	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	1.131,70	1.131,70
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
000225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000952	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
000252	647310 4	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 15416/2017	0,00	0,00	647310 4	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 15416/2017	0,00	0,00
000272	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00
000263	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
000300	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA PM POMBAL CONV 885892	0,00	0,00	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA PM POMBAL CONV 885892	0,00	0,00
000293	647356 2	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PM POMBAL CONV 892821	0,00	0,00	647356 2	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PM POMBAL CONV 892821	0,00	0,00
000291	647364 3	PASSAGEM MOLHADA PMP PAV. E DREN.NAS	0,00	0,00	647364 3	PASSAGEM MOLHADA PMP PAV. E DREN.NAS	0,00	0,00
000305	647365 1	COMUNIDADES 895272 PM POMBAL PAVIM. E DRENAGEM	0,00	0,00	647365 1	COMUNIDADES 895272 PM POMBAL PAVIM. E DRENAGEM	0,00	0,00
000313	647371 6	CONV.900161	0,00	0,00	647371 6	CONV.900161	0,00	0,00
Receitas 2-Conta Vine	culada (TCE/P	B 1-Conta Corrente)	No Mês 52.208,81	Até o Mês 204.129,42	Despesas		No Mês 140.361,55	Até o Mês 140.361,55
	Caixa Econôn		44.780,17	40,55	Caixa Econôr		131.955,91	131.955,91
000938	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	104.567,61	104.567,61
000934	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
000937	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
000284	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
	Aplicação Finar	nceira - Liquidez Imediata de Conta	4.448.087,20 No Môs	8.014.859,02 Atá o Môs	Despases		3.032.060,61 No Mês	3.032.060,61
Receitas 3-Conta de A	Aplicação Finar	nceira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês 4.448.087,20	Até o Mês 8.014.859,02	Despesas		No Mês 3.032.060,61	Até o Mês 3.032.060,61
	Banco do Bra	sil	3.588.060,60	7.242.235,58	Banco do Bra		2.337.343,32	2.337.343,32
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.875,71	1.763,28	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.893,55	1.893,55
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	57.599,90	257.354,72	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	131.389,49	131.389,49
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. 43.313,45 (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9		39.059,23	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9	274,96	274,96
000836	7708 9	ITR (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/7./08-9 ITR (APLICAÇÃO)	10.665,53	9.396,03	7708 9	ITR (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/7./08-9 ITR (APLICAÇÃO)	1.005,91	1.005,91
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 -	121,13	114,24	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 -	122,22	122,22
000839	8808 0	IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8	46.463,21	92.374,11	8808 0	IPVA (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8	14.645,33	14.645,33
000911	8849 8	ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X	875.181,85	2.194.046,89	8849 8	ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	204.129,17	204.129,17
000913	9451X	F.ESP. (APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-	257.677,06	1.807.247,77	9451X	F.ESP. (APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-	320.012,34	320.012,34
000917	10685 2	2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.085-	3.032,28	2.859,72	10685 2	2 CEX (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-	3.059,58	3.059,58
000918	10914 2	2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X	128.241,89	120.772,40	10914 2	2 CIDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X	129.396,35	129.396,35
000923	17372X 17659 1	DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1	784.085,95 219.539,28	605.183,92 886.962,96	17372X 17659 1	DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1	497.561,92 15.369,41	497.561,92 15.369,41
000722	17037 1	DATE DO BRASIL S.A C/1/039-1	217.337,40	000.702,70	1/037 1	DI 11CO DO BRASIL S.A C/1/039-1	13.307,41	13.302,41

1	ſ	SIMP NACIO (APLICAÇÃ	ĺ	1	I	SIMP NACIO (APLICAÇÃ	I	1
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705- 9COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.480,15	1.395,91	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.493,47	1.493,47
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9		470,01	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9	502,86	502,86
		BRASIL 498,37 ALF (APLICAÇÃ Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação	95.260,69			BRASIL ALF (APLICAÇÃ Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação		
000832	20406 4	de Bens (AP BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7	·	89.839,47	20406 4	de Bens (AP BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7	96.118,24	96.118,24
000841	21738 7	CFM (APLICAÇÃO)	1.097,96	1.035,48	21738 7	CFM (APLICAÇÃO)	1.107,85	1.107,85
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	667,21	626,75	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	673,63	673,63
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL 94.586,25 - FUNDO DIVERSOS		133.671,03	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	86.999,51	86.999,51
000256	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO) PM POMBAL FUNDEB	49.502,53	39.194,34	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO) PM POMBAL FUNDEB	831,15	831,15
000240	27131 4	PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	868.129,10	917.206,60	27131 4	PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	806.240,10	806.240,10
000255 Receitas	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	23.155,71 No Mês	20.501,82 Até o Mês	27537 9 Despesas	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	23.545,58 No Mês	23.545,58 Até o Mês
3-Conta de A		nceira - Liquidez Imediata de Conta	4.448.087,20	8.014.859,02			3.032.060,61	3.032.060,61
	Banco do Bra	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0	3.588.060,60	7.242.235,58	Banco do Bra	asil BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0	2.337.343,32	2.337.343,32
000837	283143 0	ICMS DESON (APLIC	25.885,39	21.158,90	283143 0	ICMS DESON (APLIC	970,70	970,70
	Caixa Econôr	nica Federal CX.ECONOMICA	860.026,60	772.623,44	Caixa Econôr	mica Federal CX.ECONOMICA	694.717,29	694.717,29
000904	26		39.244,93	106.053,56	26		41.020,46	41.020,46
000903	41 7	FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02	41 7	FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	782.107,13	632.620,01	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	614.731,52	614.731,52
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	38.674,52	33.949,85	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	38.965,29	38.965,29
	Aplicação Finar	nceira - Liquidez Imediata de Conta	14.381.442,67	11.381.291,41			14.776.526,27	14.776.526,27
Receitas 4-Conta de A	Aplicação Finar	nceira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês 14.381.442,67	Até o Mês 11.381.291,41	Despesas		No Mês 14.776.526,27	Até o Mês 14.776.526,27
. conta de l	Banco do Bra	•	8.925.080,33	6.901.303,92	Banco do Bra	sil	9.357.003,21	9.357.003,21
000304	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	36.617,49	138.424,70	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	27.159,60	27.159,60
000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	552.828,52	521.367,48	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	557.805,18	557.805,18
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	1.091,86	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	50.382,70	50.382,70
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	31.746,37	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	28.373,01	28.373,01
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	5.004,66	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	5.049,71	5.049,71
000946	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5° (APLIC)	222.698,73	0,00	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5° (APLIC)	224.703,50	224.703,50
000948	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	90.212,23	0,00	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	91.024,33	91.024,33
000951	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	0,00	0,00	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	248.240,98	248.240,98
000838	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,21	0,20	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,22	0,22
000908	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	2.182,08	2.057,90	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	2.201,72	2.201,72
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	17.457,63	5.213,35	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	149.064,50	149.064,50
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	22,18	20,92	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	22,38	22,38
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662- 3 QSE (APLICAÇÃO)	12.456,74	5.836,11	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662- 3 QSE (APLICAÇÃO)	13.111,62	13.111,62
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682- 8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,19	0,18	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682- 8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,19	0,19
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789- 1 PNAT (APLICAÇÃO)	10.542,08	227.914,11	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789- 1 PNAT (APLICAÇÃO)	10.636,98	10.636,98
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	4.846.390,00	3.512.402,25	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	5.119.889,41	5.119.889,41
000216	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	0,01	0,01	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	0,01	0,01
000925	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	15,85	14,95	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	16,00	16,00
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (310.387,23	53.708,48	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (319.425,48	319.425,48
000851	22457	X FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000846	231614	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF	0,00	0,00	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO	0,00	0,00
Receitas 4-Conta de A	Anlicação Finer	nceira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês 14.381.442,67	Até o Mês 11.381.291,41	Despesas		No Mês 14.776.526,27	Até o Mês 14.776.526,27
. Coma uc P	Banco do Bra	sil	8.925.080,33	6.901.303,92	Banco do Bra		9.357.003,21	9.357.003,21
000844	23175 4	APOIO A CRECHES (A PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	204,57	192,16	23175 4	A CRECHES (A PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	206,53	206,53
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	156.065,82	61.913,58	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	89.887,88	89.887,88
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.147,62	2.968,49	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.175,95	3.175,95
000880	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	0,00	0,00	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	0,00	0,00
000881	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,10	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,11
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	14,20	13,39	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	14,32	14,32
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	41,17	38,82	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	41,54	41,54

		(APLICAÇÃO)				(APLICAÇÃO)		
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.094,07	1.031,81	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.103,92	1.103,92
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)		6.417,67	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	24.546,32	24.546,32
000886	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	45.393,54	222.044,88	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	42.704,51	42.704,51
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.071,21	2.896,43	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.098,86	3.098,86
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,44	2,30	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,47	2,47
000901	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	0,00	0,00	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN		0,00
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	29.045,79	68.637,75	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	20.610,51	20.610,51
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	858,28	806,24	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	866,54	866,54
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	92.523,64	87.258,19	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	93.356,55	93.356,55
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	11,59	10,93	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ		11,70
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	15.835,29	98.873,41	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	21.621,17	21.621,17
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)		25.704,47	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	29.586,64	29.586,64
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	191.187,46	118.954,13	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	192.908,57	192.908,57
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO	5.123,23	119,50	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	5.169,35	5.169,35

Receitas			No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Conta	Aplicação F	inanceira - Liquidez Imediata de	14.381.442,67	11.381.291,41			14.776.526,27	14.776.526,27
Conta	Banco do Bi	rasil	8.925.080,33	6.901.303,92	Banco do B	Banco do Brasil		9.357.003,21
		EVENTUAL						
000283	28029 1	PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)	0,00	0,00	28029 1	PM POMBAL PAR CAMINHO DA ESCOLA(APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000266	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	10.266,31	9.682,06	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	10.358,73	10.358,73
000268	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	2.057,37	1.940,29	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	2.075,90	2.075,90
000276	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	0,00	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	0,00
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	674.273,77	359.165,11	29322 9	PM POMBAL CIP COSIF (APLIC)	347.792,98	347.792,98
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	6,66	29.902,42	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	6,72	6,72
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	223.309,89	1.130,16	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)		437.598,72
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	258.572,76	385.477,44	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	212.477,06	212.477,06
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	962.011,94	949.161,55	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)		970.672,14
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas	-	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Conta	Aplicação F	inanceira - Liquidez Imediata de	14.381.442,67	11.381.291,41			14.776.526,27	14.776.526,27
	Caixa Econó	ômica Federal	5.456.362,34	4.479.987,49	Caixa Econ	ômica Federal	5.419.523,06	5.419.523,06
000854	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	0,00	6.946,90	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000246	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	81.721,55	130.092,84	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	79.507,68	79.507,68
000298	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	3.131,95	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00
	71059 7 71065 1	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	400.514,20	3.131,95 86.557,14	71059 7 71065 1	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	349.098,87	0,00 349.098,87
000298 000319 000929		ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	400.514,20	, ,		ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	349.098,87	
000319	71065 1	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	400.514,20 108.762,74	86.557,14	71065 1	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	349.098,87 491,72	349.098,87
000319 000929 000855	71065 1 71071 6	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	400.514,20 108.762,74 0,00	86.557,14 0,00	71065 1 71071 6	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN FARMÁCIA BÁSICA	349.098,87 491,72 0,00	349.098,87 491,72
000319 000929 000855 000856	71065 1 71071 6 624000 2	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB	400.514,20 108.762,74 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32	71065 1 71071 6 624000 2	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB	349.098,87 491,72 0,00	349.098,87 491,72 0,00
000319 000929 000855 000856	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	400.514,20 108.762,74 0,00 0,00 0,00 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32 2.706,28	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF- 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	349.098,87 491,72 0,00	349.098,87 491,72 0,00 0,00
000319 000929 000855 000856 000857	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	400.514,20 108.762,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32 2.706,28 5.400,90	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	0,00 349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00
000319 000929 000855 000856 000857 000858 000860	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7) 624004 5 624005 3	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)	400.514,20 108.762,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32 2.706,28 5.400,90 6.181,79 8.330,63 1.912,18	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)	0,00 349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
000319	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7) 624004 5	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO)	400.514,20 108.762,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32 2.706,28 5.400,90 6.181,79 8.330,63	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7 624004 5	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO)	0,00 349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
000319 000929 000855 000856 000857 000858 000859	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7) 624004 5 624005 3	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) CEF - 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	400.514,20 108.762,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32 2.706,28 5.400,90 6.181,79 8.330,63 1.912,18	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAE (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) CEF - 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	0,00 349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
000319 000929 000855 000856 000857 000858 000860	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7) 624004 5 624005 3 624006 1	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) CEF - 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	400.514,20 108.762,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32 2.706,28 5.400,90 6.181,79 8.330,63 1.912,18 1.946,48	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) FOS BLINV (APLICAÇÃO) CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) CEF - 624007-0 BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	0,00 349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
000319 000929 000855 000856 000857 000858 000859 000860 000862	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7) 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO) FNS BLINV - CADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	400.514,20 108.762,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32 2.706,28 5.400,90 6.181,79 8.330,63 1.912,18 1.946,48 1.053,56	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAE (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO) FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	0,00 349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	349.098,87 491,72 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
000319 000929 0009855 000856 000857 000858 000859 000860 000862 000862	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7) 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO) FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO) FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO) FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)	400.514,20 108.762,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32 2.706,28 5.400,90 6.181,79 8.330,63 1.912,18 1.946,48 1.053,56 64,75	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB. (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC. (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) FOS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO) FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO 0,00 349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
000319 000929 000855 000856 000857 000858 000859 000860 000852	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7) 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8 624014 2	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO) FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO) FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO) FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO)	400.514,20 108.762,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	86.557,14 0,00 2.045,32 2.706,28 5.400,90 6.181,79 8.330,63 1.912,18 1.946,48 1.053,56 64,75 2,98	71065 1 71071 6 624000 2 624001 0 624002 9 624003 7 624004 5 624005 3 624006 1 624007 0 624008 8	ESTADIO O PEREIRAO (APLIC) FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO) PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO) CEF - 624000-2 ATEN FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO) CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO) CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO) FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO) FNS BLINV - ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO) FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	0,00 349.098,87 491,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	349.098,87 491,72 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

		DE UBS III (APLICAÇÃO)				DE UBS III (APLICAÇÃO)		
000867	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	0,00	5.327,28	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000868	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	0,00	2.103,76	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000869	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)	0,00	4.500,70	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000870	624040 1	FMS POMBAL FNS	0,00	3.346,56	624040 1	FMS POMBAL FNS	0,00	0,00
000872	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	0,00	6.103,10	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas	ALIM E NO INIÇÃO (AI LICAÇÃ	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Conta	Aplicação Fir	nanceira - Liquidez Imediata de	14.381.442,67	11.381.291,41			14.776.526,27	14.776.526,27
	Caixa Econôi	mica Federal FNS INV - PROG. DE	5.456.362,34	4.479.987,49	Caixa Econô	mica Federal FNS INV - PROG. DE	5.419.523,06	5.419.523,06
000871	624042 8	REQUALIFICAÇÃO DE UBS (APLICAÇÃ FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO	0,00	4.023,63	624042 8	REQUALIFICAÇÃO DE UBS (APLICAÇÃ FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO	0,00	0,00
000873	624045 2	DE UBS IV (APLICAÇÃO)	0,00	58.894,49	624045 2	DE UBS IV (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000874	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	0,00	85,30	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000875	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)	0,00	43.338,69	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000876	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII (APLICAÇÃO)	0,00	40,32	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000883	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (0,00	30.493,05	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (0,00	0,00
000897	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (0,00	260.340,95	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (0,00	0,00
000898	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	0,00	44.467,92	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.274.010,08	2.364.379,31	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.534.652,28	3.534.652,28
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	814.333,35	1.059.858,03	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	659.318,77	659.318,77
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	0,00	0,00	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	239.975,61	239.975,61
000253	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	62.946,78	89.881,34	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	63.506,37	63.506,37
000273	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	POMBAL PAVIMENTAÇÃO 34 037 66 32 116 04 647330 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO 0		0,00	0,00		
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	69.998,86	66.047,01	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	70.621,15	70.621,15
000302	647355 4	PM POMBAL QUADRA	11.205,80	10.573,17	647355 4	PM POMBAL QUADRA	11.305,42	11.305,42
000294	647356 2	POLIESPORTIVA(APL) PM POMBAL CONV 885892	0,00	0,00	647356 2	POLIESPORTIVA(APL) PM POMBAL CONV 885892	0,00	0,00
000292	647364 3	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA APLI PM POMBAL CONV 892821 PASSAGEM MOLHADA (APLIC)	46.324,44	4.207,05	647364 3	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA APLI PM POMBAL CONV 892821 PASSAGEM MOLHADA (APLIC)	,	46.736,26
000306	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS	0,00	32.885,79	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 (APLIC)	21.345,90	21.345,90
000314	647371 6	COMUNIDADES 895272 (APLIC) PM POMBAL PAVIM. E DRENAGEM CONV.900161 (APLIC)	118.375,25	22.256,72	647371 6	PM POMBAL PAVIM. E	0,00	0,00
000940	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM.	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM.	0,00	0,00
Receitas	<u> </u>	COW.	No Mês	Até o Mês	Despesas	COM.	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Conta	Aplicação Fir	nanceira - Liquidez Imediata de	14.381.442,67	11.381.291,41			14.776.526,27	14.776.526,27
	Caixa Econôi		5.456.362,34	4.479.987,49	Caixa Econô	mica Federal	5.419.523,06	5.419.523,06
000939	647386 4	HORTIFRUT. APLIC CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	647386 4	HORTIFRUT. APLIC CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	0,00
000289	672009 8	(APLIC) PM POMBAL QUOTA SALÁRIO	434.131,63	74.036,81	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO	342.963,03	342.963,03
5-Conta de		- QSE (APLIC) nanceira - Poupança de Conta	63.310,11	60.576,16		- QSE (APLIC)	63.818,28	63.818,28
Corrente	Banco do No	rdeste	63.310,11	60.576,16	Banco do No	rdeste	63.818,28	63.818,28
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.292,02	9.819,98	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.360,02	10.360,02
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	9.802,36	9.422,03	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANCA	9.873,06	9.873,06
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.987,97	3.806,34	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.016,86	4.016,86
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	5.833,80	5.569,52	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	5.875,69	5.875,69
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.604,41	3.462,65	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.604,41	3.604,41
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.118,31	2.937,30	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.118,31	3.118,31
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANCA	4.320,45	4.152,04	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANCA	4.320,45	4.320,45
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANCA	475,80	457,25	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANCA	475,80	475,80
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	459,72	441,92	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	469,28	469,28
000194	209667 6	C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	442,18	424,94	209667 6	C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	451,34	451,34
000204	209668 4	C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	10.062,75	9.670,95	209668 4	C/40014-1 POUPANÇA BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	10.271,18	10.271,18
000204	209878 4	C/40014-1 POUPANÇA PM POMBAL BANCO DO	,	10.411,24	209878 4	C/40014-1 POUPANÇA PM POMBAL BANCO DO	10.271,18	10.981,88
			-	•		•	-	-

	1	NORDESTE		Ī	1	NORDESTE	l	Ī
6-Conta de Vinculad	Aplicação F	Sinanceira - Poupança de Conta	7.684.250,56	4.851.701,69			8.098.819,81	8.098.819,81
	Banco do Br	asil	63.460,72	249.544,95		Banco do Brasil	664.964,67	664.964,67
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	62.441,39	248.572,53	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	663.938,29	663.938,29
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.019,33	972,42	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.026,38	1.026,38
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Vinculad	Aplicação F	Sinanceira - Poupança de Conta	7.684.250,56	4.851.701,69			8.098.819,81	8.098.819,81
	Caixa Econô	omica Federal	7.620.789,84	4.602.156,74	Caixa Econ	ômica Federal	7.433.855,14	7.433.855,14
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	539.319,58	730.510,78	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	542.857,93	542.857,93
000323	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (POUP)	632.644,15	603.611,67	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (POUP)	636.794,78	636.794,78
000324	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	1.624.643,16	1.550.087,13	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	1.506.146,48	1.506.146,48
000325	647339 2	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709 POUPANÇA	0,00	61.390,61	647339 2	PMP PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 875709 POUPANÇA	0,00	0,00
000326	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	477.397,45	455.489,34	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	480.529,54	480.529,54
000327	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA POUPANÇA	79.002,81	75.377,30	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA POUPANÇA	79.521,13	79.521,13
000328	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ	196.658,16	236.689,06	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ	197.948,39	197.948,39
000329	647364 3	PM POMBAL CONV 892821 PASSAGEM MOLHADA POUPANÇA	5.132,81	49.332,86	647364 3	PM POMBAL CONV 892821 PASSAGEM MOLHADA POUPANÇA	5.166,48	5.166,48
000330	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	319.657,45	627.860,01	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	321.754,65	321.754,65
000927	647371 6	PM POMBAL PAVIM. E DRENAGEM CONV.900161 POUPANÇA	26.454,87	211.807,98	647371 6	PM POMBAL PAVIM. E DRENAGEM CONV.900161 POUPANÇA	0,00	0,00
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	910.691,05	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	837.100,86	837.100,86
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	2.473.147,72	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	2.489.443,06	2.489.443,06
000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	336.040,63	0,00	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP		336.591,84
Total do Salo	do Disponível:	-	26.737.161,80	24.635.616,83		•	26.143.189,84	26.143.189,84
Total Geral:	•		39.955.118,19	119.300.962,48			39.955.118,19	119.300.962,48

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6B410448

GABINETE

DECRETO N° 2.400 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2400/2023 Em, 18 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITOCONSTITUCIONALDO MUNICÍPIODE POMBAL,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2139, de 9 de agosto de 2023, combinada com a Lei nº 2081, de 22 de novembro de 2022.

Art. 1º-FicaautorizadooCrédito Adicional Especial na quantia de R\$600.000,00(SeiscentosMilReais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	Fundo Munici	Fundo Municipal de Saúde					
10 302 1049 1054			Aquisição de Imó	vel			
0001191	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	600.000,00		
Total da Ação 600.000,00							
Total da Unidade Orça	amentária				600.000,00		

Total de Suplementações 600.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste DecretoAnulaçãoParcialdedotações consignadasno Orçamamentovigente,novalorde R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), como segue:

02.060		Secreta	ria de Educação		
12 365 1050 20	112	•		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000165	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total da Ação					200.000,00
Total da Unidad	de Orçamentária				200.000,00
02.070		Secreta	ria de Saúde		
10 512 1049 10	10		Construção de Abaste	cimento D'água	
0000301	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação					50.000,00
Total da Unidad	de Orçamentária				50.000,00
02.080		Secreta	ria de Agricultura e A	bastecimento	
20 608 2015 10	14		Aquisição de Máquina	as e Implementos Agrícolas	
0000353	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000354	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
Total da Ação					230.000,00
26 782 2015 10	20		Construção de Passag	ens Molhadas	
0000359	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação					50.000,00
Total da Unidad	de Orçamentária				280.000,00
02.150		Fundo l	Municipal de Saúde		
10 301 1049 10	147		Bloco de Estruturação	o da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000647	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total da Ação					70.000,00
Total da Unidad	de Orçamentária				70.000,00
Total de Anula	ıções				600.000,00
Total de Outra	s Fontes				0,00
Total Geral de	Fontes				600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:BBF80D26

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2395/2023 Em, 1 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITOCONSTITUCIONALDO MUNICÍPIODE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2081, de 22 de novembro de 2022.

Art.1º-Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$3.090.478,00 (TrêsMilhões, Noventa Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010		Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0001096 3371.70 99	15001000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.600,00
Total da Ação			1.600,00
04 122 2015 2005		Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000049 3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	4.995,00
Total da Ação			4.995,00
Total da Unidade Orçam	entária		6.595,00
02.020		Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001		Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000050 3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	24.162,00
0000052 4690.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	163,00
Total da Ação			24.325,00
04 122 2015 2006		Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000062 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142,00
Total da Ação			142,00
Total da Unidade Orçam	entária		24.467,00
02.040		Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000093 3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	564,00
Total da Ação			564,00
Total da Unidade Orçam	entária		564,00
02.050		Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000126 3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	27.382,00
Total da Ação			27.382,00
Total da Unidade Orçam	entária		27.382,00
02.060		Secretaria de Educação	

12 365 1050 2013	ı	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	ı
0000220 3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	1.019,00
0000221 3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.498,00
Total da Ação	•		9.517,00
12 361 1050 2015		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000179 3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	222.058,00
Total da Ação 12 361 1050 2016	1	Manutage de Casino Fundamental Fundam 200	222.058,00
0000192 3390.30 99	15401030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% Material de Consumo	21.094,00
0000192 3390.30 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.250,00
0000198 3390.47 99	15401030	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.930,00
Total da Ação	•		50.274,00
12 365 1050 2017		Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0000977 3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	3.634,00
Total da Ação	T	Iv 1 av. p on	3.634,00
12 361 1050 2020 0000211 3390.30 99	15500000	Manutenção do Salário Educação -QSE Material de Consumo	92.591,00
Total da Ação	13300000	wateriar de Consumo	92.591,00
12 306 1050 2024	I	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	>2.5>1,00
0000299 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	7.720,00
0000300 3390.30 99	15520000	Material de Consumo	10.138,00
Total da Ação			17.858,00
12 306 1050 2026		Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	56.151,00
0000239 3390.30 99 Total da Ação	15520000	Material de Consumo	19.477,00 75.628,00
Total da Ação 12 306 1050 2027		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	73.020,00
0000177 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	53.153,00
Total da Ação			53.153,00
12 368 1050 2031		Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	65.637,00
0000268 3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	6.069,00
Total da Ação	1	Dr. a. Levillan, a. n. l. n. a. a. n. a. n. a. n. a. n. a. a. n. a. a. n. a. a. n. a. a. a	71.706,00
12 361 1050 2108	15401030	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	122 004 00
0000988 3390.36 99 Total da Ação	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	133.884,00 133.884,00
12 361 1050 2112		Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAF	133.004,00
0000992 3190.04 99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	4.429,00
Total da Ação			4.429,00
12 365 1050 2113		Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001014 3190.04 99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	94.297,00
0001015 3190.11 99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.470,00
Total da Ação	T	Dr	494.767,00
12 365 1050 2114 0001017 3190.04 99	15421070	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação Contratação por Tempo Determinado	VAAT 50.733,00
Total da Ação	13421070	Contratação por Tempo Determinado	50.733,00
Total da Unidade Orçamentár	ia		1.280.232,00
02.070		Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000308 3390.14 99	15001002	Diárias - Civil	2.058,00
0000309 3390.30 99	15001002	Material de Consumo	24.778,00
0000312 3390.39 99 Total da Ação	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.357,00 68.193.00
10 301 1049 2041		Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	00.175,00
0000343 3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.316,00
Total da Ação	•		35.316,00
Total da Unidade Orçamentán	ia		103.509,00
02.080		Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045 0000394 3390.93 99	15001000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Indenizações e Restituições	170,00
Total da Ação	12001000	пистацово с комицуов	170,00
Total da Unidade Orçamentár	ia		170,00
02.090		Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000418 3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	39.765,00
0000427 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.622,00
0000433 3390.93 99 0000435 4490.52 99	17000000 15001000	Indenizações e Restituições Equipamentos e Material Permanente	145.197,00 5.150,00
Total da Ação	-5551000		215.734,00
25 752 1053 2101		Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	,
0000439 3390.30 99	17510000	Material de Consumo	11.780,00
Total da Ação			11.780,00
Total da Unidade Orçamentái	ia		227.514,00
02.110 23 695 1052 2059		Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos	
0000544 3390.36 99	15001000	Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.352,00
0000545 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.060,00
Total da Ação		• · ·	40.412,00
Total da Unidade Orçamentár	ia		40.412,00
02.150		Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	4 #00:	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária	da Atenção
0000645 4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	78.128,00
Total da Ação 10 302 1049 1048	1	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada	78.128,00 da Atenção
0000649 4490.51 99	15001002	Bioco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saude Especializada Obras e Instalações	600.000,00
	16010000	Equipamentos e Material Permanente	10.145,00
0000652 4490.52 99			
0000652 4490.52 99 Total da Ação	10010000	· · ·	610.145,00
	10010000	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	610.145,00
Total da Ação	16040000		610.145,00 243.644,00

Total da Ação			243.644,00
10 305 1049 2074		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000681 3190.13 99	15001002	Obrigações Patronais	14.055,00
Total da Ação	-		14.055,00
10 303 1049 2075		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99	15001002	Material de Consumo	34.034,00
0000727 4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.824,00
Total da Ação	-	•	36.858,00
10 301 1049 2077		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000752 3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	14.311,00
Total da Ação			14.311,00
10 302 1049 2078		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000768 3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	217.869,00
0000770 3190.13 99	15001002	Obrigações Patronais	115.958,00
0000772 3390.30 99	15001002	Material de Consumo	8.822,00
0000777 3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.018,00
0000781 3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	7.024,00
Total da Ação			353.691,00
Total da Unidade Orçame	ntária		1.350.832,00
02.160		Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1051 2079		Bloco da Proteção Social Básica	
0000846 3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	12.647,00
Total da Ação			12.647,00
08 244 1051 2081		Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil	
0000870 3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	1.939,00
0000876 4490.52 99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.490,00
Total da Ação			5.429,00
08 243 1051 2085		Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	
0000885 3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	5.261,00
Total da Ação			5.261,00
08 244 1051 2086		Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socio assistenciais do FNAS	
0000893 3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	1.332,00
Total da Ação			1.332,00
08 244 1051 2087		Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000914 3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	4.132,00
Total da Ação			4.132,00
Total da Unidade Orçame	ntária		28.801,00
Total de Suplementações	S		3.090.478,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 3.090.478,00 (Três Milhões, Noventa Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

02.010		Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000019 3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.172,00
0000028 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
0000029 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823,00
		Total da Ação	6.595,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.595,00
02.020		Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001		Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000051 3390.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	305,00
Total da Ação			305,00
04 122 2015 2006		Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000054 3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.162,00
Total da Ação			24.162,00
Total da Unidade Orçamo	entária		24.467,00
02.040		Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000098 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564,00
Total da Ação			564,00
Total da Unidade Orçamo	entária		564,00
02.050		Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000113 3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	343,00
0000115 3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	27.039,00
Total da Ação		•	27.382,00
Total da Unidade Orçamo	entária		27.382,00
02.060		Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002		Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0001002 4490.51 99	15421030	Obras e Instalações	216,00
0000138 4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	52.980,00
Total da Ação		•	53.196,00
12 365 1050 1003		Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000140 4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	7.238,00
0000981 4490.51 99	15401030	Obras e Instalações	115.323,00
0001003 4490.51 99	15421030	Obras e Instalações	337.825,00
0000141 4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	1.808,00
Total da Ação	-		462.194,00
12 365 1050 1004		Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000962 4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	9.956,00
0000985 4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	28.942,00
0001004 4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	105.695,00
Total da Ação		•	144.593,00
12 361 1050 1005		Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	39.691,00
0000984 4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	238.616.00

0000143 4490.52 99 Total da Ação	15690000	Equipamentos e Material Permanente	20.730,00 299.037,00
12 365 1050 2014	1	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	299.037,00
0000232 3390.40 99	15401030	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.019,00
Total da Ação		I	1.019,00
12 361 1050 2015		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000180 3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194.881,00
Total da Ação	_	Tv - 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	194.881,00
12 361 1050 2020 0000213 3390.36 99	15500000	Manutenção do Salário Educação -QSE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02.050.00
Total da Ação	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	93.059,00 93.059,00
12 306 1050 2024	I	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	93.039,00
0000299 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	785,00
Total da Ação	1		785,00
12 306 1050 2026		Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000239 3390.30 99	15520000	Material de Consumo	549,00
Total da Ação	T	Warren J. March Freiha F. Freihand BNAFF	549,00
12 306 1050 2027 0000178 3390.30 99	15520000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF Material de Consumo	1.186,00
Total da Ação	15520000	Patterna de Constanto	1.186,00
12 368 1050 2031		Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	,
0000260 3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	140,00
0000264 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41,00
0000265 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.822,00
0001094 3390.92 99 0001024 3390.93 99	15710000	Despesas de Exercícios Anteriores	733,00
0001024 3390.93 99 Total da Ação	15710000	Indenizações e Restituições	211,00 18.947,00
12 361 1050 2111		Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT	10.547,00
0001010 3190.04 99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	4.429,00
Total da Ação			4.429,00
12 365 1050 2114		Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação	VAAT
0001018 3190.11 99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.357,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamen	tária		6.357,00 1.280.232,00
02.070	I	Secretaria de Saúde	1.200.232,00
10 301 1049 2038		Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99	15001002	Material de Consumo	597,00
0000313 3390.40 99	15001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	72,00
0000317 4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	4.043,00
0000318 4490.52 99 0000319 4490.52 99	15001002 16310000	Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	79.856,00 1.730,00
Total da Ação	10310000	Equipmentos e vancena i criminente	86.298,00
10 301 1049 2041		Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	,
0000348 3390.48 99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.479,00
0000351 3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	15.732,00 17.211,00
Total da Ação			
	ária		
Total da Unidade Orçamen	tária	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	103.509,00
	tária	Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
Total da Unidade Orçamen 02.080	tária 15001000		103.509,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação	15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	103.509,00 170,00 170,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen	15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições	103.509,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090	15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	103.509,00 170,00 170,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen	15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições	103.509,00 170,00 170,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017	15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	170,00 170,00 170,00 170,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047	15001000 tária 17000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano	170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99	15001000 tária 17000000 15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.509,00 170,00 170,00 170,00 150.293,00 150.293,00 39.765,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99	15001000 tária 17000000 15001000 15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99	15001000 tária 17000000 15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.509,00 170,00 170,00 170,00 150.293,00 150.293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99	15001000 tária 17000000 15001000 15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação	15001000 tária 17000000 15001000 15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação	103.509,00 170,00 170,00 170,00 150.293,00 150.293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Ação	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 30,49,00 60,291,00 16,930,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Ação	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000 17510000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística	170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00 227,514,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Ação	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3490.51 99	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000 177510000 177000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 227,514,00 40,412,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000 177510000 177000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde	103.509,00 170,00 170,00 170,00 150.293,00 150.293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00 60.291,00 16.930,00 227.514,00 40.412,00 40.412,00 40.412,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 Total da Unidade Orçamen	15001000 ária 17000000 15001000 15001000 17510000 1771000000 177000000 177000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária	103.509,00 170,00 170,00 170,00 150.293,00 150.293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00 60.291,00 16.930,00 227.514,00 40.412,00 40.412,00 40.412,00 da Atenção
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000 177510000 177000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00 60.291,00 16.930,00 16.930,00 227.514,00 40.412,00 40.412,00 40.412,00 da Atenção 78.128,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 Total da Unidade Orçamen	15001000 ária 17000000 15001000 15001000 17510000 1771000000 177000000 177000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária	103.509,00 170,00 170,00 170,00 150.293,00 150.293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00 60.291,00 16.930,00 227.514,00 40.412,00 40.412,00 40.412,00 da Atenção
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação 15 12049 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Unidade Orçamen 02.110 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação	15001000 ária 17000000 15001000 15001000 17510000 1771000000 177000000 177000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 227,514,00 40,412,00 40,412,00 40,412,00 da Atenção 78,128,00 78,128,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação Total da Qção 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000 177100000 tária 17000000 116010000	Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 227,514,00 40,412,00 40,412,00 40,412,00 da Atenção 78,128,00 da Atenção
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação Total da Ação 10 301 1049 1047	15001000 ária 17000000 15001000 15001000 17510000 177000000 17000000 17000000 17000000 17000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Urili Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente	103.509,00 170,00 170,00 170,00 150.293,00 150.293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00 60.291,00 16.930,00 227.514,00 40.412,00 40.412,00 40.412,00 da Atenção 78.128,00 78.128,00 6.722,00 6.722,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação	15001000 ária 17000000 15001000 15001000 17510000 ária 17000000 ária 16010000 15001002	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00 227,514,00 40,412,00 40,412,00 40,412,00 da Atenção 78,128,00 78,128,00 78,128,00 da Atenção 6,722,00 6,722,00 14,311,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000428 3390.39 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.19 99 Total da Ação 15 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Unidade Orçamen 02.150 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000657 3190.04 99 0000658 3190.11 99	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000 tária 17000000 tária 16010000 15001002	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00 227,514,00 40,412,00 40,412,00 40,412,00 40,412,00 da Atenção 78,128,00 78,128,00 da Atenção 6,722,00 6,722,00 14,311,00 543,644,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação	15001000 ária 17000000 15001000 15001000 17510000 ária 17000000 ária 16010000 15001002	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00 227,514,00 40,412,00 40,412,00 40,412,00 da Atenção 78,128,00 78,128,00 78,128,00 da Atenção 6,722,00 6,722,00 14,311,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.150 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1049 2073 0000658 3190.04 99 0000663 3390.03 99 0000664 3390.31 99 Total da Ação	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000 175100000 tária 16000000 160000000 160000000 1600000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Contratção por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00 60.291,00 16.930,00 227.514,00 40.412,00 40.412,00 40.412,00 da Atenção 78.128,00 78.128,00 6.722,00 6.722,00 14.311,00 543.644,00 28.014,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1049 2073 0000667 3190.04 99 0000665 3190.01 99 00006663 3390.31 99 Total da Ação 10 302 1049 1049 0000665 3190.11 99 00006663 3390.31 99 Total da Ação 10 302 1049 2076	15001000 ária 17000000 15001000 15001000 17510000 17510000 16010000 15001000 16000000 16000000 16000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(1) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	103.509,00 170,00 170,00 170,00 150.293,00 150.293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00 60.291,00 16.930,00 227.514,00 40.412,00 40.412,00 40.412,00 da Atenção 78.128,00 78.128,00 6.722,00 6.722,00 14.311,00 543.644,00 28.014,00 300.000,00 885.969,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1049 1049 0000668 3190.11 99 0000668 3190.11 99 0000663 3390.31 99 0000663 3390.31 99 Total da Ação 10 302 1049 2076 0000729 3190.04 99	15001000 ária 17000000 15001000 15001000 15001000 17510000 ária 17000000 15001000 16000000 16000000 16000000 16000000 160000000 160000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura Desenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Iurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Premiações Culturas, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(1) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Contratação por Tempo Determinado	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00 227,514,00 40,412,00 40,412,00 40,412,00 da Atenção 78,128,00 78,128,00 da Atenção 6,722,00 6,722,00 6,722,00 14,311,00 543,644,00 28,014,00 300,000,00 885,969,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 20 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 3190.04 99 0000663 3390.30 99 0000663 3390.30 99 0000664 3390.31 99 Total da Ação 10 302 1049 2076 0000729 3190.04 99 0000731 3190.01 99	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000 17510000 tária 17000000 15001000 15001000 15001000 15000000 16000000 16000000 16000000 16000000 160000000 160000000 160000000 160000000	Contribuições os Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adeçuação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantageris Firas - Pessoa Urvila Cutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de tecenologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação do Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantageris Firas - Pessoal Civil Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantageris Firas - Pessoal Civil	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00 227,514,00 40,412,00 40
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 23 695 1052 1036 0000541 4490.51 99 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.110 10 301 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1049 1049 0000668 3190.11 99 0000668 3190.11 99 0000663 3390.31 99 0000663 3390.31 99 Total da Ação 10 302 1049 2076 0000729 3190.04 99	15001000 ária 17000000 15001000 15001000 15001000 17510000 ária 17000000 15001000 16000000 16000000 16000000 16000000 160000000 160000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura Desenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Iurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Premiações Culturas, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(1) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Contratação por Tempo Determinado	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39,765,00 17,477,00 3,049,00 60,291,00 16,930,00 16,930,00 227,514,00 40,412,00 40,412,00 40,412,00 da Atenção 78,128,00 78,128,00 da Atenção 6,722,00 6,722,00 6,722,00 14,311,00 543,644,00 28,014,00 300,000,00 885,969,00
Total da Unidade Orçamen 02.080 20 608 2015 2044 0000380 3350.41 99 Total da Ação 10 15 451 1053 1017 0000409 4490.51 99 Total da Ação 15 122 1053 2047 0000419 3190.11 99 0000428 3390.39 99 0000429 3390.40 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação 25 752 1053 2101 0000441 3390.39 99 Total da Ação 10 302 1030 1030 1030 1030 1030 1049 1047 0000648 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 302 1049 1048 0000651 4490.52 99 Total da Ação 10 301 1049 2073 0000657 3190.04 99 0000663 3390.30 99 0000664 3390.31 99 Total da Ação 10 302 1049 2076 0000729 3190.04 99 0000731 3190.11 99 0000731 3190.11 99 0000731 3190.11 99 0000731 3190.11 99	15001000 tária 17000000 15001000 15001000 17510000 17510000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 175001000 1750010000 1750010000 17500100000 1750000000 1750000000 1750000000 17500000000 1750000000000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Construção, Adequação, Ampliação eou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-EstruturaeDesenvolvimento Urbano Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil Outros Serviços de Tecretors - Pessoa Jurídica Serviços de tecenologia da informação e comunicação Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Implantação de Infraestrutura Turística Obras e Instalações Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária Equipamentos e Material Permanente Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada Equipamentos e Material Permanente Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(1) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 170,00 150,293,00 150,293,00 39.765,00 17.477,00 3.049,00 60.291,00 16.930,00 227.514,00 40.412,00 40.412,00 40.412,00 40.412,00 da Atenção 78.128,00 da Atenção 6.722,00 6.722,00 14.311,00 543.644,00 28.014,00 300.000,00 885.969,00 153.302,00 64.567,00 130.013,00

10 301 1049 2077	1	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	1
0000766 4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.124.00
Total da Ação			2.124.00
Total da Unidade Orçam	entária		1.350.832,00
02.160		Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1051 2079		Bloco da Proteção Social Básica	
0000848 3390.30 99	16600000	Material de Consumo	1.141,00
0000851 3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.506,00
Total da Ação	•	•	12.647,00
08 244 1051 2081	Bloco de	Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil	
0000869 3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.939,00
0000875 3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.490,00
Total da Ação	•	•	5.429,00
08 243 1051 2085		Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	
0001075 3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.261,00
Total da Ação		•	5.261,00
08 244 1051 2086		Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais do FNAS	e Serviços
0000903 3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.332,00
Total da Ação			1.332,00
08 244 1051 2087		FundoMunicipaldeAssistênciaSocial/FMAS-CofinanciamentoMunicipaldos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000919 3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.132,00
Total da Ação			4.132,00
Total da Unidade Orçam	entária		28.801,00
Total de Anulações			3.090.478,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			3.090.478,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:277DD483

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
Danadiana				EVOLU	UÇÃO DA RE	CEITA REAL	IZADA NOS	ÚLTIMOS 12	MESES				Total (últimos 12	Previsão
Especificação	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	4.855.374,38	4.743.107,56	5.977.543,09	7.955.542,17	6.447.458,83	6.729.463,19	5.183.438,65	5.340.277,90	6.190.237,15	7.491.015,79	6.752.443,23	6.082.138,74	73.748.040,68	75.542.155,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.235,86	174.275,15	184.731,78	296.453,64	193.748,51	202.189,08	242.199,46	306.611,32	227.810,65	250.321,31	269.277,74	317.913,68	2.853.768,18	2.405.470,00
IPTU	8.746,71	4.319,41	5.299,15	22.215,70	6.068,79	5.085,38	8.282,19	7.982,28	9.942,76	16.272,18	21.499,36	19.515,58	135.229,49	214.987,00
ITBI	10.604,00	4.620,00	5.310,00	6.255,77	11.590,00	4.050,00	15.181,56	6.778,18	10.331,83	3.648,15	4.749,00	8.910,00	92.028,49	113.257,00
IRRF	108.866,35	102.781,19	105.189,19	197.248,30	100.253,38	139.575,20	135.656,45	120.339,71	134.423,89	123.402,95	143.194,51	151.843,36	1.562.774,48	1.256.271,00
ISS	58.279,41	60.243,63	65.150,80	64.866,72	57.220,94	41.936,93	79.341,02	167.318,53	65.537,54	103.274,59	77.457,26	133.895,64	974.523,01	738.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.739,39	2.310,92	3.782,64	5.867,15	18.615,40	11.541,57	3.738,24	4.192,62	7.574,63	3.723,44	22.377,61	3.749,10	89.212,71	82.555,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	465.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.761,42	0,00	960.315,42	1.321.122,00
Receita Patrimonial	99.569,53	96.922,60	93.425,03	86.530,72	65.414,58	61.093,81	77.209,86	63.369,89	69.066,72	122.493,83	65.278,98	57.965,71	958.341,26	471.193,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.618,45	96.922,60	93.425,03	83.570,33	62.433,09	61.093,81	77.209,86	63.369,89	66.519,56	120.855,04	65.278,98	56.291,81	940.588,45	446.668,47
Outras Recitas Patrimoniais	5.951,08	0,00	0,00	2.960,39	2.981,49	0,00	0,00	0,00	2.547,16	1.638,79	0,00	1.673,90	17.752,81	24.525,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.565.383,45	4.471.909,81	5.698.623,36	7.084.161,35	6.186.036,13	6.458.679,31	4.861.068,31	4.970.296,69	5.893.203,78	7.117.062,26	5.922.431,75	5.704.639,93	68.933.496,13	70.738.174,80
Cota-Parte do FPM	2.126.064,04	2.022.878,03	2.542.389,46	3.950.363,40	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	2.657.023,48	2.481.640,02	3.100.157,39	2.120.460,64	31.458.638,39	32.308.841,80
Cota-Parte do ITR	841,32	1.404,95	182,32	38,20	145,25	38,73	55,33	44,74	70,48	42,42	92,68	156,02	3.112,44	1.863,00
Cota-Parte do ICMS	266.834,81	245.439,70	342.423,04	294.578,65	364.958,51	303.772,87	284.142,00	270.982,37	359.210,90	318.615,45	291.608,02	390.947,74	3.733.514,06	3.665.447,00
Cota-Parte do IPVA	43.071,92	44.043,41	30.943,35	130.205,71	39.322,86	33.656,07	55.820,87	56.272,53	64.840,12	61.879,68	54.471,58	36.872,54	651.400,64	548.256,00
Transferências da LC 61/1989	153,67	164,76	114,64	505,27	137,27	102,06	103,71	122,60	113,25	128,33	132,29	110,38	1.888,23	2.080,00
Transferências do FUNDEB	1.312.240,48	1.319.812,64	1.588.123,70	1.564.546,34	2.482.712,53	1.895.967,12	1.524.753,84	1.381.068,78	1.851.596,92	1.814.763,84	1.553.159,91	1.807.478,11	20.096.224,21	17.585.648,00
Outras Transferências Correntes	816.177,21	838.166,32	1.194.446,85	1.143.923,78	739.110,21	807.808,95	905.652,89	871.666,42	960.348,63	2.439.992,52	922.809,88	1.348.614,50	12.988.718,16	16.626.039,00
Outras Receitas Correntes	2.185,54	0,00	762,92	22.842,46	2.259,61	7.500,99	2.961,02	0,00	156,00	1.138,39	693,34	1.619,42	42.119,69	606.195,00
DEDUÇÕES (II)	437.092,27	453.944,48	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	603.260,91	560.059,52	423.497,91	502.312,84	6.597.412,84	6.621.299,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.092,27	453.944,48	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	603.260,91	560.059,52	423.497,91	502.312,84	6.597.412,84	6.621.299,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.418.282,11	4.289.163,08	5.400.544,19	7.251.656,27	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	5.586.976,24	6.930.956,27	6.328.945,32	5.579.825,90	67.150.627,84	68.920.856,27
D 10 2				EVOLU	UÇÃO DA RE	CEITA REAL	IZADA NOS	ÚLTIMOS 12	MESES			•	Total (últimos 12	Previsão
Especificação	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	meses)	Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	515.632,70	2.178,20	1.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	2.019.255,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$	4.418.282,11	3.773.530,38	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	5.586.976,24	5.430.956,27	6.328.945,32	5.579.825,90	65.131.372,63	68.920.856,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.677,10	142.560,00	126.720,00	142.560,00	1.128.517,10	2.179.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.418.282,11	3.773.530,38	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	4.870.299,14	5.288.396,27	6.202.225,32	5.437.265,90	64.002.855,53	66.741.306,27
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de setembro de 2023 as 09:43:36														

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:DAE5EBB2

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁI). 													
, ,														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODI	ER E ORGAO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO														
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)														
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NODED CÓDICÃO Saldo 7														
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados		Inscritos		Liquidados	Dagge	Cancelados	Saldo $(k = (f + g) - (i$	Saldo Total L = (e +		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	+ j))	(K)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.207.272,09	2.295.177,23	5.000,00	1.663.007,82	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.663.007,82			
PODER EXECUTIVO	1.207.272,09	2.755.912,96	2.295.177,23	5.000,00	1.663.007,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.007,82		
Prefeitura Municipal de Conceição	1.207.272,09	2.755.912,96	2.295.177,23	5.000,00	1.663.007,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.007,82		
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
NADA A REGISTRAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0												0,00		
TOTAL(III) = (I + II)	1.207.272,09	2.755.912,96	2.295.177,23	5.000,00	1.663.007,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.007,82		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Fina	nças - em 19 de setembro de	2023 as 09:44:26												

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:695566BB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS	EXECUTADA	S (Últimos 12	Meses)										
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	AS												INSCRITAS EM RESTOS A
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.052.394,47	2.811.299,36	2.801.298,65	4.089.556,80	2.617.610,75	2.894.067,81	3.037.853,58	3.097.755,52	3.131.004,69	3.185.600,65	4.052.188,28	3.304.534,25	39.075.164,81	0,00
Pessoal Ativo	4.052.394,47	2.811.299,36	2.801.298,65	4.089.556,80	2.617.610,75	2.894.067,81	3.037.853,58	3.097.755,52	3.131.004,69	3.185.600,65	4.052.188,28	3.304.534,25	39.075.164,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.528.012,34	2.285.633,79	2.322.589,76	3.308.559,85	2.078.652,43	2.427.558,73	2.489.424,26	2.522.852,92	2.557.342,53	2.563.333,01	3.444.765,69	2.664.558,13	32.193.283,44	0,00
Obrigações Patronais	524.382,13	525.665,57	478.708,89	780.996,95	538.958,32	466.509,08	548.429,32	574.902,60	573.662,16	622.267,64	607.422,59	639.976,12	6.881.881,37	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	1.352.324,64	156.009,73	155.267,79	227.929,71	17.313,19	12.451,62	6.542,15	6.045,33	6.313,82	8.752,59	3.372,38	24.729,60	1.977.052,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	146.755,17	147.263,16	152.919,09	216.767,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.704,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.205.569,47	8.746,57	2.348,70	11.162,58	15.588,19	12.451,62	6.542,15	6.045,33	6.313,82	8.752,59	3.372,38	24.729,60	1.311.623,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.700.069,83	2.655.289,63	2.646.030,86	3.861.627,09	2.600.297,56	2.881.616,19	3.031.311,43	3.091.710,19	3.124.690,87	3.176.848,06	4.048.815,90	3.279.804,65	37.098.112,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.150.627,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.019.255,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.128.517,10	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.002.855,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.098.112,26	57,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	34.561.541,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.833.464,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.105.387,79	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de setembro de 2023 as10:27:15		

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundoquadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: ACD97A05

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A AGOSTO DE 2023															
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDA	DAS													
DESPESA COM PESSOAL	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.030,50	98.372,31	139.688,69	120.916,49	101.489,74	143.247,32	129.154,99	129.869,33	130.306,91	149.043,81	131.274,91	130.380,91	1.522.775,91	0,00	
Pessoal Ativo	119.030,50	98.372,31	139.688,69	120.916,49	101.489,74	143.247,32	129.154,99	129.869,33	130.306,91	149.043,81	131.274,91	130.380,91	1.522.775,91	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.372,31	98.372,31	98.372,31	99.884,31	101.489,74	100.772,31	106.078,51	106.634,51	107.030,51	125.767,41	107.830,51	107.030,51	1.257.635,25	0,00	
Obrigações Patronais	20.658,19	0,00	41.316,38	21.032,18	0,00	42.475,01	23.076,48	23.234,82	23.276,40	23.276,40	23.444,40	23.350,40	265.140,66	0,00	

0,00	0,00	0,00	0.00										0,00
0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119.030,5	98.372,31	139.688,69	120.916,49	101.489,74	143.247,32	129.154,99	129.869,33	130.306,91	149.043,81	131.274,91	130.380,91	1.522.775,91	0,00
												VALOR	% SOBRE A RCL
												67.150.627,84	-
												2.019.255,21	-
												1.128.517,10	-
PESSOAL (V	II) = (IV - V)	' - VI)										64.002.855,53	=
												1.522.775,91	2,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%												3.840.171,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.648.162,76	5,70
												3.456.154,20	5,40
												-	_
	a (\$ 0,00	a (\$\frac{1}{8}\ 0.00 \	a (\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	a (\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	a (\$\frac{8}{0}0.00 & 0.00 &	a (§ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	a (§ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	a (§ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	a (§ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	a (§ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	a (§ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	a (§ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	a (§ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Contador- CRC PB-000913/O-3

FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:961140C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses Total nos Últimos Total nos últim														
Especificação	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	Meses	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.621.718,83	2.787.768,72	2.530.688,40	3.467.793,69	3.137.223,88	4.223.799,16	3.168.245,38	3.230.914,00	2.366.225,48	2.245.218,33	2.797.798,21	3.087.689,29	36.665.083,37	37.646.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.182,62	75.706,48	72.787,28	170.037,04	138.348,50	552.440,83	12.462,41	205.355,68	198.852,27	112.426,75	167.041,38	123.741,73	1.904.382,97	1.058.000,00
IPTU	20,06	186,82	781,16	1.571,59	15.021,38	3.636,97	1.031,41	4.163,00	2.721,39	1.316,74	4.240,36	1.823,51	36.514,39	20.000,00
ISS	12.218,63	13.823,09	18.746,86	105.994,06	61.685,79	84.256,85	9.938,91	29.309,74	109.782,37	23.100,67	80.652,15	38.258,10	587.767,22	170.000,00
ITBI	2.200,02	500,00	200,00	400,00	680,00	840,00	1.167,26	600,00		1.290,00	7.230,37	1.500,00	16.607,65	15.000,00
IRRF	59.996,71	60.222,12	52.984,95	61.486,91	60.771,94	462.824,74		170.361,82	74.624,90	82.603,91	72.354,53	81.228,30	1.239.460,83	830.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	747,20	974,45	74,31	584,48	189,39	882,27	324,83	921,12	11.723,61	4.115,43	2.563,97	931,82	24.032,88	23.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	74.567,12	136.221,90	87.111,60	102.024,00	184.666,67	109.314,03	94.558,32	101.381,97	96.281,50	75.558,60	85.446,02	74.379,86	1.221.511,59	840.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	74.567,12	136.221,90	87.111,60	102.024,00	184.666,67	109.314,03	94.558,32	101.381,97	96.281,50	75.558,60	85.446,02	74.379,86	1.221.511,59	840.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.471.969,09	2.575.840,34	2.370.789,52	3.195.732,65	2.814.208,71	3.561.862,30	3.059.824,65	2.924.176,35	2.070.613,41	2.057.232,98	2.535.193,81	2.876.339,11	33.513.782,92	35.718.600,00
Cota-Parte do FPM	1.588.640,39	1.154.233,20	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	1.975.181,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	1.328.511,75	1.240.820,02	15.861.883,80	15.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	167.812,03	156.559,84	148.118,40	136.242,11	190.076,99	163.518,85	193.402,67	160.347,85	149.985,61	143.039,24	189.611,05	168.182,56	1.966.897,20	1.970.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.200,73	7.172,48	5.353,77	4.342,11	4.787,84	6.408,22	6.960,99	7.304,17	12.034,09	6.159,99	6.058,93	6.539,19	82.322,51	100.000,00
Cota-Parte do ITR	25,52	1.753,78	896,06	194,00	65,46	236,93		75,15		63,10	37,89	74,59	3.422,48	4.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	80,88	56,41	85,30	91,46	63,64	82,21	73,23	53,87	54,74	64,72	59,79	67,75	834,00	2.000,00
Transferências do FUNDEB	1.024.751,10	1.077.997,73	979.107,25	984.431,79	1.173.102,68	1.156.523,59	1.431.784,51	868.721,49	654.685,49	524.690,63	802.505,65	779.641,04	11.457.942,95	13.390.000,00
Outras Transferências Correntes	681.458,44	178.066,90	174.196,71	1.058.992,17	174.917,38	259.910,80	147.778,49	179.007,07	208.583,64	188.145,67	208.408,75	681.013,96	4.140.479,98	5.002.600,00
Outras Receitas Correntes						182,00	1.400,00		478,30		10.117,00	13.228,59	25.405,89	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	236.023,19	262.509,33	221.581,40	229.574,97	292.267,37	304.846,87	294.645,43	373.817,90	239.051,06	267.634,35	303.632,08	281.815,39	3.307.399,34	2.585.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	236.023,19	262.509,33	221.581,40	229.574,97	292.267,37	304.846,87	294.645,43	373.817,90	239.051,06	267.634,35	303.632,08	281.815,39	3.307.399,34	2.585.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	3.385.695,64	2.525.259,39	2.309.107,00	3.238.218,72	2.844.956,51	3.918.952,29	2.873.599,95	2.857.096,10	2.127.174,42	1.977.583,98	2.494.166,13	2.805.873,90	33.357.684,03	35.061.000,00
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) 														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.385.695,64	2.525.259,39	2.309.107,00	3.238.218,72	2.844.956,51	3.918.952,29	2.873.599,95	2.857.096,10	2.127.174,42	1.977.583,98	2.494.166,13	2.805.873,90	33.357.684,03	35.061.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.385.695,64	2.525.259,39	2.309.107,00	3.238.218,72	2.844.956,51	3.918.952,29	2.873.599,95	2.857.096,10	2.127.174,42	1.977.583,98	2.494.166,13	2.805.873,90	33.357.684,03	35.061.000,00
NOTA EXPLICATIVA														
Fonte: Balancetes Mensais														
Fonte: Balancetes Mensais														

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:FB59EAD1

GABINETE DO PREFEITO RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO																	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL																	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
MAIO A AGOSTO/2023 - 2º QUADRIMESTRE																	
														R\$ 1,00			
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														•			
DESPESA COM PESSOAL. Líquidadas																	_
DESPESA COM PESSOAL	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	T-4-1	Inscritos em Processados	Restos a	a Pagar	não
	2022	2022	2022	2022	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	Total	Flocessauos			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.206.454,59	988.119,21	1.011.412,37	3.735.089,44	1.148.723,94	1.267.534,91	1.114.729,27	1.169.936,54	1.843.547,32	1.490.305,78	1.366.642,88	1.492.119,24	17.834.615,49	213.970,25			
Pessoal Ativo	1.206.454,59	988.119,21	1.011.412,37	3.735.089,44	1.148.723,94	1.267.534,91	1.114.729,27	1.082.172,87	1.843.547,32	1.490.305,78	1.312.849,25	1.414.560,70	17.615.499,65	213.970,25			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	989.110,07	983.635,09	992.606,43	2.929.044,58	1.148.723,94	1.034.978,47	1.083.010,52	1.082.172,87	1.585.503,87	1.146.180,02	1.178.431,49	1.172.542,97	15.325.940,32	213.970,25			
Obrigações Patronais	217.344,52	4.484,12	18.805,94	806.044,86		232.556,44	31.718,75		258.043,45	344.125,76	134.417,76	242.017,73	2.289.559,33				
Pessoal Inativo e Pensionistas																	
Aposentadorias, Reserva e Reformas																	
Pensões																	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ $1^{\rm o}$ do art . 18 da LRF)																	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente								87.763,67			53.793,63	77.558,54	219.115,84				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)								87.763,67			53.793,63	77.558,54	219.115,84				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons																	

titucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								87.763,67			53.793,63	77.558,54	219.115,84	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.206.454,59	988.119,21	1.011.412,37	3.735.089,44	1.148.723,94	1.267.534,91	1.114.729,27	1.082.172,87	1.843.547,32	1.490.305,78	1.312.849,25	1.414.560,70	17.615.499,65	213.970,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.097.816,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -3V20V97I).816,41		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.829.469,90	55,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.332.820,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.466.179,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	15.599.538,77	48,60
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 19/09/2023 e hora de emissão: 07:47	<u>.</u>	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
2023			2023	2024							
2º Quadrimestre			3° Quadrimestre	1º Quadrimestre							
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Límite	% DTP	Redutor Residual	Límite	% DTP			
17.332.820,86	17.829.469,90	496.649,04	165.549,68	17.663.920,22							
54%	55,55%	1,55%	0,52%	55,03%							

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	46,53
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual $(XIV) = (0.10 \text{ x XIII}) (\%)$	

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	26.586.163,16	32.097.816,41										T
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	12.369.522,17	17.829.469,90										T
% DTP (VIII / VII)	46,53	55,55										T
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:9F50F1FC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legistação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





